



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5308 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.599 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a habitação e o trânsito de animais domésticos em condomínios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É livre a habitação e circulação, em qualquer dia da semana e horário, de animais domésticos pertencentes ao proprietário do imóvel, ao inquilino ou ao visitante do condômino, em condomínios de casas ou de apartamentos, no âmbito do município do Natal.

§1º É vedado impor a saída ou ingresso do proprietário do imóvel, inquilino ou do visitante do condomínio com seu animal doméstico, somente pelo portão de saída de serviço, ficando a cargo do tutor de animal a escolha do melhor acesso do condomínio à rua e vice-versa.

§2º É proibido manter animais em local desprovido de higiene, ou que os prive de espaço, ar, luminosidade e sombra, que impossibilitem a manutenção de uma vida digna.

§3º É vedado criar ou manter trancado o animal na sacada do apartamento.

§4º O barulho excessivo produzido pelo animal deve ser comunicado diretamente ao responsável por este, para que possa tomar as medidas cabíveis, tais como contratar um adestrador ou outras ferramentas pertinentes.

Art. 2º. O trânsito de animais domésticos, em elevadores e áreas comuns, deve obedecer às seguintes condições:

I - ser conduzido por pessoa com idade e força suficiente para controlar o animal;

II - usar guia e coleira, adequadas para porte do animal;

III - o animal deve portar uma placa ou etiqueta de identificação, contendo o nome e telefone para contato com o responsável;

IV - cães sabidamente bravos devem ser transportados com focinheira;

V - os animais a que se refere esta lei devem estar com carteira de vacinação atualizada, livre de qualquer doença que coloquem em risco a integridade dos demais condôminos ou a de seus respectivos animais;

VI - o condutor do animal tem a obrigação de recolher os dejetos nas áreas em que passear com seu animal, sob pena de responsabilização pelo síndico;

VII - normas adicionais necessárias a realidade de cada condomínios, decidida por seus condôminos, e que não contrarie o disposto nesta Lei.

Art. 3º. O condomínio poderá, por livre iniciativa, realizar o castramento dos animais que eventualmente circulam pelas suas dependências, bem como requerer, a qualquer tempo, cópia da carteira de vacinação desses, mantê-la armazenada e de fácil acesso para os demais condôminos interessados.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de novembro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.600 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui o reconhecimento do caráter educacional e formativo da Capoeira em suas manifestações culturais, esportivas, artísticas e sociais e permite a celebração de parcerias para o seu ensino na rede de Ensino do município do Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido o caráter educacional e formativo da atividade de Capoeira, em suas manifestações culturais, esportivas, artísticas e sociais.

Parágrafo único. A Capoeira fica reconhecida como bem imaterial e o ensino de Capoeira nas suas diversas modalidades, como preservação do patrimônio cultural da Cidade do Natal/RN.

Art. 2º. Os estabelecimentos de educação básica, públicos e privados da rede de ensino do município do Natal poderão celebrar parcerias com entidades ou associações que sejam vinculadas a entidades de administração do desporto de capoeira, nos termos desta Lei.

§1º O ensino da capoeira, a ser ministrado por profissionais de capoeira, poderá ser integrado à proposta pedagógica da escola, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

§2º O exercício do ensino da capoeira:

I - exigirá que o profissional seja mestre ou contramestre e tenha vínculo com a entidade ou associação, nos termos do caput deste artigo, com a qual seja celebrada a parceria; e II - não se exigirá do profissional de capoeira qualquer titulação acadêmica, nem filiação a conselhos profissionais.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso seja necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de novembro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.601 DE 01º DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Ave Símbolo do Município do Natal, a Lavadeira, nome científico Fluvicola nengeta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída como ave símbolo do Município do Natal, a Lavadeira, nome científico Fluvicola Nengeta.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 01º de dezembro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

DECRETO Nº 12.965, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 2.079.315,58 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.461, de 19 de janeiro de 2023 tendo em vista o que constam dos Processos nº 000471/2023-24, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 04 de dezembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 2.079.315,58 (dois milhões, setenta e nove mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos através de contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 40/00022-2, que celebram entre si o Banco do Brasil S.A e o Município de Natal tendo por objetivo financiar a execução de projetos de investimentos enquadrados como despesa de capital no âmbito do município de Natal, de acordo com o item IV, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos..... R\$ 2.079.315,58

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de dezembro de 2023.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Admires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.154.1-085	Urbanização da Pedra do Rosário			2.079.315,58
		4.4.90.51	17540000	2.079.315,58
TOTAL				2.079.315,58

DECRETO Nº 12.966, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 150.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.461, de 19 de janeiro de 2023 tendo em vista o que constam do Processo nº 000490/2023-51, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 04 de dezembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de dezembro de 2023.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Admires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 18.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.163.2-991	Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica			150.000,00
		3.3.50.39	15000000	150.000,00
TOTAL				150.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 18.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.163.2-370	Serviços de Benefícios Eventuais			150.000,00
		3.3.90.32	15000000	150.000,00
TOTAL				150.000,00

DECRETO Nº 12.967, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre ao Instituto Municipal de Segurança Pública de Defesa Social, o crédito suplementar de R\$ 86.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.461, de 19 de janeiro de 2023 tendo em vista o que constam do Processo nº 000504/2023-36, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 04 de dezembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto Municipal de Segurança Pública de Defesa Social, o crédito suplementar de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de dezembro de 2023.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 35.220		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-817	Administração de Recursos Humanos	3.1.90.11	15000000	86.000,00
TOTAL				86.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 35.220		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-818	Manutenção e Funcionamento do PROCON/NATAL	3.3.90.39	15000000	86.000,00
TOTAL				86.000,00

DECRETO Nº 12.968, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre à Secretaria Municipal de Saúde o crédito suplementar de R\$ 21.159.026,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.461, de 19 de janeiro de 2023 tendo em vista o que constam do Processo nº 000505/2023-81, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 04 de dezembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde o crédito suplementar de R\$ 21.159.026,00 (vinte e um milhões, cento e cinquenta e nove mil e vinte e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das Receitas abaixo discriminadas, conforme memorando nº 028/2023-SADOF/SEMAD, de 13 de novembro de 2023, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IPTU – Dívida Ativa	R\$ 6.721.051,00
IRRF – Outros Rend – Principal – Próprio	R\$ 9.838.926,00
Cota-Parte FPM – 1% de Dezembro	R\$ 4.599.049,00
	R\$ 21.159.026,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de dezembro de 2023.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.001.2-414	Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde	3.3.90.37	15000000	1.416.172,00
10.302.146.2-442	Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS	3.3.90.39	15000000	8.178.138,00
		3.3.90.92	15000000	7.821.733,00
				356.405,00
10.303.146.2-421	Fortalecimento da Assistência Farmacêutica com Apoio Profilático e Terapêutico no Âmbito do SUS	3.3.90.30	15000000	11.564.716,00
TOTAL				21.159.026,00

DECRETO Nº 12.969, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre à Secretaria Municipal de Planejamento, o crédito suplementar de R\$ 65.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.461, de 19 de janeiro de 2023 tendo em vista o que constam do Processo nº 000508/2023-14, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 04 de dezembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Planejamento, o crédito suplementar de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,

anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de dezembro de 2023.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 25.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.126.161.1-305	Implantação e Implementação do Projeto Natal Conectada	3.3.90.40	15000000	65.000,00
TOTAL				65.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 25.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.126.161.1-305	Implantação e Implementação do Projeto Natal Conectada	4.4.90.39	15000000	65.000,00
TOTAL				65.000,00

DECRETO Nº 12.970, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre à Secretaria Municipal de Cultura e o crédito suplementar de R\$ 3.500.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.461, de 19 de janeiro de 2023 tendo em vista o que constam do Processo nº 000510/2023-93, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 04 de dezembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Cultura o crédito suplementar de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme memorando nº 028/2023-SADOF/SEMAD, de 13 de novembro de 2023, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ISS – Próprio – Principal R\$ 3.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de dezembro de 2023.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.149.2-130	Implementação das Ações do Plano Municipal de Cultura	3.3.90.39	15000000	3.500.000,00
TOTAL				3.500.000,00

DECRETO Nº 12.971, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre à Secretaria Municipal de Cultura e a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 928.170,08 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.461, de 19 de janeiro de 2023 tendo em vista o que consta do Processo nº 000511/2023-38, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 04 de dezembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Cultura e a Fundação Cultural Capitania das Artes o crédito suplementar de R\$ 928.170,08 (novecentos e vinte e oito mil, cento e setenta reais, e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de dezembro de 2023.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.149.2-130	Implementação das Ações do Plano Municipal de Cultura	3.3.90.39	15000000	828.170,08
TOTAL				828.170,08

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.451.149.2-255	Construção, Reforma, Manutenção e Restauração de Espaços e Equipamentos Culturais			100.000,00
		4.4.90.39	17063110	100.000,00
SUBTOTAL				100.000,00
TOTAL				928.170,08
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 37.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.001.2-084	Manutenção e Funcionamento da SECULT			157.114,31
		3.3.90.39	15000000	84.113,31
		4.4.90.52	15000000	73.001,00
13.122.001.2-086	Preservação e Conservação de Bens Imóveis			45.000,00
		3.3.90.39	15000000	20.000,00
		4.4.90.39	15000000	25.000,00
13.392.149.2-048	Implementação do Plano Municipal do Livro, da Leitura, da Literatura e das Bibliotecas da Cidade do Natal - PLLLB			400.000,00
		3.3.90.39	15000000	400.000,00
				602.114,31
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.149.2-039	Fomento à Cadeia Produtiva do Audiovisual			96.385,77
		3.3.90.39	15000000	96.385,77
13.392.149.2-258	Implementação da Política de Editais na Área da Cultura			89.830,00
		3.3.90.39	15000000	89.830,00
13.392.149.2-270	Apoio à Dança			39.840,00
		3.3.90.39	15000000	39.840,00
13.392.149.2-067	Apoio às Festas Tradicionais e aos Festejos Populares do Município do Natal			100.000,00
		3.3.90.39	17063110	100.000,00
SUBTOTAL				326.055,77
TOTAL				928.170,08

DECRETO Nº 12.972, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal, o crédito suplementar de R\$ 600.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.461, de 19 de janeiro de 2023 tendo em vista o que constam do Processo nº 000514/2023-71, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 04 de dezembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal, o crédito suplementar de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de dezembro de 2023.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 24.220		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.122.162.1-784	Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social			600.000,00
		3.3.90.39	18020000	600.000,00
TOTAL				600.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 24.220		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.126.161.1-007	Modernização do Atendimento do NATALPREV			600.000,00
		3.3.90.39	18020000	600.000,00
TOTAL				600.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.722, de 24 de janeiro de 2023 – Programação Financeira 2023, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000511/2023-38, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 04 de dezembro de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2023, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba Secretaria Municipal de Cultura – SECULT; Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 04 de dezembro de 2023.

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.971			
Tipo	Incorporação	Redução	Redução
Unidade	37.101	37.101	37.210
Orçamentária	SECULT	SECULT	FUNCARTE
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas	I – Manutenção	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	15000000	15000000	15000000
Meses			
Dezembro	428.170,08	202.114,31	226.055,77
Indisponível			
Subtotal	428.170,08	202.114,31	226.055,77
Total	428.170,08		428.170,08

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.722, de 24 de janeiro de 2023 – Programação Financeira 2023, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000510/2023-93, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 04 de dezembro de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2023, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Secretaria Municipal de Cultura – SECULT

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 04 de dezembro de 2023.

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.970	
Tipo	Incorporação
Unidade	20.149
Orçamentária	FMS
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	15000000
Meses	
Dezembro	3.500.000,00
Indisponível	
Total	3.500.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.722, de 24 de janeiro de 2023 – Programação Financeira 2023, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000505/2023-81, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 04 de dezembro de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2023, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Fundo Municipal de Saúde – FMS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 04 de dezembro de 2023.

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.968		
Tipo	Incorporação	Incorporação
Unidade	20.149	20.149
Orçamentária	FMS	FMS
Anexo	I – Manutenção	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	15000000	15000000
Meses		
Dezembro	1.416.172,00	19.742.854,00
Indisponível		
Total		21.159.026,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.722, de 24 de janeiro de 2023 – Programação Financeira 2023, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000504/2023-36, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 04 de dezembro de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2023, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba -Instituto Municipal de Segurança Pública de Defesa Social – PROCON.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 04 de dezembro de 2023.

Adamiere França
Secretária Municipal de Administração
Rodrigo Ferraz Quidute
Controlador Geral do Município

D-12.967		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	35.220	35.220
Orçamentária	PROCON	PROCON
Anexo	II – Pessoal e Encargos Sociais	I – Manutenção
Fonte	15000000	15000000
Meses		
Dezembro	86.000,00	86.000,00
Indisponível		
Total	86.000,00	86.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.722, de 24 de janeiro de 2023 – Programação Financeira 2023, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000471/2023-24, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 04 de dezembro de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2023, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 04 de dezembro de 2023.

Adamiere França
Secretária Municipal de Administração
Rodrigo Ferraz Quidute
Controlador Geral do Município

D-12.965		
Tipo	Incorporação	
Unidade	22.101	
Orçamentária	SEINFRA	
Anexo	IV – Projetos	
Fonte	17540000	
Meses		
Dezembro		2.079.315,58
Indisponível		
Total		2.079.315,58

PORTARIA Nº. 2199/2023-A.P. DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20230305203, Ofício nº 5582/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0832386-50.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, a servidora EMANUELA DA CONCEICAO DANTAS TAVARES BARRETO DE PAIVA, matrícula nº. 73.384-5, Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da

Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2197/2023-A.P. DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5702/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849815-30.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
TATIANE DIAS DE OLIVEIRA	46.267-5	II - A	II - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2196/2023-A.P. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 5706/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0855582-83.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARLEIDE MARLENE DE FREITAS	72.079-7	N2 - A	N2 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2195/2023-A.P. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 5707/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0815074-61.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
HELISABELA DO NASCIMENTO PEREIRA D'ANJOUR	63.025-0	N2 - D	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2192/2023-A.P. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5713/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0816156-30.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
HANNYE KARELINE SILVA DE BARROS	72.074-6	N1 - B	N2 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2191/2023-A.P. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 5725/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0835328-55.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
RIVANIA ALINE CRUZ DOS SANTOS	72.100-1	N2 - B	N2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2190/2023-A.P. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5687/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0829889-63.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora WEDNA MIKELLY MACEDO PEREIRA, matrícula nº. 72.928-0, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2189/2023-A.P. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº. 5694/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0839827-82.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor REGINALDO JERÔNIMO DE MELO, matrícula nº. 46.714-6, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2188/2023-A.P. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº. 5719/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0843409-61.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ANA LUCIA DANTAS DE AZEVEDO, matrícula nº. 14.589-1, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2185/2023-A.P. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos da Lei Complementar nº. 114/2010, Processo nº. SME-20230577122, Ofício nº. 5297/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0844380-75.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora ANA CAMELIA LIMA COSTA, matrícula nº. 72.201-0, Educadora Infantil, C-II, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2183/2023-A.P. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SEMAD-20231417575, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 04 (quatro) anos, a cessão à Secretária Municipal de Administração - SEMAD, da servidora ANA CAROLINE DE OLIVEIRA GALVÃO DE PAULA, matrícula nº. 61.412-2, Auxiliar de Campo, UNI-VI, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2161/2023-A.P. DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo nº. SME-20230686819, RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 01 (um) ano, à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o servidor MAGNUS ADRIANO DA SILVA COSTA, matrícula nº. 13.040-1, ocupante do GASG, B-V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2149/2023-A.P. DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo nº. SEMTAS-20230985506, RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 02 (dois) anos, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, a servidora CYNTHIA FIRMININO AIRES, matrícula nº. 72.984-9, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2140/2023-A.P. DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Ofício nº 202/2023 - SEL/SEL, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EMERSON OSÓRIO DOMINGOS XAVIER, matrícula nº. 73.432-0, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Esporte e Lazer, símbolo DGA, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor RAFAEL HUETE DA MOTTA, matrícula nº. 73.495-5, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de novembro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2139/2023-A.P. DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 169/2021 e Decreto nº 12.290/2021, de 28 de agosto de 2014, e Ofício nº 3269/2023 - SEMTAS/SEMTAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada Atuação em Comissão de Gestão e Monitoramento, à servidora MARIZE GARCIA DE MEDEIROS MORAIS, matrícula nº. 72.503-0, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 2138/2023-A.P.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de novembro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2138/2023-A.P. DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, Lei Complementar nº 169/2021 e Decreto nº 12.290/2021, e Ofício nº 3269/2023 - SEMTAS/SEMTAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Atuação em Comissão de Gestão e Monitoramento, ao servidor ALEXANDRE ANDERSON SOARES CAVALCANTE, matrícula nº. 72.546-7, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019

PROCESSO SMG-20211032005

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Natal (CNPJ 08.241.747/0001-43), através da Secretaria Municipal de Governo (SMG);

CONTRATADA: LOCADORA MARTINS E OLIVEIRA LTDA -CNPJ. Nº 02.994.717/0001-21

ENDEREÇO: SMT CONJUNTO 10 LOTE 06 FRACAO 03 S/N LOJA 02, - TAGUATINGA SUL

(TAGUATINGA) - CEP 72023-450 - Brasília/ DF

Objeto: Aditivo contratual - Serviço de transfer.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de atividade: 04.122.001.2.068- Manutenção e Funcionamento da SMG.

Elemento de Despesa: 3.3.90.33 Passagens e despesas com locomoção.

Sub- elemento: 01 - Transfer - Deslocamento de pessoas.

Fonte: 15000000.

Valor total: R\$ 20.150,00 (vinte mil cento e cinquenta reais).

Vigência: data da assinatura a contar 12 meses.

Data da Assinatura: 06 de novembro de 2023.

Assinaturas:

CONTRATANTE: JOHAM ALVES XAVIER- Secretário Municipal de Governo.

CONTRATADA: RAFAEL MARTINS COSTA - Representante Legal da empresa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 20231125515 – SEMSUR

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.155/2023 – SEMAD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura metálica do tipo TENDA, sem iluminação, incluindo montagem, desmontagem, transporte e manutenção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Natal.

Homologo os atos praticados quanto ao referido procedimento licitatório, através do Pregão Eletrônico 24.155/2023, adjudicado em favor da empresa: AIALA TENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 320.766.320/0001-64, o item único no valor unitário da diária do metro quadrado por R\$ 13,80 (treze Reais e oitenta centavos) para que produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017. Natal, 04 de dezembro de 2023.

ADAMIRES FRANÇA – Secretária Municipal de Administração

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 003/2023-DLGC

PROCESSO: 042328/2019-23

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de um leiloeiro oficial, para a realização de leilão, em hasta pública, com o intuito de alienar máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, veículos leves, pesados e sucatas de veículos.

PRAZO: A Pesquisa terá o prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias, a contar desta publicação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: As informações encontram-se à disposição dos

interessados no Departamento de Logística e Gestão de Contratos, localizado na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, Natal/RN CEP: 59.025-520, 3º andar, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail: eaduense.silva@natal.rn.gov.br e no telefone: (84)3232-4787. As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Eudense Edmária Silva de Lima Gurgel – Diretora do Departamento de Logística e Gestão de Contratos – DLGC/SAAG/SEMAD.

Natal (RN), 04 de dezembro de 2023

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 004/2023-DLGC

PROCESSO: SEMAD-20211027362

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos. PRAZO: A Pesquisa terá o prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias, a contar desta publicação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: As informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Logística e Gestão de Contratos, localizado na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, Natal/RN CEP: 59.025-520, 3º andar, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail: eaduense.silva@natal.rn.gov.br e no telefone: (84)3232-4787. As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Eudense Edmária Silva de Lima Gurgel – Diretora do Departamento de Logística e Gestão de Contratos – DLGC/SAAG/SEMAD.

Natal (RN), 04 de dezembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 203/2023-GS/SME, 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA FERNANDA DAMIÃO DE NEGREIROS UCHÔA, matrícula nº 72.932-5, como gestora do contrato nº 015/2023, Processo nº SME-20230338624, celebrado junto a esta Secretaria, visando à contratação de empresa de engenharia/arquitetura para executar serviço de elaboração de projetos complementares para a Escola Municipal Village de Prata.

Art. 2º Designar como substituta legal, em casos de ausência e impedimentos, a servidora ANIÉDA DE PAIVA CALAFANGE, matrícula nº 72.845-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 204/2023-GS/SME, 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GABRIEL DE LIMA CARDOSO, matrícula nº 73.466-2, como fiscal do contrato nº 015/2023, processo nº 20230338624, celebrado entre esta Secretaria e a Empresa CONSTRUTORA PTS EIRELI ME, visando à contratação de empresa especializada em Construção Civil, em engenharia/arquitetura para executar serviço de elaboração de projetos complementares para a Escola Municipal Village de Prata.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20231460438

NOME DO CREDOR: ALEXANDRE LUIZ GALVÃO DAMASCENO, CPF 025.440.874-55.

ENDEREÇO: Av. Gandhi, nº 2226, casa 32, CEP 59152-780, bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN.

OBJETO: Contratação de instrutor técnico, com o objetivo de estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural, a fim de promover a capacitação, o aperfeiçoamento e a especialização técnica de recursos humanos, bem como a cessão recíproca de serviços públicos integrantes do quadro de pessoal dos participantes, de modo a atender às necessidades da Administração Pública e o desenvolvimento institucional.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

ATIVIDADE: 2-177;

FORTE: 15000000;

SUB-FORTE: 1001;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36-VALOR TOTAL: R\$ 33.235,00 (trinta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Natal, 1º de dezembro de 2023.

LUCAS BENTO DA SILVA - Diretor do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.

Publique-se na forma da lei.

Natal, 4 de dezembro de 2023.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA - Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 20231460438- SME/PMN

PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, CNPJ 08.241.747/0005-77.

PELA CONTRATADA: ALEXANDRE LUIZ GALVÃO DAMASCENO, CPF 025.440.874-55.

ENDEREÇO: Av. Gandhi, nº 2226 casa 32, CEP 59152-780, bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN.

OBJETO: Contratação de instrutor técnico, com o objetivo de estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural, a fim de promover a capacitação, o aperfeiçoamento e a especialização técnica de recursos humanos, bem como a cessão recíproca de serviços públicos integrantes do quadro de pessoal dos partícipes, de modo a atender às necessidades da Administração Pública e o desenvolvimento institucional.

VIGÊNCIA: A vigência até dia 30 de junho de 2024, contados da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 33.235,00 (trinta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 2-177;

FONTE: 15000000;

SUB-FONTE: 1001;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA

Natal, 1º de dezembro de 2023.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pelo Contratante

ALEXANDRE LUIZ GALVÃO DAMASCENO – Pelo Contratado

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20231460080

NOME DO CREDOR: CÉZAR GLAUCIO TORQUATO REGINALDO, CPF 480.679.624-72

ENDEREÇO: Rua Gen. Gustavo Cordeiro de Faria, nº 315, CEP 59012-570, bairro Petrópolis, Natal/RN.

OBJETO: Contratação de instrutor técnico, com o objetivo de estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural, a fim de promover a capacitação, o aperfeiçoamento e a especialização técnica de recursos humanos, bem como a cessão recíproca de serviços públicos integrantes do quadro de pessoal dos partícipes, de modo a atender às necessidades da Administração Pública e o desenvolvimento institucional.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

ATIVIDADE: 2-177;

FONTE: 15000000;

SUB-FONTE: 1001;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

VALOR TOTAL: R\$ 33.235,00 (trinta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Natal, 30 de novembro de 2023.

LUCAS BENTO DA SILVA - Diretor do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.

Publique-se na forma da lei.

Natal, 1º de dezembro de 2023.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA - Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 20231460080 - SME/PMN

PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME, CNPJ 08.241.747/0005-77

PELA CONTRATADA: CÉZAR GLAUCIO TORQUATO REGINALDO-CPF: 480.679.624-72

ENDEREÇO: Rua Gen. Gustavo Cordeiro de Faria, nº 315, CEP 59012-570, bairro Petrópolis, Natal/RN.

OBJETO: Contratação de instrutor técnico, com o objetivo de estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural, a fim de promover a capacitação, o aperfeiçoamento e a especialização técnica de recursos humanos, bem como a cessão recíproca de serviços públicos integrantes do quadro de pessoal dos partícipes, de modo a atender às necessidades da Administração Pública e o desenvolvimento institucional.

VIGÊNCIA: A vigência até dia 30 de junho de 2024, contados da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 33.235,00 (trinta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 2-177;

FONTE: 15000000;

SUB-FONTE: 1001;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA

Natal, 1º de dezembro de 2023.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pelo Contratante

CÉZAR GLAUCIO TORQUATO REGINALDO – Pelo Contratado

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20231458956

NOME DO CREDOR: RICARDO BARBOSA VILAÇA, CPF 914.068.624-87.

ENDEREÇO: Rua Gen. Oliveira Galvão, nº 01103, apt. 402, CEP 59015-120, bairro Tirol, Natal/RN.

OBJETO: Contratação de instrutor técnico, com o objetivo de estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural, a fim de promover a capacitação, o aperfeiçoamento e a especialização técnica de recursos humanos, bem como a cessão recíproca de serviços públicos integrantes do quadro de pessoal dos partícipes, de modo a atender às necessidades da Administração Pública e o desenvolvimento institucional.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

ATIVIDADE: 2-177;

FONTE: 15000000;

SUB-FONTE: 1001;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

VALOR TOTAL: R\$ 33.235,00 (trinta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Natal, 1º de dezembro de 2023.

LUCAS BENTO DA SILVA - Diretor do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.

Publique-se na forma da lei.

Natal, 4 de dezembro de 2023.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA - Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 20231458956 - SME/PMN

PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, CNPJ 08.241.747/0005-77

PELA CONTRATADA: RICARDO BARBOSA VILAÇA, CPF 914.068.624-87

ENDEREÇO: Rua Gen. Oliveira Galvão, nº 01103, apt. 402, CEP 59015-120, bairro Tirol, Natal/RN.

OBJETO: Contratação de instrutor técnico, com o objetivo de estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural, a fim de promover a capacitação, o aperfeiçoamento e a especialização técnica de recursos humanos, bem como a cessão recíproca de serviços públicos integrantes do quadro de pessoal dos partícipes, de modo a atender às necessidades da Administração Pública e o desenvolvimento institucional.

VIGÊNCIA: A vigência até dia 30 de junho de 2024, contados da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 33.235,00 (trinta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 2-177;

FONTE: 15000000;

SUB-FONTE: 1001;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA

Natal, 1º de dezembro de 2023.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pelo Contratante

RICARDO BARBOSA VILAÇA – Pelo Contratado

PESQUISA MERCADOLÓGICA (NONA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada em BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 4 de dezembro de 2023.

LUCAS BENTO DA SILVA – Diretor do Departamento de Administração Geral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 092/2023-GS/SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a comissão de recebimento de materiais e medicamentos do DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DAF:

Comissão de Recebimento de Materiais e Medicamentos		
Nome	Matricula	Função
PATRICIA SUELY DA SILVA	73.252-2	PRESIDENTE
ADRIELLY MALAQUIAS DA SILVA SANTOS	73.141-8	MEMBRO
ANA CARINA QUEIROZ GUIMARÃES	73.259-0	MEMBRO
FLÁVIO EUGÊNIO DA ROCHA CALIFE	13.924-6	MEMBRO
FRANCISCO NELSON DE OLIVEIRA	73.249-4	MEMBRO
GABRIEL DE SOUZA OLIVEIRA	73.259-5	MEMBRO
INGRID KESLEY DE MORAIS LEIROS	73.250-8	MEMBRO
JOÃO PHILIPPE FERNANDES SERAFIM	73.267-5	MEMBRO
JULIANE MARQUES DUARTE	72.980-5	MEMBRO
JEIMES MARQUES TEODORO	14.638-2	MEMBRO
LUCIAURA LIMA DA SILVA	73.386-4	MEMBRO
MILENE CARVALHO BATISTA	73.319-9	MEMBRO
PAULO CÉSAR FREIRE DOS SANTOS	72.676-4	MEMBRO
KLEYTON ARAUJO DE AZEVEDO	73.268-2	MEMBRO
ZENAIDE ARAGÃO XIMENES	72.959-8	MEMBRO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 093/2023-GS/SMS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CTF do DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DAF:
MEMBROS DA CTF/DAF/SMS NATAL

Comissão de Recebimento de Materiais e Medicamentos		
NOME	LOTAÇÃO	PROFISSÃO
DÉBORA GUILHERME DA SILVA SANTOS	DAF	ENFERMEIRA
ZENAIDE ARAGÃO XIMENES	DAF	ENFERMEIRA
CHARLES ROSENDO DE OLIVEIRA MUNIZ	MATERNIDADE ARAKEN	FARMACÊUTICO
FERNANDA VARELA SIQUEIRA	DAF	FARMACÊUTICA
MATHEUS DE MEDEIROS MOURA	DAF	FARMACÊUTICO
MILENE CARVALHO BATISTA	DAF	FARMACÊUTICA
LAYSSA LUCIANO LUCENA ALVES	UPA PAIUÇARA	FARMACÊUTICA
MARIANNE NEVES DOS ANJOS MACÊDO	UPA SUL	FARMACÊUTICA
SÂMARA CAVALCANTE DA COSTA	MATERNIDADE ARAKEN	FARMACÊUTICA
THAYANNY DE SOUZA SILVA	SAMU	FARMACÊUTICA
GUIDO RODRIGUES FILHO	DIRETOR DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE NATAL	FARMACÊUTICO
FRANKLEIDE SANTANA GOMES	MATERNIDADE ARAKEN	MÉDICA
GIORDANO BRUNO SOUZA DOS SANTOS	HOSPITAL DOS PESCADORES	MÉDICO
ROSÂNGELA MARIA MORAIS DA COSTA	DAB	MÉDICA
SAMIA RAYRA SILVA DE AZEVEDO SOUZA	HOSPITAL DOS PESCADORES	MÉDICA
FIRMINO LUCAS BARRETO DE MATOS NOBRE	SAMU	MÉDICO
LUCIAURA LIMA DA SILVA	DAF	NUTRICIONISTA
ALESSANDRO GALVÃO DE BRITO	USF GRANORÉ	ODONTÓLOGO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº -----GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Luana Maria Almeida Fernandes, Matrícula: 22.479-1, para ser Gestor que irá acompanhar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Art. 2º - O presente ato administrativo normativo é revestido de efeito, a partir da data da assinatura do contrato.

ESTABELECIMENTO	NÚMERO DO CONTRATO
INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA HOSPITAL DA VISÃO	016/2023

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2018

Processo: 20230343245

Fundamento Legal: O presente Aditivo obedece aos termos do Termo de Referência (2954043), no Edital do Pregão Eletrônico no 125/2017 - SCG/SEPLAG (3033047), que culminou com a edição da Ata de Registro de Preços (ARP) no 002/2018 (4346962), e na Proposta (5607394), constantes do processo administrativo de contratação SEI no 00410-00012048/2017-02; fundamentando no Decreto no 30.658, de 6 de agosto de 2009, alterado pelo Decreto no 33.940, de 11 de outubro de 2012, do Decreto no 3.722, de 09 de janeiro de 2001, Decreto no 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Distrital no 36.519/2015, na Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, com fulcro no art. 15, inciso II, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Federal no 7.892/2013 e no Decreto Municipal no 11.005, de 29 de abril de 2016, conforme parecer Jurídico, constante no Processo Administrativo no SMS-20230343245 da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto A prorrogação, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio para a Secretaria Municipal de Saúde do Município do Natal/RN.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.149

Atividade/Projeto: 10.122.001.2- 414

Elemento: 3.33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-Sub Elemento: 99-Outros-Valor R\$ 1.214.075,64

Fonte: 15000000

Complemento de Fonte: 1002

Código Reduzido: 12615

Valor: Pela execução dos serviços objeto deste aditivo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal estimado de R\$ 101.172,97 (cento e um mil, cento e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), conforme o serviço executado e o valor anual estimado em R\$ 1.214.075,64 (um milhão duzentos e quatorze mil e setenta e cinco reais

e sessenta e quatro centavos). 5.2 - Valor estabelecido com base na publicação da Portaria no 2046/2019-SEPAD, publicada no DOM em 27 de setembro de 2019.

Vigência: O aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2023 e termino em 30 de novembro de 2024, admitindo-se a sua prorrogação, de acordo com o disposto no art. 57, da Lei no 8.666/93. Será admitido o reajuste do valor do aditivo, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA apurado durante o período, após transcorrido a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da última proposta, conforme o Decreto no 37.121, de 16 de fevereiro de 2016. Devendo a contratada para tanto, apresentar Planilha de Custos e Formação de Preços, com demonstração analítica.

Gestor: Pedro Victor Ságomes da Silva - matrícula: 73.355-4

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Érika Fládia Virginio Araujo

Natal/RN, 27 de novembro de 2023

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231519483

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS

Contratada/Servidor: UNIDADE FISIOTERAPIA LTDA; CNPJ: Nº 24.595.050/0001-27;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 34.880,10 (trinta e quatro mil oitocentos e oitenta reais e dez centavos), referente ao pagamento indenizatório de competência de setembro de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS

Elemento 3.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$34.880,10.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 23 de novembro de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231460942

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS

Contratada/Servidor: WS COMÉRCIO E SERVIÇOS; CNPJ: Nº 18.647.472/0001-04;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), referente ao pagamento indenizatório de outubro de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.305.146.2450 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental;-Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 20.700,00.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 01 de dezembro de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231563709

Contratante/Devedor: SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE-SMS

Contratada/Servidor: 3A LOCAÇÕES LTDA; CNPJ: Nº 06.291.731/0001-10;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 19.665,00 (dezenove mil seiscentos e sessenta e cinco reais), referente ao pagamento indenizatório de outubro de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2414 - Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde;

Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 19.665,00.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 23 de novembro de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231551239

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS

Contratada/Servidor: TECHPROL SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA;

CNPJ: Nº 20.399.316/0001-05;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 23.956,00 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e seis reais), referente ao pagamento indenizatório de outubro de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2411 - Fortalecimento do Serviço Móvel;

Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 23.956,00.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 30 de novembro de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231506675

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS

Contratada/Servidor: E R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA;-CNPJ: Nº 03.633.939/0001-81; Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 27.385,99 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), referente ao pagamento indenizatório de julho e agosto de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2315-Modernização e Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada; Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 27.385,99.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 29 de novembro de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231520368

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS

Contratada/Servidor: SANTOS E FERNANDES EIRELI-CNPJ: Nº 02.909.308/0001-80; Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente ao pagamento indenizatório de outubro de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2411 - Fortalecimento do Serviço Móvel;

Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 48.000,00.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 29 de novembro de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231504613

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS

Contratada/Servidor: GRATHUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: Nº 44.527.742/0001-45; Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 24.467,00 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais), referente ao pagamento indenizatório.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.305.146.2444 - Fortalecimento da Vigilância de Zoonoses e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores;

Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 21.467,00.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 29 de novembro de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231512845

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS

Contratada/Servidor: FRANCISCO GIORDANO FRANÇA DA SILVA;-CPF: Nº 017.544.704-75; Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 2.280,45 (dois mil duzentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), referente ao pagamento indenizatório de outubro de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2414 - Gerenciamento do Sistema Municipal do SUS;

Elemento 3.33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 2.280,45.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 29 de novembro de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231364242

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS

Contratada/Servidor: CENTRO SUVAG DO RIO GRANDE DO NORTE; CNPJ: Nº 08.587.107/0001-90; Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 229.747,25 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), referente ao pagamento indenizatório de agosto de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;

Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 229.747,25.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 29 de novembro de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231565418

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS

Contratada/Servidor: MVS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA;-CNPJ: Nº 38.406.337/0001-76; Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 64.454,14 (sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), referente ao pagamento indenizatório de junho a outubro de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2315 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada;

Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 64.454,14.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 29 de novembro de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSOS Nº 030/2023

A Secretaria Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário - SECAPI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III e § 1º, da Lei nº 3.882/89, torna público para conhecimento e ciência que o Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário - SECAPI, não localizou os contribuintes seja por e-mail e/ou telefone, bem como não houve ciência pela comunicação eletrônica do processos abaixo relacionados:

PROCESSO	CPF/CNPJ	REQUERENTE/INTERESSADO
SEMUT-20231236970	315.987.574-15	FRANCISCA ALVES BERNARDO
SEMUT-20231419519	202.493.734-91	MANUEL SOARES NETO
SEMUT-20231504036	406.155.884-68	MARIA INÁCIA DA SILVA
SEMUT-20231473360	592.898.564-91	MARIA DULCE DE LIMA
SEMUT-20231448047	358.021.624-49	MIGUEL TENÓRIO SOBRINHO
SEMUT-20231517731	141.233.983-91	ETHEVALDO DA NÓBREGA PONTES JUNIOR
SEMUT-20231457844	026.780.634-53	ANTÔNIO LISBOA MARINHO

Desta forma, serve o presente edital para dar CIÊNCIA às empresas e/ou pessoas físicas acima relacionadas para querendo, caso não concorde com a decisão prolatada nos autos, apresentar recurso endereçado ao SECAPI desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste, conforme prescreve o art. 131 da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989 (Código Tributário do Município de Natal).

Natal, 04 de dezembro de 2023.

Rafael Morais Pacheco-Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E DE TAXA DE LIXO Nº 031/2023.

A Secretaria Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 142, 144 e 145 da Lei 5.172 de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional –, e artigos 18, 46, 103 e 106 da Lei 3.882/89 – Código Tributário Municipal; Considerando o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo;

RESOLVE: Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no município de Natal, constantes da relação abaixo, notificados do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, ambos referentes aos exercícios abaixo relacionados:

CNPJ/CPF	Processo	Proprietário/Contribuinte	Notif. de lançamento	Sequencial
030.084.774-29	PGM-20230325174	ANDRE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	4136475	51005751
			4136473	51005735
			4136471	30037921
			4136472	30037999
			4136479	60038020
			4136474	51005743
			4136477	60038004
			4136480	60038039
			4136470	10691430
			4136476	51005760
			4136469	10190767

492.773.087-53	20231329463	REGINA LUCIA DO NASCIMENTO MAESSE	4137709	61029122
938.715.624-91	20230406042	TERESA RAIMUNDA DA SILVA	4138731	40043819
056.092.914-53	20231417320	ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	4138188	11207612
357.880.384-72	20231419810	SAMOEL MARTINS DE MELO	4138315	40033570
481.295.424-04	20231430920	ISELITA LIRA DE SOUZA	4138350	91955041
130.731.504-63	20231283226	HAROLDO ABUANA OSORIO	4138487	19062036
026.388.674-38	20231492275	GENARIO GOMES DA COSTA	4257147 4257148	91446139 91446147
010.747.044-60, 050.567.254-55, 050.567.294-42, 050.693.214-12, 770.445.924-49, 837.303.204-59	PGM- 20200303730	ROSIMERY AUGUSTA DE LIMA, JEFFERSON BRUNO DOS REIS SILVA, BRUNA RAYANE DOS REIS SILVA, BARBARA DAYANE CAMARA SILVA, DIANA AUGUSTO DE LIMA PINHEIRO, ADRIANA AUGUSTO DE LIMA	4257156, 4257157, 4257158, 4257159, 4257160, 4257161, 4257162, 4257163, 4257164, 4257165, 4257166, 4257167	11008679, 11011211, 11011246, 91490839, 91490847, 91490855, 91490863, 91490871, 91490880, 91490898, 91598559, 91598567

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, através de requerimento de reclamação contra lançamento, protocolado na Secretaria Municipal de Tributação, nos termos do art. 156 da Lei 3.882/89. Os tributos constantes do presente lançamento podem ser pagos em parcela única ou parcelados, conforme legislação vigente. O contribuinte deverá comparecer na Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Açú, 394, Tirol, ou acessar o site da SEMUT (www.natal.rn.gov.br/semut), para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – referente ao pagamento do débito tributário constante do presente lançamento, que vencerá em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. A ausência de pagamento, parcelamento ou impugnação do lançamento dos tributos no prazo estabelecido implicará as penalidades previstas no artigo 10 da Lei 3.882/89.

Natal, 04 de Dezembro de 2023.

Rafael Moraes Pacheco-Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
 Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior
 Procuradora: Zélia Cristiane Macedo Delgado
 Secretária: Clarice Dantas Revoredo Zuza

EDITAL Nº 162/2023 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(S) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 12 de DEZEMBRO de 2023, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

Processo nº: 20230985263 - Restituição/ISS - Recorrente: TEREZA CRISTINA MOURA REBELO - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2023 – Voluntário - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó;

Processo nº: 20221494010- RCL/IPTU/TLP - Recorrentes: Fazenda Municipal e MAVIRA PARTICIPACOES LTDA - Recorridos: Os mesmos - Recurso Eletrônico/2023 – Ex Ofício e Voluntário - Relator: Conselheiro Welington Moreira de Almeida.

Processo nº: 20231078649 - RCL/IPTU/TLP - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Sebastião Gonzaga do Nascimento - Recurso Eletrônico/2023 - Ex Ofício - Relatora: Conselheira Clivanir Cassiano de Oliveira.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo e através do whatsapp do TATM (8432328892), seu interesse com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência. Natal (RN), 04 de dezembro de 2023.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior – Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20230885641	ELIOMAR BISPO DOS SANTOS
20211002483	EDIVALDO RAMOS DA SILVA
20200401708	SANDRO ELIAS DE LIMA MAIA
20230894705	ANTÔNIO ALI GANEM

Natal, 04 de Dezembro de 2023

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20210123426	JOSÉ DA SILVA FELGUEIRAS E ABREU
20210082002	ELIETE FERNANDES DE MELO
20200644104	MARLEIDE DE FREITAS BEZERRA

Natal, 04 de Dezembro de 2023.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 240/2023 – GS/SEMTAS, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1-Art.1º - Art.1º - Designar a servidora Designar a servidora DAYANE CARLA DE AZEVEDO MEDEIROS, Mat. 72.915-2, como fiscal e a servidora MARLENE RAMALHO DE CASTRO MACEDO Mat. 6932-9 como gestora do processo nº. 20231145893

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Natal/RN, 04 de dezembro de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 040/2023

Processo nº:20230920412

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 040/2023, passando este a vigorar até 31 de março de 2024, com apresentação da prestação de contas final destas parcelas para 30 de abril de 2024, prorrogação esta com arrimo no art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações. Data de Assinatura: 23 de NOVEMBRO de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 030/2023

Processo nº:20230926585

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e INSTITUTO DE EDUCACAO E REABILITACAO DE CEGOS DO RN - IERC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 030/2023, passando este a vigorar até 31 de março de 2024, com apresentação da prestação de contas final destas parcelas para 30 de abril de 2024, prorrogação esta com arrimo no art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações. Data de Assinatura: 23 de NOVEMBRO de 2023.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 274/2023

Processo: 20231539328

Nome do Credor: : K J DE M ANDRADE LTDA-CNPJ: 49.385.374/0001-61

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 12.030-8 – NATAL SIGTV ESTR4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Objeto: Aquisição de eletrodomesticos e utensilios de modo a atender as demandas dos Departamentos pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN. Valor Total: R\$ 3.900,00(três mil e novecentos reais)

Data de Emissão: 01 de dezembro de 2023

Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2023

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/ PMN; NATÁLIA MARIA DE SOUZA LIMA – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2023

Processo nº: 20221724229

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 010/2023, passando este a vigorar até 31 de março de 2024, com apresentação da prestação de contas final destas parcelas para 30 de abril de 2024, prorrogação esta com arrimo no art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações. Data de Assinatura: 23 de NOVEMBRO de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2023

Processo nº: 20221726124

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e INSTITUTO DE EDUCACAO E REABILITACAO DE CEGOS DO RN - IERC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 011/2023, passando este a vigorar até 31 de março de 2024, com apresentação da prestação de contas final destas parcelas para 30 de abril de 2024, prorrogação esta com arrimo no art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações. Data de Assinatura: 23 de NOVEMBRO de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 032/2023

Processo nº: 20230926925

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO RN - APAARN -

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 032/2023, passando este a vigorar até 31 de março de 2024, com apresentação da prestação de contas final destas parcelas para 30 de abril de 2024, prorrogação esta com arrimo no art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações. Data de Assinatura: 23 de NOVEMBRO de 2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021

Processo nº: 20210976739

Contratado: TALENTOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA -CNPJ n.º 23.782.319/0001-11;

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor 05 a 31/12/2023: R\$ 12.399,93 (Cento e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos) Valor 12 meses: R\$ 178.559,04 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-79 – Locação de Veículos Sem Mão-de-Obra. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração no Contrato nº 050/2021, mediante as cláusulas e condições que se seguem: Cláusula Primeira: Prorrogação da vigência do Contrato nº 050/2021, por um período de 12 meses, a contar de 06 de dezembro de 2023 a 05 de dezembro de 2024, visando a continuação da prestação dos serviços de locação de veículos (Caminhão Baú e Veículo Urbano de Carga), para atender as demandas desta Secretaria e Unidade Descentralizadas Cláusula Segunda: a recomposição da equação econômico-financeira do Contrato nº 050/2021, mediante o instituto do reequilíbrio econômico-financeiro stricto sensu ou revisão, passando o valor mensal de R\$ 14.309,00 (quatorze mil trezentos e nove reais) para R\$ 14.879,92 (quatorze mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), e passando o valor total do contrato de R\$ 171.708,00 (cento e setenta e um mil setecentos e oito reais, para R\$ 178.559,04 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), perfazendo um aumento médio de 3,99% (três vírgula noventa e nove por cento) do valor total do contrato. Data de Assinatura: 01 de DEZEMBRO de 2023;

Assinatura: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral- SEMTAS/PMN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023

Processo nº: 20221724016

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO RN - APAARN -

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 003/2023, passando este a vigorar até 31 de março de 2024, com apresentação da prestação de contas final destas parcelas para 30 de abril de 2024, prorrogação esta com arrimo no art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações. Data de Assinatura: 23 de NOVEMBRO de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2023

Processo nº: 20221724075

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO RN - APAARN -

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 017/2023, passando este a vigorar até 31 de março de 2024, com apresentação da prestação de contas final destas parcelas para 30 de abril de 2024, prorrogação esta com arrimo no art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações. Data de Assinatura: 23 de NOVEMBRO de 2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2021

Processo nº: 20210976631

Contratado: 3A LOCAÇÕES EIRELI -CNPJ n.º 06.291.731/0001-10 ;

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369–Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor Mensal: R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais). Valor 12 Meses: R\$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais). Valor 06 a 31/12/2023: R\$ 537,50 (quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-79 – Locação de Veículos Sem Mão-de-Obra Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato nº 48/2021, pelo período de 12 meses, de 06 de dezembro de 2023 a 05 de dezembro de 2023, permanecendo o valor de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais) mensais para realização do serviço contratado, perfazendo o valor total de 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais). Data de Assinatura: 04 de DEZEMBRO de 2023;

Assinatura: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral- SEMTAS/PMN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 035/2023

Processo nº: 20230909125

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO DE ORIENTACAO AOS DEFICIENTES – ADOTE

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 035/2023, passando este a vigorar até 31 de março de 2024, com apresentação da prestação de contas final destas parcelas para 30 de abril de 2024, prorrogação esta com arrimo no art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações. Data de Assinatura: 23 de NOVEMBRO de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

Processo nº: 20221723893

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO DE ORIENTACAO AOS DEFICIENTES – ADOTE

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 001/2023, passando este a vigorar até 31 de março de 2024, com apresentação da prestação de contas final destas parcelas para 30 de abril de 2024, prorrogação esta com arrimo no art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações. Data de Assinatura: 23 de NOVEMBRO de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2023

Processo nº: 20231145893

Contratada: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS-Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Valor: R\$ 331.686,74 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor: R\$ 371.071,34 (trezentos e setenta e um mil e setenta e um reais e trinta e quatro centavos). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 206.769,45 (duzentos e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 62.612,44 (sessenta e dois mil, seiscentos e doze reais e quarenta e quatro centavos). Fonte: 17010000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. Código de Atividade: 18.49 – 08.334.155.1-175 – Fortalecimento do Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho. Valor: R\$ 64.465,39 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

Objeto: - O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios (CEREAIS E INDUSTRIALIZADOS), a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS

Vigência: da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

Valor: R\$ 1.036.605,36 (um milhão trinta e seis mil seiscentos e cinco reais e trinta e seis centavos)

Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2023;

Contratada: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS ;

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 034/2023

Processo nº: 20230918710

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO RN (CIADE) DEUS DO RN (CIADE)

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 034/2023, passando este a vigorar até 31 de março de 2024, com apresentação da prestação de contas final destas parcelas para 30 de abril de 2024, prorrogação esta com arrimo no art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações. Data de Assinatura: 23 de NOVEMBRO de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2023

Processo nº: 20221726817

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO RN (CIADE) DEUS DO RN (CIADE)

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 009/2023, passando este a vigorar até 31 de março de 2024, com apresentação da prestação de contas final destas parcelas para 30 de abril de 2024, prorrogação esta com arrimo no art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações. Data de Assinatura: 23 de NOVEMBRO de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023

Processo nº: 20221726515

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e CASA DO MENOR TRABALHADOR DE NATAL

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 006/2023, passando este a vigorar até 31 de março de 2024, com apresentação da prestação de contas final destas parcelas para 30 de abril de 2024, prorrogação esta com arrimo no art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações. Data de Assinatura: 23 de NOVEMBRO de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2023

Processo nº: 20221726523

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e CASA DO MENOR TRABALHADOR DE NATAL

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 016/2023, passando este a vigorar até 31 de março de 2024, com apresentação da prestação de contas final destas parcelas para 30 de abril de 2024, prorrogação esta com arrimo no art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações. Data de Assinatura: 23 de NOVEMBRO de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: SME – 20221266271

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

ASSUNTO: RDC PRESENCIAL Nº 023/2022-SEINFRA

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a RDC PRESENCIAL Nº 023/2022-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA PARA ADEQUAR AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE E AMPLIAÇÃO DA E.M. FERREIRA ITAJUBÁ, LOCALIZADA NA RUA DOS PEGAS, S/N, BAIRRO QUINTAS, 59035100 - NATAL/RN, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa ROCHA ENGENHARIA LTDA, com a proposta no valor de R\$ 765.048,05 (setecentos e sessenta e cinco mil, quarenta e oito reais e cinco centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente. Natal, 04 de dezembro de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: SME – 20221266271

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

ASSUNTO: RDC PRESENCIAL Nº 023/2022-SEINFRA

Adjudico o objeto licitado, referente a RDC PRESENCIAL Nº 023/2022-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA PARA ADEQUAR AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE E AMPLIAÇÃO DA E.M. FERREIRA ITAJUBÁ, LOCALIZADA NA RUA DOS PEGAS, S/N, BAIRRO QUINTAS, 59035100 - NATAL/RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa ROCHA ENGENHARIA LTDA, com a proposta no valor de R\$ 765.048,05 (setecentos e sessenta e cinco mil, quarenta e oito reais e cinco centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente. Natal, 04 de dezembro de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2023-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, tel. (84) 3232-8121, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2023-SEINFRA, que tem por objeto a SERVIÇOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS NAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS EM PARALELEPIPEDO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA SUL DA CIDADE DO NATAL/RN, no qual foram declaradas HABILITADAS as empresas: F. DOIS ENGENHARIA LTDA, CONART PROJETOIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ENCO – ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP, FL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA e TECNOLAIES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, e INABILITADA a empresa VK COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, TURMALINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e ECONTECX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA por não atender ao instrumento convocatório no item 07-HABILITAÇÃO, subitem b) QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - b.3) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, para atender a qualificação técnica profissional e operacional, na data da abertura das propostas, profissional de nível superior detentor de Certidão de Acervo Técnico, que deve vir acompanhada por atestados de Capacidade Técnica, devidamente certificado pela entidade profissional competente (CREA/CAU), que trate da execução dos serviços objeto desta licitação Conforme item - 8.1 Qualificação Técnica-Operacional – Termo de Referência anexo ao Edital ou comprovação de serviços similares nos termos do Art. 30, inciso II, § 1º e 3º do inciso IV da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores. Desta forma, fica agendado para o dia 13/12/2023, as 08:30hrs, em caso de não apresentação de recurso, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados. Natal, 04 de dezembro de 2023.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2023-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, tel. (84) 3232-8121, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2023-SEINFRA, que tem por objeto a SERVIÇOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS NAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS EM PARALELEPIPEDO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA LESTE DA CIDADE DO NATAL/RN, no qual foram declaradas HABILITADAS as empresas: F. DOIS ENGENHARIA LTDA, CONARTE PROJETOIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ENCO – ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP, FL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, TECNOLAIES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e CONSTRUTORA VECON LTDA, INABILITADA a empresa VK COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, TURMALINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ECONTECX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA por não atender ao instrumento convocatório no item 07-HABILITAÇÃO, subitem b) QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - b.3) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, para atender a qualificação técnica profissional e operacional, na data da abertura das propostas, profissional de nível superior detentor de Certidão de Acervo Técnico, que deve vir acompanhada por atestados de Capacidade Técnica, devidamente certificado pela entidade profissional competente (CREA/CAU), que trate da execução dos serviços objeto desta licitação Conforme item - 8.1 Qualificação Técnica-Operacional – Termo de Referência anexo ao Edital ou comprovação de serviços similares nos termos do Art. 30, inciso II, § 1º e 3º do inciso IV da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores. Desta forma, fica agendado para o dia 13/12/2023, as 09:00hrs, em caso de não apresentação de recurso, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados. Natal, 04 de dezembro de 2023.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2023-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, tel. (84) 3232-8121, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2023-SEINFRA, que tem por objeto a SERVIÇOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS NAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS EM PARALELEPIPEDO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA OESTE DA CIDADE DO NATAL/RN, no qual foram declaradas HABILITADAS as empresas: F. DOIS ENGENHARIA LTDA, CONARTE PROJETOIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ENCO – ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP, FL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, TECNOLAIES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, INABILITADA a empresa VK COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, TURMALINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ECONTECX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA por não atender ao instrumento convocatório no item 07-HABILITAÇÃO, subitem b) QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - b.3) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, para atender a qualificação técnica profissional e operacional, na data da abertura das propostas, profissional de nível superior detentor de Certidão de Acervo Técnico, que deve vir acompanhada por atestados de Capacidade Técnica, devidamente certificado pela entidade profissional competente (CREA/CAU), que trate da execução dos serviços objeto desta licitação Conforme item - 8.1 Qualificação Técnica-Operacional – Termo de Referência anexo ao Edital ou comprovação de serviços similares nos termos do Art. 30, inciso II, § 1º e 3º do inciso IV da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores. Desta forma, fica agendado para o dia 13/12/2023, as 09:30hrs, em caso de não apresentação de recurso, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados. Natal, 04 de dezembro de 2023.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2023-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, tel. (84) 3232-8121, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2023-SEINFRA, que tem por objeto a SERVIÇOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS NAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS EM PARALELEPIPEDO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA NORTE DA CIDADE DO NATAL/RN, no qual foram declaradas HABILITADAS as empresas: CONARTE PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, TESCH CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, FL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, TECNOLAIÉS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA VECON LTDA e CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, INABILITADA a empresa TURMALINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ECONTECX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA por não atender ao instrumento convocatório no item 07-HABILITAÇÃO, subitem b) QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - b.3) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, para atender a qualificação técnica profissional e operacional, na data da abertura das propostas, profissional de nível superior detentor de Certidão de Acervo Técnico, que deve vir acompanhada por atestados de Capacidade Técnica, devidamente certificado pela entidade profissional competente (CREA/CAU), que trate da execução dos serviços objeto desta licitação Conforme item - 8.1 Qualificação Técnica-Operacional – Termo de Referência anexo ao Edital ou comprovação de serviços similares nos termos do Art. 30, inciso II, § 1º e 3º do inciso IV da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores. Desta forma, fica agendado para o dia 13/12/2023, as 10:00hrs, em caso de não apresentação de recurso, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 04 de dezembro de 2023.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2023-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, tel. (84) 3232-8121, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2023-SEINFRA, que tem por objeto a SERVIÇOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA DRENAGEM DA LAGOA DO CONJUNTO SOLEDADE COM REDIMENSIONAMENTO DO EXTRAVASSOR PARA RECEBER A DRENAGEM DO SANEAMENTO INTEGRADO DO PAC II (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DO RIACHO) ZONA NORTE - NATAL/RN, no qual foram declaradas HABILITADAS as empresas: M H DE SOUSA ALCANTARA – ME, TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, AZEVEDO E COELHO ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, INABILITADA a empresa F. DOIS ENGENHARIA LTDA, por não atender ao instrumento convocatório no item 07-HABILITAÇÃO, subitem b) QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - b.3) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, para atender a qualificação técnica profissional e operacional, na data da abertura das propostas, profissional de nível superior detentor de Certidão de Acervo Técnico, que deve vir acompanhada por atestados de Capacidade Técnica, devidamente certificado pela entidade profissional competente (CREA/CAU), que trate da execução dos serviços objeto desta licitação Conforme item - 7.2 Habilitação Técnica do Projeto Básico anexo ao Edital ou comprovação de serviços similares nos termos do Art. 30, inciso II, § 1º e 3º do inciso IV da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores. Desta forma, fica agendado para o dia 13/12/2023, as 11:00hrs, em caso de não apresentação de recurso, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 04 de dezembro de 2023.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

RDC PRESENCIAL Nº 023/2022-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público o resultado do julgamento do RDC PRESENCIAL Nº 023/2022-SEINFRA, no tipo Menor Preço Global, na modalidade de disputa fechada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA PARA ADEQUAR AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE E AMPLIAÇÃO DA E.M. FERREIRA ITAJUBÁ, LOCALIZADA NA RUA DOS PEGAS, S/N, BAIRRO QUINTAS, 59035100 - NATAL/RN. Após a fase de classificação, a Comissão resolve habilitar e tornar vencedora a única empresa participante: ROCHA ENGENHARIA LTDA, com a proposta no valor de R\$ 765.048,05 (setecentos e sessenta e cinco mil, quarenta e oito reais e cinco centavos), conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
1º	ROCHA ENGENHARIA LTDA	R\$ 765.048,05

Desnecessário aguardar prazo recursal, uma vez que só houve uma licitante. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 04 de dezembro de 2023.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023-SEL**

Em virtude do valor contratado, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada. Processo Eletrônico Nº 20231581553
Nome do Credor: Walber César Melo da Rocha-ME-CNPJ Nº 13.920.428/0001-02
Endereço: Rua Pitumbu, 764 – Centro - Natal/RN – CEP: 59.025-620
Objetivo: Aquisição de Café em pó.
Classificação da despesa:

Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL

Atividade: 27.122.001.2-221 – Manutenção e Funcionamento da SEL

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo-Sub-elemento: 07

Fonte: 15000000 – Anexo: 1

Valor: R\$ 1.778,00 (um mil, setecentos e setenta e oito reais).

Natal, 04 de dezembro de 2023.

Rafael Huete da Motta-Secretário Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEL

CONTRATADA: RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO: Inserir Cláusula do Reajuste de Preço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 55, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Natal, 01 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS:

Rafael Huete da Motta – Contratante

Rodrigo Botelho de Sales - Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**COMUNICADO Nº 251/2023**

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa REVEST - REVESTIMENTOS E SERVICOS LTDA ME, demonstrou formalmente em 09 de Setembro de 2023, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada é de uma Área verde, medindo uma área de 22,93m X 31,31m X 21,66m totalizando 688,00m², localizada na Rua Aeroporto de Congonhas 34, Neópolis, CEP 59080-520, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº 20231180583, e o que dispõem do Decreto nº 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente,

Irapoã Nobrega Azevedo de Oliveira-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR
Natal, de 04 de Novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a despesas abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/1993 com alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do Processo: SECULT-20231578749

Nome do Credor: ORMUZ BARBALHO SIMONETTI-CNPJ/CPF: 312.553.537-91

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Objeto: Contratação Ormuz Barbalho Simonetti inscrito sob CPF Nº 312.553.537-91 para aquisição de 100 (cem) exemplares do livro NAVIO DOS PRESCRITOS.

Natal/RN, 04 de dezembro de 2023

Reconhecimento: Dival da Silveira - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Secretário da SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES**PORTARIA, Nº 021/2023, DATA: 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º - Designar a Servidora, CYNTHIA JULLIANNY ROCHA DA SILVA PESSOA, matrícula 72.308-1, para Gestora do Contrato nº 009/2023. Celebrado entre a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes e a empresa START CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos-jurídicos relacionados com o procedimento de regularização fundiária que será executado em aproximadamente 150 (cento e cinquenta) unidades no Residencial Senna, Bairro Neópolis, Zona Sul do Município de Natal/RN, com competência para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- encaminhar os pedidos dos serviços e receber os orçamentos para a prévia autorização;
- acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos

e qualitativos, podendo propor ao Secretário a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;

h) propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;

i) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

j) manter o Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO

Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015

Fica dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Nº. DO PROCESSO: 20231535870

OBJETO: Obra de Painele em Grafite no Residencial Mãe Luiza

NOME DO CREDOR: Lucas Marciel dos Santos-CNPJ: 34.164.805/0001-92

ENDEREÇO: Rua Luiz Moura, 395 Conj. Cidade Praia Lagoa Azul CEP:59.129-790

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 16.122.001.2-752

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-99

FONTE: 15000000

ANEXO: I

VALOR: R\$ R\$ 3.000,00 (Três mil Reais)

Assinaturas:

Reconhecimento: Nadja Dias Freire Pinto - USAG/SEHARPE

Ratificação: Shirley de Menezes B. Cavalcanti Lago – Secretária da SEHARPE

Natal, 04 de dezembro de 2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 005/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e projetos Estruturantes– SEHARPE, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, Sra. Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago

CONTRATADA: START CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, representada pela sua sócia-gerente Keila Brandão Cavalcanti, inscrita no CPF nº 106.068.824-72.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato

DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de execução e vigência contratual, ficando o novo prazo de vigência contratual com início em 28 de outubro de 2023 e término em 27 de abril de 2024, e o de execução com início em 11 de novembro de 2023 e término em 10 de maio de 2024

DATA DE ASSINATURA DO I ADITIVO: 20 de novembro de 2023.

REPRESENTANTE DAS PARTES:

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO - Contratante

KEILA BRANDÃO CAVALCANTI- Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 006/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e projetos Estruturantes– SEHARPE, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, Sra. Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago

CONTRATADA: START CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, representada pela sua sócia-gerente Keila Brandão Cavalcanti, inscrita no CPF nº 106.068.824-72.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato

DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de execução e vigência contratual, ficando o novo prazo de vigência contratual com início em 28 de outubro de 2023 e término em 27 de abril de 2024, e o de execução com início em 11 de novembro de 2023 e término em 10 de maio de 2024

DATA DE ASSINATURA DO I ADITIVO: 20 de novembro de 2023.

REPRESENTANTE DAS PARTES:

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO - Contratante

KEILA BRANDÃO CAVALCANTI- Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

TERCEIRA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 032/2023

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude, objetivando o grau de competitividade preconizado pela legislação federal que regula a matéria, torna pública, para conhecimento dos interessados na TERCEIRA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA 032/2023 – PROCESSO: SEMIDH-20231368990. OBJETO :contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, para atender demanda interna, somada a externa em atendimento na Secretaria SEMIDH como também atender ao Centro Municipal de Cidadania LGBT. A pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Secretaria Municipal, localizada no Anexo da Capitania das Artes, localizada na Avenida Câmara

Cascudo 434, Cidade Alta no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no e-mail: daf.semih@natal.rn.gov.br, canais de comunicação por meio dos quais poderá ser fornecido aos interessados as informações que orientarão a execução do objeto do processo (Termo de Referência) e, por conseguinte, a apresentação das respectivas propostas de processo, visando à correta e necessária instrução do aludido processo administrativo de contratação. As propostas de preço poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail, devendo, as mesmas, obrigatoriamente, estar acompanhadas da documentação comprobatória quanto ao completo preenchimento dos requisitos de qualificação técnica de acordo com o Termo de Referência que regula o presente processo, o qual será previamente fornecido aos interessados, mediante solicitação. Marcelo Henrique de Almeida Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral. Natal (RN), 04 de dezembro de 2023.

TERCEIRA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 031/2023

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude, objetivando o grau de competitividade preconizado pela legislação federal que regula a matéria, torna pública, para conhecimento dos interessados na TERCEIRA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA 031/2023 – PROCESSO: SEMIDH-20230841580. OBJETO:contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (café, chá, açúcar e adoçante), para atender demanda interna, somada a externa em atendimento na Secretaria SEMIDH como também atender ao Centro Municipal de Cidadania LGBT. A pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Secretaria Municipal, localizada no Anexo da Capitania das Artes, localizada na Avenida Câmara Cascudo 434, Cidade Alta no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no e-mail: daf.semih@natal.rn.gov.br, canais de comunicação por meio dos quais poderá ser fornecido aos interessados as informações que orientarão a execução do objeto do processo (Termo de Referência) e, por conseguinte, a apresentação das respectivas propostas de processo, visando à correta e necessária instrução do aludido processo administrativo de contratação. As propostas de preço poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail, devendo, as mesmas, obrigatoriamente, estar acompanhadas da documentação comprobatória quanto ao completo preenchimento dos requisitos de qualificação técnica de acordo com o Termo de Referência que regula o presente processo, o qual será previamente fornecido aos interessados, mediante solicitação. Marcelo Henrique de Almeida Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral. Natal (RN), 04 de dezembro de 2023.

TERCEIRA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 030/2023

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude, objetivando o grau de competitividade preconizado pela legislação federal que regula a matéria, torna pública, para conhecimento dos interessados TERCEIRA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA 030/2023 – PROCESSO: SEMIDH-20230841598. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, asseio e conservação para atender demanda interna e externa em atendimento na Secretaria SEMIDH como também atender ao Centro Municipal de Cidadania LGTBs. A pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Secretaria Municipal, localizada no Anexo da Capitania das Artes, localizada na Avenida Câmara Cascudo 434, Cidade Alta no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no e-mail: daf.semih@natal.rn.gov.br, canais de comunicação por meio dos quais poderá ser fornecido aos interessados as informações que orientarão a execução do objeto do processo (Termo de Referência) e, por conseguinte, a apresentação das respectivas propostas de processo, visando à correta e necessária instrução do aludido processo administrativo de contratação. As propostas de preço poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail, devendo, as mesmas, obrigatoriamente, estar acompanhadas da documentação comprobatória quanto ao completo preenchimento dos requisitos de qualificação técnica de acordo com o Termo de Referência que regula o presente processo, o qual será previamente fornecido aos interessados, mediante solicitação. Marcelo Henrique de Almeida Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral. Natal (RN), 04 de dezembro de 2023.

SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 35/2023

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude, objetivando o grau de competitividade preconizado pela legislação federal que regula a matéria, torna pública, para conhecimento dos interessados SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA 35/2023 do Processo nº. 20231578552. Com objetivo de contratação por dispensa de licitação, com OBJETO: a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação no formato kits lanches para atender ao Centro Municipal de Cidadania LGBT A pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Secretaria Municipal, localizada no Anexo da Capitania das Artes, localizada na Avenida Câmara Cascudo 434, Cidade Alta no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no e-mail: daf.semih@natal.rn.gov.br, canais de comunicação por meio dos quais poderá ser fornecido aos interessados as informações que orientarão a execução do objeto do processo (Termo

de Referência) e, por conseguinte, a apresentação das respectivas propostas de preço, visando à correta e necessária instrução do aludido processo administrativo de contratação. As propostas de preço poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail, devendo, as mesmas, obrigatoriamente, estar acompanhadas da documentação comprobatória quanto ao completo preenchimento dos requisitos de qualificação técnica de acordo com o Termo de Referência que regula o presente processo, o qual será previamente fornecido aos interessados, mediante solicitação. Marcelo Henrique de Almeida Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral. Natal (RN), 04 de Dezembro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 516/2023-AP/A, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20220651035 – NATALPREV, CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº. 056/2019-AP/A, de 18 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 28 de fevereiro de 2019, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora, com percepção de 35% (trinta e cinco por cento) adicional de tempo de serviço. CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 518/2019-AP/A, de 21 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 23 de outubro de 2019, foi concedido a progressão funcional à servidora de Padrão B, Nível XI, PARA Padrão B, Nível XIII, em atendimento a determinação judicial exarada nos autos do processo nº. 0815921-39.2018.8.20.5001, do 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal. CONSIDERANDO a notificação nº. 000832/2022 – DAE, do Tribunal de Contas do Estado – TCE, para que se proceda à imediata correção do Ato aposentador; no tocante ao seu enquadramento atual C-VIII, bem como retificando o adicional de tempo de serviço, de 35% (trinta e cinco por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010.

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº. 056/2019-AP/A, de 18 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 28 de fevereiro de 2019, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo, 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora ZULEIDE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº. 108.080-2, ocupante do cargo de Agente de Mobilidade Urbana – AGM, Padrão C, Nível XVIII, conforme portaria nº. 346/2022-AP/A, de 22 de julho de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens: - 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Thiago Costa Marreiros PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 072/2023-GP/NATALPREV, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20231589759 – NATALPREV, de 30/11/2023 RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, com alterações trazidas pela lei complementar de nº 216 de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 29 de junho de 2022, em favor de MARIA DE LIMA SILVA, inscrita no CPF nº. 022.211.154-22, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal SEVERINO ANTONIO DA SILVA, matrícula nº. 105.371-6, aposentado como integrante do GRUPO AUX SERV GERAIS, Padrão GER-ASG-A-VI, falecido em 06 de novembro de 2023, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216/22, conforme disposto no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 103, de 2019. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
MARIA DE LIMA SILVA	PENSÃO PROVISÓRIA
Thiago Costa Marreiros	
PRESIDENTE - NATALPREV	

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

****PORTARIA Nº 496/2023 – GP/FUNCARTE DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DA SELEÇÃO PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 025/2023 – LEI PAULO GUSTAVO DE APOIO ÀS ÁREAS CULTURAIS, referente ao processo administrativo nº 20231330291 e publicada no Diário Oficial do Município em 01 de novembro do corrente ano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 24 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

** Republicado por incorreção.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL PÓS RECURSO DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 025/2023, APOIO FINANCEIRO AO AS ÁREAS CULTURAIS* DO MUNICÍPIO DE NATAL ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 – PAULO GUSTAVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO FUNCARTE Nº 20231330291.

Aos vinte e nove dias de novembro de dois mil e vinte e três, às 14 horas, na Fundação Cultural Capitania das Artes, situada na Avenida Câmara Cascudo, 434 - Centro, Natal-RN, presentes se achavam em reunião para análise documental pós recurso, atendendo aos documentos inseridos pelos proponente no ato da sua inscrição e não documentos enviados posteriormente pós recurso, dos inscritos para a SELEÇÃO PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 025/2023 – LEI PAULO GUSTAVO DE APOIO ÀS ÁREAS CULTURAIS, os integrantes da Comissão de Habilitação Documental, Portaria nº 463/2023 – GP/FUNCARTE, de 13 de novembro de 2023, a seguir nominados: Cristiane Severo da Silva, matrícula nº 65994-0, Maria do Socorro Bento, matrícula nº 09410-2, Hugo Leonardo Hans Amorim Lima, CPF: 044.XXX.XXX-23, Priscylla Cristye Santos da Silva, CPF: 121.XXX.XXX-95, Paulo Roberto Barbosa Vianna, matrícula nº 00535-5. Foram analisados 65* (sessenta e cinco) recursos, sendo 20* (vinte) deferidos e 45* (quarenta e cinco) indeferidos, totalizando 293* (duzentos e noventa e três) inscrições habilitadas, conforme tabelas abaixo. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que depois de lida e considerada em conformidade com o que foi deliberado, segue assinada por todos os presentes.

RESULTADO DOS RECURSOS

RECURSOS INDEFERIDOS (PROPOSTAS INABILITADAS)		
CATEGORIA	PROPONENTE	PROJETO
C - MÚSICA	ALESSANDRO AUGUSTO DE AZEVEDO	O JARDIM SECRETO DE STÉHPAN DEHMIA
F – FEIRAS E MOSTRAS	LEANDRO DA PAZ BARBOSA	FESTIVAL PINDORAMA REIS KANINDÉ 2024
B - ARTES VISUAIS - ARTES PLÁSTICAS	ÍTALO TRINDADE	MONTAGENS ABSTRATAS
F – FEIRAS E MOSTRAS	THAYANNE PERCILLA SANTOS DE AZEVEDO	FESTIVAL A CENA JOVEM DO TEATRO POTIGUAR - 2ª EDIÇÃO
B - ARTES VISUAIS - HISTÓRIAS EM QUADRINHOS (HQ)	DANIELA CATARINA SILVA CATÃO	HÓRUS
C - MÚSICA	ALFREDO MOISES DA CRUZ	JUNINHO RODRIGUES: SHOW DIDÁTICO
E - AQUISIÇÃO	RAQUEL MOANA DANTAS SOARES	BATERIA DOS SONHOS
I - ARTESANATO	NELMA LUCIA DA SILVA	PROJETO DA COLEÇÃO ARTESANAL
G – APOIO A ESPAÇOS DE POVOS DE MATRIZES AFRICANAS E INDÍGENAS	JOÃO MARIA SOARES DA SILVA	COZINHA ANCESTRAL E OS SABERES ALIMENTARES: PRESERVANDO A TRADIÇÃO DAS COMIDAS DE OXUM
C - MÚSICA	IONARA PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA	A VOZ MULHER
D - LIVRO E LEITURA -PRODUÇÃO LITERÁRIA.	MARQUIDONES TEIXEIRA DA SILVA	QUILOMBO POÉTICO
B – ARTES VISUAIS -ARTES PLÁSTICAS	JEANE FERNANDES BEZERRIL	10A GRAFFITI EXPO NATAL – EDIÇÃO 2024
F – FEIRAS E MOSTRAS	OLIVAL DE FREITAS SOBRINHO	CAPACITAÇÃO EM LUTHIER DE INSTRUMENTOS PERCUSSIVOS NO BAIRRO DAS ROCAS- BERÇO DO SAMBA
E – AQUISIÇÃO	MAGNUS VINÍCIUS DE LIMA BRASIL	AQUISIÇÃO DE TECLADO SINTETIZADOR PARA NOVAS EXPRESSÕES MUSICAIS
B – ARTES VISUAIS -ARTES PLÁSTICAS	LARISSA CRISTINA BRAZ DA CRUZ	"ENTRE RUAS E RAÍZES: EXPO É A VEA ENCAPUTCHADA"
C - MÚSICA	ANTÔNIO RONALDO DE SOUSA FERREIRA	SHOW CAPRICHOS DO DESTINO

C - MÚSICA	DANIEL CORDEIRO MEDEIROS	"SMITHH – HOUSE IS A COLOR (ALBUM)
E – AQUISIÇÃO	DANIEL CORDEIRO MEDEIROS	"SMITHH - AQUISIÇÃO",
B – ARTES VISUAIS -ARTES PLÁSTICAS	ALEXSANDRO FRANÇA DE MELO	EXPOR JUNINO
D – LIVRO E LEITURA - PRODUÇÃO LITERÁRIA	LARA PAIVA DE FRANÇA	OITO ANOS E OITO BRECHADAS
F – FEIRAS E MOSTRAS	JOSÉ GALDINO DOS SANTOS	FESTIVAL TRANSDIVERSIDADE
B – ARTES VISUAIS – HISTÓRIAS EM QUADRINHOS (HQ)	MIGUEL EVERALDO DA CRUZ FONSECA	NATAL: TERRA DE NINGUÉM
D – LIVRO E LEITURA -PRODUÇÃO LITERÁRIA.	THAYNÁ DE ALMEIDA CHAGAS	OS REINOS MÁGICOS DAS CORES PRIMÁRIAS
H - FOLGEDOS	JULIAN CARLOS BARBOSA	SEMEANDO ARTE E BRINCANDO COM O POPULAR
H - FOLGEDOS	INSTITUTO ANCESTRAL	VERMELHO É A COR MAIS QUENTE - UMA DÉCADA DE RESISTÊNCIA CULTURAL NÃO ATENDIMENTO A NENHUM ITEM DOCUMENTAL
H - FOLGEDOS	RODRIGO BATISTA DE ARAÚJO	CAPOEIRA ITINERANTEVADIANDO EM NATAL
C - MÚSICA	JOSÉ CAMÕES MARQUES	EP" SÓ ALEGRIA"
A - ARTES CÊNICAS - TEATRO	CAROLLINE HELENA	"ESPÍRITO DO PARQUE DAS DUNAS, O MANIFESTO. PARA BRINCAR DE TERAS POSSÍVEIS"
I - ARTESANATO	DEYSE MARIA BARBOSA ROSENDO	"(ORUN DE AGBÊS - CONFEÇÃO DE AGBÊS PARA OS NOVES INTEGRANTES)"
C - MÚSICA	ANDRÉ LIMA DA SILVA	EP ORE
C - MÚSICA	JORGE IVAN BATISTA DA SILVA	ELETROAMPLIFICADO
B - ARTES VISUAIS - ARTES PLÁSTICAS	EDUARDO ALEXANDRE DE AMORIM GARCIA	GALERIA DO POVO – EXPOSIÇÃO COMEMORATIVA AO SEU 46º ANO DE SURGIMENTO
D – LIVRO E LEITURA -PRODUÇÃO LITERÁRIA.	FÁBIO PEREIRA DE OLIVEIRA	MOROBO'ESABA PIARA - CRÔNICAS DE UM INDÍGENA EM CONTEXTO URBANO.
F – FEIRAS E MOSTRAS	ANTONIA MOTA DO NASCIMENTO	1º FESTIVAL DE CORDEL E REPENTE NA PRAÇA.
C - MÚSICA	MARIA APARECIDA LOBO DA SILVA	"SHOW TERREIRO DE RESISTÊNCIA"
D – LIVRO E LEITURA -PRODUÇÃO LITERÁRIA.	MARIA REGINA SOARES AZEVEDO DE ANDRADE	ESCREVO COMO QUEM LANÇA CHAMAS": A POESIA VAI ÀS ESCOLAS
G – APOIO A ESPAÇOS DE POVOS DE MATRIZES AFRICANAS E INDÍGENAS	CLENILSON GOMES DE PAULA	YÁ OMÍ IRÉ CULTURAL
G – APOIO A ESPAÇOS DE POVOS DE MATRIZES AFRICANAS E INDÍGENAS	CASSIO SOARES RIBEIRO	JUREMAL - TRADIÇÃO E CULTURA
C - MÚSICA	HUMBERTO LUIZ NUNES DE CARVALHO LOPES	FORRÓ E PIANO
I - ARTESANATO	VERÔNICA MARIA SILVA	BONEQUEIRAS CRIATIVAS
F – FEIRAS E MOSTRAS	JOSÉ RICARDO ROBERTO DA SILVA	SEMANA DE POLITIZAÇÃO INDÍGENA URBANIZADA DO RN
C - MÚSICA	CARMEM PRADELLA DE MEDEIROS	SHOW DE LANÇAMENTO DO ÁLBUM 1997
CATEGORIA H - FOLGUEDOS POPULARES	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BOM PASTOR	BOI DE REIS DO BOM PASTOR

RECURSOS DEFERIDOS (PROPOSTAS HABILITADAS)			
CATEGORIA	PROPONENTE	PROIETO	SITUAÇÃO
A - ARTES CÊNICAS - TEATRO	ALDENIR DA COSTA BRANDÃO	OFICINA DE CAPACITAÇÃO TEATRAL "CONTOS QUE ENCANTAM"- UMA LÚDICA VIAGEM PELO MARAVILHOSO MUNDO DOS CONTOS DE FADAS	DEFERIDO
B - ARTES VISUAIS - ARTES PLÁSTICAS	ANA CECÍLIA ARAUJO DA NÓBREGA	ÁGUAS DOÇES E SALGADAS, DESAGUAM EM MINHA CHEGADA	DEFERIDO
C - MÚSICA	MOISÉS DE LIMA	AFRIKA	DEFERIDO
CATEGORIA D - PRODUÇÃO LITERÁRIA	EDITORA CIA LTDA	PASSARADA: AVE-POEMA	DEFERIDO
CATEGORIA D - PRODUÇÃO LITERÁRIA	OCTÁVIO SANTIAGO NETO,	E SE ELAS FALASSEM?	DEFERIDO

CATEGORIA D - PRODUÇÃO LITERÁRIA	JJC EDITORA LTDA	PASSO DA PÁTRIA: RETRATOS DA VIDA E DA ESPERANÇA	DEFERIDO
CATEGORIA D - PRODUÇÃO LITERÁRIA	MIGUEL EVERALDO	JORNADA AO QUILOMBO	DEFERIDO
CATEGORIA D - PRODUÇÃO LITERÁRIA	MARLON PASSOS CURY/BERIMBAU COZINHA	AFETO CULTURAL " O CAMINHO DOS MESTRES DA VILA DE PONTA NEGRA	DEFERIDO
CATEGORIA D - PRODUÇÃO LITERÁRIA	RAFAEL MEIRA DE MORAIS	MOVIDO PELA DANÇA: A TRAJETÓRIA DO COREÓGRAFO E DIRETOR ARTÍSTICO ANDERSON LEÃO	DEFERIDO
CATEGORIA D - PRODUÇÃO LITERÁRIA	FERNANDO ANTONIO SOARES DOS SANTOS	DIAS-NOITES- MADRUGADAS: VIDA, PAIXÃO E SANGUE NO SERTÃO DO CANGAÇO,	DEFERIDO
CATEGORIA D - PRODUÇÃO LITERÁRIA	WILTON BEZERRA COSTA	THE HISTORY BEATLES	DEFERIDO
CATEGORIA D - PRODUÇÃO LITERÁRIA	MARIANA ARÉA LEÃO HARDI	TRAÇOS DE UMA DANÇA	DEFERIDO
E – AQUISIÇÃO	ANA JÚLIA ARAÚJO	ACERVO CIDADE: NATAL-RN	DEFERIDO
E – AQUISIÇÃO	MARIA LUIZA TENÓRIO MEDEIROS DE CASTRO	APOIO AO CAJU	DEFERIDO
F – FEIRAS E MOSTRAS	JOSÉ THALLYSON ROCHA DA COSTA	AFROBUSINESS – 10 EDIÇÃO	DEFERIDO
H - FOLGEDOS	GLEYDSTON JHONNY MELO DO NASCIMENTO	TUTORIAL DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA DA CULTURA POPULAR	DEFERIDO
H - FOLGEDOS	RANAH DANTAS DUARTE / AYÔ CULTURAL E EDUCACIONAL	ENSINA EU IAIÁ: DO COCO AO MARACATU	DEFERIDO
CATEGORIA D - PRODUÇÃO LITERÁRIA	JONATHAN JUSTINO DE QUEIROZ	HOMENAGEM AO MESTRE SEVERINO DO COCO	DEFERIDO
E – AQUISIÇÃO	PABLO WESLEY DE SÁ FIGUEIREDO	POTENGI VIVO: UM DIÁLOGO ARTÍSTICO DIGITAL	DEFERIDO
B - ARTES VISUAIS - HISTÓRIAS EM QUADRINHOS (HQ)	ANDERSON GOMES DO NASCIMENTO	ROLO B – O CINEMA DE RUA DE NATAL	DEFERIDO

RESULTADO FINAL DOS HABILITADOS

CATEGORIA A – ARTES CÊNICAS TEATRO

PROponentes HABILITADOS(AS)

Nº	NOME	NOME DO PROJETO
01	MOISÉS JOSÉ SOUSA FERREIRA	MEMÓRIAS DA CENA: A UTILIDADE DOS DIÁRIOS DE BORDO EM PROCESSOS CRIATIVOS DOS ATORES
02	VALDEMIR PAULINO DIAS DA SILVA	DESPERTA ESCOLA TEATRAL - OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL
03	JUDSON BEZERRA DE ANDRADE	INDIEGENTE E AS APARIÇÕES DO CORPO SAGRADO NÃO SANTO: ENTRE O CANDOMBLÉ, COTIDIANO E TEATRO
04	JENNIFER KATARINA MIRANDA DA SILVA	LIVRO DE REGISTRO E PROGRAMAS DO TEATRO ALBERTO MARANHÃO (TAM) 1938-1944: O TAM ENQUANTO UM TEATRO-MUSEU DA MEMÓRIA TEATRAL POTIGUAR
05	MOISÉS JOSÉ SOUSA FERREIRA	OFICINA JOGOS TEATRAIS PARA ALÇAR VOOS
06	DAVID MATEUS FONSECA SILVA	MATURIDADE EN(CENA)
07	HELOISE MADALENA SILVA MIRANDA DA SILVEIRA	A ARTE DE CONTAR HISTÓRIAS
08	FRANCISCO IVANILTON HONORATO DA SILVA	DRAMATURGIAS DO MEU BAIRRO: TERRITÓRIOS IMAGÉTICOS EM DISPUTA
09	EDUARDO AUGUSTO DE ANDRADE GALVÃO	OFICINA PRÁTICA DE TEATRO MUSICAL
10	BARBARA CRISTINA NASCIMENTO NUNES	OFICINA CONTANDO HISTÓRIAS COM TÉCNICAS TEATRAIS
11	ALESSANDRA AUGUSTA LIMA DOS SANTOS	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA "A AUTORA SOU EU" 2ª EDIÇÃO
12	HELOISA HELENA PACHECO DE SOUSA	CRÍTICA DE ARTE, CRÍTICA DE TEATRO – PENSAMENTO E MODOS DE Apreciação
13	RAFAEL TELLES LIMA	A ARTE DA PRODUÇÃO TEATRAL
14	JOSE BARBOSA NETO	TEATRO E POSSIBILIDADES – LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO TEATRAL
15	ALDENIR DA COSTA BRANDÃO	OFICINA DE CAPACITAÇÃO TEATRAL "CONTOS QUE ENCANTAM"- UMA LÚDICA VIAGEM PELO MARAVILHOSO MUNDO DOS CONTOS DE FADAS
16	BEATRIZ CRISTINA ANDRADE ALMEIDA	OFICINA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA MULHERES

ARTE CIRCENSE

PROponentes HABILITADOS(AS)

Nº	NOME	NOME DO PROJETO
01	JOSÉ RICARDO GOMES MARTINS	A MAGIA DOS SONHOS
02	MARIA AGLAYLMA FIGUEREDO BARBOSA	O ESPETÁCULO A ALEGRIA CHEGOU
03	BEATRIZ PROPINO DE LUNA FREIRE	UM PASSO PARA ARTE
04	ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE CIDADÃ	A PRAÇA É SHOW! COM O PALHAÇO FACILITA!
05	TEO CESAR PRODUÇÕES	OS GÊMEOS NA PRAÇA
06	LETICIA DA SILVA FLORENCIO	CIRCO RAZZANI
07	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN	CIRCO NA PRAÇA

DANÇA

PROponentes HABILITADOS(AS)

Nº	NOME	NOME DO PROJETO
01	ARIELE DE SOUZA GOMES	FORRÓ RAIZ - CULTURA INCLUSIVA
02	RENÊ LUIZ JUNIOR	OFICINA DE PRÁTICAS PERFORMATIVAS NA DANÇA
03	FLAVIA SPELLYNA CARDOSO DE LIMA	CORPO, MENTE E CIRANDA
04	JONHNATA SAMUEL OLIVEIRA DE LIMA	MINI CURSO DE HOUSE DANCE
05	ASSOCIAÇÃO MEU SONHO DE BALÉ	BALÉ DA RALÉ
06	ALEXANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA	DRAMATURGIAS DO CORPO
07	ARIADNA MEDEIROS CARDOSO	DANÇAR WAACKING
08	ANA CLAUDIA ALBANO VIANA	OFICINA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA "UM LUGAR DE PARTIDA"

CATEGORIA B – ARTES VISUAIS

ARTES PLÁSTICAS

PROponentes HABILITADOS(AS)

Nº	NOME	NOME DO PROJETO
01	PATRICIA TELES	TUDO AQUI É PRECÁRIO
02	EMANOEL CÂMARA JUNIOR	ORIXÁS - ANCESTRALIDADE FORJADA NA PEDRA
03	ADRIANO COSTA DA SILVA	AS CORES DE MÃE LUIZA
04	MARCELO ARMANDO BIAGIONI	1º EXPO FOTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E PAISAGÍSTICO DA CIDADE DO NATAL
05	ALEXSANDRO DE FREITAS GOMES	CRONOLATRIA: A INVENÇÃO DO TEMPO
06	WILTON BEZERRA COSTA	THE HISTORY BEATLES
07	KAIS MABELLI CORREIA	CORES DO SOL
08	ARTHUR CARVALHO MELO	NO LAGO SE ENCONTRA O OUTRO
09	ANA CECÍLIA ARAÚJO DA NÓBREGA	ÁGUAS DOÇES E SALGADAS, DESÁGUAM EM MINHA CHEGADA.
10	LUIZA FONSECA DE SOUZA	EXPOSIÇÃO "SÓ SER"
11	ARTHUR VICTTOR DE MELO SEABRA	ARTEVERSO
12	EDUARDO DA COSTA GONÇALVES DIAS	ROSSINI PEREZ: PROCESSO COMO OBRA
13	RENATA PYRRHO NASCIMENTO	AQUECENDO A ALMA: COSTURANDO NARRATIVAS EM JEANS
14	LEILANE ANTUNES DE PAULA NEVES MAIA	RELEITURA URBANA
15	VERÔNICA EULÁLIA DE MEDEIROS	(EN)CANTO E CRIAÇÃO ARTÍSTICA - EXPOSIÇÃO ÁGUA DO SERIDÓ
16	ANTHONY EDERSON NUNES AVELINO	SALÃO GRÁFICO INTERNACIONAL DE NATAL
17	GEOVANA FERNANDES GRUNAUER	CORPO CERCEADO
18	VICTOR DOUGLAS COSTA DOS SANTOS	FLESH: NOITE CARNAIS NO BECO DA LAMA
19	VICENTE ARTES VISUAIS	1º EXPOSIÇÃO "ESTÉTICA CORDELÍSTICA NAIF"
20	LUIZA DE SÁ VANDERLEI	BORDADOS DO SERIDÓ - A ARTE DA MULHER POTIGUAR
21	PABLO B. PINHEIRO ME	EXPOSIÇÃO: LIVROS, IMAGENS E GRAFIAS
22	PAULA LAYS DE LIMA E SILVA	EXPOSIÇÃO "ALAVANTU"
23	ILANNA THALMA NÓBREGA DANTAS	DE REPENTE SERPENTE, UMA EXPOSIÇÃO INDIVIDUAL DE ILANNA THALMA
24	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA	EXPO ENCANTARIAS
25	PEDRO LUCAS DA SILVA REBOUCAS	ENTRE CALÇADÃO E MAR
26	JEFFERSON BRUNO DE SOUSA CABRAL	VIDEOINSTALAÇÃO: NEM NATAL, NEM PARNAMIRIM
27	PATRICIA TELES	TUDO AQUI É PRECÁRIO
28	ARTHUR CARVALHO	NO LAGO SE ENCONTRA O OUTRO
29	ANA CECÍLIA ARAUJO DA NÓBREGA	ÁGUAS DOÇES E SALGADAS, DESAGUAM EM MINHA CHEGADA

LINGUAGENS URBANAS

PROponentes HABILITADOS(AS)

Nº	NOME	NOME DO PROJETO
01	GUSTAVO FELINTO LIMA	ARTE EM CORES
02	KALLITON FELIPE DE MOURA PAIVA	VIVA A ALMA AFRO
03	RAPHAEL SOARES DE SOUZA	LAMBE CAMARÃO
04	LUCAS VINÍCIUS DINIZ DE MELO	"UM GRAFITE NA PAREDE JÁ DEFENDE ALGUM DIREITO" - 2ª EDIÇÃO - DAS RUAS PARA AS ESCOLAS.
05	LEILA PATRÍCIA DE LIMA IRENEU	GRAFFITI EDUCA: APRENDER A INCLUIR
06	JESSICA KARYNE SILVA VIANA	SONHAR E ACREDITAR
07	RANIERE RODRIGO GOMES DO NASCIMENTO	ONDE A RUA ENCONTRA ABRIGO
08	NAYARA PRISCILA DE LIMA	DAS RUAS AS REDES - GRAFFITI COMO COMUNICAÇÃO VISUAL E NARRATIVA

HISTÓRIAS EM QUADRINHOS

PROponentes HABILITADOS(AS)

Nº	NOME	NOME DO PROJETO
01	CAIO MARTINS DE FREITAS	DE VOLTA PARA ONDE VOCÊ PERTENCE
02	MARCOS ANTÔNIO GARCIA REBOUÇAS	LAMPIÃO NO PAÍS DE MOSSORÓ
03	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	O DIA QUE NATAL MUDOU O MUNDO
04	LUANA VANESSA CONRADO DE LIMA SANTOS	HISTORINHAS PEREGRINAS
05	NATÁLIA MEDEIROS DE OLIVEIRA	QUADRINHOS MILITANOS: ROMANCES MEDIEVAIS POTIGUARES
06	LUIZ ELSON DANTAS	A GRANDE AVENTURA DE MOACY CIRNE
07	ARTHUR VICTTOR DE MELO SEABRA	TERAPIA DO DIA
08	MILENA LARISSA VARELLA DE AZEVEDO	APRENDIZ DE BRUXA
09	ANDERSON GOMES DO NASCIMENTO	ROLO B – O CINEMA DE RUA DE NATAL

CATEGORIA C – MÚSICA

PROponentes HABILITADOS(AS)

Nº	NOME	NOME DO PROJETO
01	RAFAEL CARNEIRO DOS SANTOS	SAX NA PRAÇA COM RAFAEL SANTOS
02	GLAUCIA DE SOUZA WANDERLEY	CANTANDO COM A LIBRAS
03	GUSTAVO MOREIRA COCENTINO	35 ANOS SEM RAUL SEIXAS
04	DIOGO JOAQUIM ARAUJO DAS VIRGENS	SHOW AUTORAL DIOGO DAS VIRGENS
05	RAFAEL HARISON PEREIRA CAMPOS	BAILE DO MC PRAGUISSA
06	MARLENE SILVA DE FREITAS	BATUQUE DE MULHERES EM MOVIMENTO
07	VALÉRIA SILVA DE OLIVEIRA	RECANTOS
08	MAIRA SOARES CABRAL	AIYRA LEVE
09	EWERTON PEREIRA CORDEIRO	SAMBA POTIGUAR DE QUALIDADE
10	BRIGIDA BESSA PAIVA	FLORINDO A RIBEIRA
11	MARCOS ANTONIO DE SOUTO	MARCOS SOUTO JUNTO E MISTURADO
12	SILVIO FRANCO FREIRE NETO	CIRCULAÇÃO TORÓ
13	VICTOR ROMERO DE FIGUEIREDO PALMEIRA	VIKOS - FREE HOUSE
14	DAMIÃO FRANCISCO SENA DA CUNHA	TERRA DO SAL JAZZ BAND
15	RILDO JOSÉ LIMA	GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL DAS OBRAS MUSICAIS DO CANTOR RILDO LIMA
16	JOSÉ JAESON DE ALENCAR	ELEFANTE ELEGANTE
17	BETHOVEN E JUBILEU LTDA	CIRCULAÇÃO DO SHOW JUBILEU FILHO - 40 ANOS DE MÚSICA
18	JARDEILSON BARBOSA FLORENCIO	LAGOA AZUL - 30 ANOS DE HIP-HOP
19	IDIAMARA NASCIMENTO DE FREITAS	MORRO DO CARECA: CULTURA E PRESERVAÇÃO DO CARTÃO POSTAL POTIGUAR
20	DANIELE AUGUSTA DO NASCIMENTO RIBEIRO	DANI RIBEIRO CANTA LUIZ GONZAGA E DOMINGUINHOS EM JAZZ E BOSSA NOVA
21	IONARA PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA	O CANTO BRASILEIRINHO
22	ELI CAVALCANTE DOS SANTOS	"NAS ASAS DA MÚSICA TICO DA COSTA INSTRUMENTAL_ESPECIAL 15 ANOS"
23	JOSENILDO MARCOLINO	NILDINHO SANFONEIRO
24	IRANILDO BARRETO DE MELO	AULA SHOW - YRAHN BARRETO CANTA SÉRGIO SAMPAIO
25	JORGE IVAN BATISTA DA SILVA	NIGHT NATAL GUITAR CONCERT MUSIC
26	LEONARDO DA SILVA CRISPIM	ELE VIVE 2ª EDIÇÃO
27	FRANCISCO FERREIRA DE MELO NETO	CHICO BOMBA NAS QUEBRADAS
28	MOISÉS DE LIMA	AFRIKA
29	GUSTAVO MOREIRA COCENTINO	TOCA RAUL - ESPECIAL DE FIM DE ANO
30	EDUARDO JUNIOR DANTAS	MANO EDU - LATINOAMERICANO
31	LOWAN ALVES DO NASCIMENTO	MC LOWAN - EP FUNK CONSCIENTE
32	JOSÉ JONAS LOURENÇO FERNANDES	UM CANTO EM CADA CANTAR
33	MARLON ONASSIS DE OLIVEIRA TEIXEIRA	LANÇAMENTO DO EP "O DESTINO NOS UNIU" - BOB MARLON
34	NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	VIOLINO NA CANÇÃO POTIGUAR
35	MICARLA ROSY DE SOUSA REIS	EP "JAH É O PODER" POR SISTER MIKA BLACK
36	JOSUÉ DANIEL DE SENA	VIELA - ARTE URBANA NA FAVELA
37	JOHNSON FAUSTINO DE SOUZA	FEUZ - EP NASCIMENTO
38	MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA	PROJETO "MELÓDIA DO AFETO – MÚSICA PARA IDOSOS DO ESPAÇO SOLIDÁRIO"
39	RAFAEL BARROS DE ALMEIDA	GRAVAÇÃO DO PRIMEIRO SINGLE AUTORAL DO CANTOR E COMPOSITOR RAFA BARROS
40	LEANDRO DA SILVA VALE	CATARSE
41	VICTOR GABRIEL DE GOIS NASCIMENTO	ENTRE ESPINHOS E ESTRELAS
42	EDJA ALVES DO NASCIMENTO	TRIBUTO A GAL COSTA - EDJA CANTA GAL
43	JOSÉ ITALO DA ROCHA BEZERRA	GUERREIROS PELA FÉ
44	SAINT CLAIR LEONARDO DA SILVA	EP MINHA VEZ
45	ANA CAROLINA LAURENTINA TOMAZ	LANÇAMENTO DO EP VENTRE E VOZ AO VIVO EM ESTÚDIO
46	MUNIR ABY FARAJ FILHO	DETROIT CANTA NATAL
47	ALESSANDRA PAIVA DE MACÉDO	RODA ACÚSTICA DE FORRÓ
48	JOSÉ KLEBER ALVES LIMA	CAFUZO DA BAIXADA
49	JOSÉ KLEBER ALVES LIMA	LANÇAMENTO DO ÁLBUM MUSICAL "MORRA DE INVEJA, EU SOU FAVELA"
50	MOISÉS DE LIMA	AFRIKA

CATEGORIA D – LIVRO E LEITURA
PRODUÇÃO LITERÁRIA
PROponentes HABILITADOS(AS)

Nº	NOME	NOME DO PROJETO
01	CELLINA RODRIGUES MUNIZ	UM CAFÉ COM A MUSA E OUTROS CONTOS
02	SAULO DANIEL FERREIRA PONTES	A LEBRE E A TARTARUGA - TEMPOS MODERNOS
03	SÔNIA MARIA SOUZA DA SILVA	LIVRO: UM POEMA PARA TI (COLETÂNEA DE POEMAS)
04	PATRÍCIA DE ALMEIDA DANTAS BARDOINO	MULHERES CORREM PERIGO! GASLIGHTING: O QUE VOCÊ TEM DE SABER SOBRE ESSE TIPO DE MANIPULAÇÃO PSICOLÓGICA NA RELAÇÃO AFETIVA
05	GABRIEL MIRANDA BRITO	PUBLICAÇÃO DA OBRA "ESTUDANDO O AMOR", 2º LIVRO DE POESIAS DE GABRIEL MIRANDA
06	CLOTILDE SANTA CRUZ TAVARES	INSTRUÇÕES PARA SAIR À LUZ DO DIA
07	FRANCISCO JÁDSON DA SILVA PEREIRA	LAPSO: OS DIAS QUE NÃO FORAM
08	MARIA LUÍZA ASSUNÇÃO CHACON	INÚTIL CORROER O OSSO DA TEMPESTADE
09	AMAURY SILVA VERÍSSIMO JÚNIOR	CADÊ O MEU BRINQUEDO
10	JÚLIO CÉSAR DE LIMA	CAIO NA TERRA DA MÚSICA 2 – CAPÍTULO RÉ
11	PEDRO LUCAS DE LIMA FREIRE BEZERRA	DEVOÇÃO OU A SOMBRA DA FLOR
12	JOSIMEY COSTA DA SILVA	A ANCESTRAL – A HISTÓRIA DE DONA LOURINHA
13	JOSÉ ABIMAEI DA SILVA	LIVRO DE POEMAS
14	RENATA MARIA PIRES MARINHO	MEMORÁVEL
15	FRANCISCO JÁDSON DA SILVA PEREIRA	LAPSO: OS DIAS QUE NÃO FORAM
16	SILAS CAMILO DE LIRA	LINGUAGEM DE FIGURAS
17	HELIO GOMES SOARES	LIVRO - CONTOS INÉDITOS EM CORDEL PARA CRIANÇAS
18	PABLO ROBERTO VIEIRA FERREIRA	DIÁRIO DO PERFORMER
19	KLECIO ARTHUR DE MOURA	LIVRO ACESSÍVEL DANÇA TRAGÉDIA
20	DIEGO QUEIROZ DE MEDEIROS	PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DA OBRA: "SERTÃO, CANGACEIROS E MALASSOMBROS"
21	THALES GABRIEL PIRES NOGUEIRA	"ÍCONES TAMBÉM SENTEM"
22	RENATA MARIA PIRES MARINHO	MEMORÁVEL
23	NATANAEL SILVA DO NASCIMNETO	A MARIA QUE EU CONHEÇO
24	MARIANA MARTINS PEDROSA	GRAFIAS DE SI: A PRÁTICA ESCRITA EM ARTES VISUAIS
25	TELMA JORDÂNIA RODRIGUES BEZERRA	NARRATIVAS DO AGRESTE EM CIANOPOÉTICAS
26	THIAGO RODRIGO LIMA DE MEDEIROS	LIVRO - O DILÚVIO DOS SILÊNCIOS
27	MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO ALBANO	SABADIÊ, ACORDE A RAINHA!
28	DANILO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS 87809443453	DANILO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
29	41.073.621 MARIA REGINA SOARES AZEVEDO DE ANDRADE	"CARÇAÇA" NAS ESCOLAS E EM AUDIOLIVRO
30	M I RIBEIRO CORREIA ME	A DOBRA, O GRAMPO E A COLA: PERCURSOS EDITORIAIS DAS REVISTAS PREÁ; NÓS, DO RN...; PAPANGU; REVISTA GRANDE PONTO E BROUHAHA
31	IDEARTE PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES	A ÓPERA DA FORMIGUINHA
32	33505977 FERNANDA CUNHA NASCIMENTO	ATÁVICO
33	RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA 03461364401	LIVRO DE PARTITURAS - REGIONAL CHORO DA TERRA - CHOROS DA QUARENTENA.
34	RENATA MARQUES PEREIRA RUIZ	ENTRE A PALAVRA E O IMPULSO - AUDIOLIVRO
35	PAULO VICTOR FELIX DE AZEVEDO 09848921419	PROJETO EDITORIAL DO LIVRO: ESCRIVÊNCIAS - COLEÇÃO DE POESIAS VISUAIS
36	15.340.514 CAIO VITOR GONZAGA PADILHA	MEU PÉ-DE-C AJARANA
37	VANESSA PAULO DO NASCIMENTO SILVA 06753374450	MIMI E A TRISTEZA
38	ÁLMA DO MINHO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	CORPO EM DANÇA: UM LIVRO DE ARTE
39	31.284.444 ERICK ATTOS DE ANDRADE	MANIVA - LIVRO FOTOGRÁFICO
40	BEATRIZ MEDEIROS FERRARIO	O GUIA DO PALHAÇO ILUSTRADO
41	RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA	IMPRESSÃO DO VIRUS
42	DANIEL FRANCA SOARES 07465749409	PUBLICAÇÃO DO LIVRO TAGUATINGA
43	EDITORA CIA LTDA	PASSARADA: AVE-POEMA
44	OCTÁVIO SANTIAGO NETO,	E SE ELAS FALASSEM?
45	JJC EDITORA LTDA	PASSO DA PÁTRIA: RETRATOS DA VIDA E DA ESPERANÇA
46	MIGUEL EVERALDO	JORNADA AO QUILOMBO
47	MARLON PASSOS CURY/BERIMBAU COZINHA	AFETO CULTURAL "O CAMINHO DOS MESTRES DA VILA DE PONTA NEGRA
48	RAFAEL MEIRA DE MORAIS	MOVIDO PELA DANÇA: A TRAJETÓRIA DO COREÓGRAFO E DIRETOR ARTÍSTICO ANDERSON LEÃO
49	FERNANDO ANTONIO SOARES DOS SANTOS	DIAS-NOITES-MADRUGADAS: VIDA, PAIXÃO E SANGUE NO SERTÃO DO CANGAÇO,
50	WILTON BEZERRA COSTA	THE HISTORY BEATLES
51	MARIANA ARÊA LEÃO HARDI	TRAÇOS DE UMA DANÇA
52	JONATHAN JUSTINO DE QUEIROZ	HOMENAGEM AO MESTRE SEVERINO DO COCO

AQUISIÇÃO/ DOAÇÃO DE OBRA
PROponentes HABILITADOS(AS)

Nº	NOME	NOME DO PROJETO
01	MÁRCIO BENJAMIN COSTA RIBEIRO	AGOURO
02	CARLOS ALEXANDRE BRITO DOS SANTOS	DOAÇÃO DE 50 LIVROS NOVOS DE AUTORES POTIGUARES
03	SIDINEI JOSÉ SCHNEIDER	NATAL LEITOR
04	MARINA RABELO CALDAS	DOAÇÃO DO LIVRO "STELA E OUTROS POEMAS DE AMOR"
05	RAFAEL MARQUES DE PAIVA	DOAÇÃO - LIVRO "ENQUANTO CHOVE LÁ FORA"
06	ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS	RIO GRANDE DO NORTE: ESTADO DE POESIA

LITERATURA DE CORDEL
PROponente HABILITADO(A)

Nº	NOME	NOME DO PROJETO
01	NATANAEL SILVA DO NASCIMNETO	NATAL DE SOL E DE ENCANTOS

PROMOÇÃO AÇÃO LIVRO E LEITURA
PROponentes HABILITADOS(AS)

Nº	NOME	NOME DO PROJETO
01	MICHELLE FERRET BADIALI	SARAU INSURGÊNCIAS POÉTICAS
02	ADRIEL EDUARDO MORAIS BEZERRA	CÍRCULO ECOCÊNTRICO - LANÇAMENTO DO LIVRO "HÁ TENSÃO NA TERRA"
03	RENATA MARIA PIRES MARINHO	ISQUEIRO
04	MÁRCIO BENJAMIN COSTA RIBEIRO 03444903430	PROJETO JOVEM LEITOR
05	F ROCHA EVENTOS	FEIRA LIVROS NO PARQUE
06	SIDINEI JOSÉ SCHNEIDER 00121327051	TODXS AS CORES DA LITERATURA
07	JOSÉ ALISSON CARLOS FERNANDES DE LIMA	OBOMPÓ-ROPONGÁ, AS ÁRVORES CONTADORAS DE HISTÓRIAS
08	GESSYKA ANDRESSA SILVA DOS SANTOS	"ZINELÂNDIA - LABORATÓRIO DE FANZINE"
09	BERIMBAU COZINHA	AFETO CULTURAL "O CAMINHO DOS MESTRES DA VILA DE PONTA NEGRA"

CATEGORIA E - AQUISIÇÃO
PROponentes HABILITADOS(AS)

Nº	NOME	NOME DO PROJETO
01	GABRIEL JASON DA SILVA	ARTE DIGITAL - MELHORES ACESSOS
02	RIUDETE MARTINS DE SOUSA	BOCA ABERTA, VOZ MAIS ALTA!
03	DANDARA LUZ SOUZA DE OLIVEIRA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA PRODUÇÃO MUSICAL E DISCOTECAGEM
04	JULLYANA CARLA ASSUNÇÃO DA SILVA	CAPTURANDO NOSSAS HISTÓRIAS – FOTOGRAFIA COMO FERRAMENTA EMPODERADORA
05	VICTOR ROMERO DE FIGUEIREDO PALMEIRA	INCUBADORA SOPRO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E TECNOLOGIA
06	ANDREY SALVADOR MOURA DA SILVA	APRIMORANDO A FOTOGRAFIA
07	PEDRO SANTOS CORREIA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLA DOS CONGUINHOS
08	RENATA MARIA PIRES MARINHO	PERFORMANCE
09	ÍTALO FELIPE DE ARAÚJO	SOM NA CENA
10	NATIERE FERREIRA DE QUEIROZ	ARRAIA ZÉ MATUTO
11	JADNA NORONHA DE LIMA DANTAS	LUZ E SOMBRA
12	ISABELA DE MEDEIROS SANTOS	LIVRO ILUSTRADO PARA COLORIR "NATUREZA CHAMA
13	MATEUS MAMERI TINOCO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS
14	MARIO RUBENS DOS SANTOS RODRIGUES	INTERFERÊNCIAS NA ILUMINAÇÃO
15	VITÓRIA DE SANTI ESTACIO	VITÓRIA DE SANTI - PRODUTORA MUSICAL
16	DUMARA MARINHO ANTONOW	DUPC
17	CAMILA GALVAO PEDRASSOLI	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL PARA A PÓLEN ACELERADORA
18	PAULO SERGIO MOURA DA COSTA	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL - BATERIA
19	ANA CLARA MIRANDA DA SILVA FELIX	LIBERD'ARTE
20	ANA JÚLIA ARAÚJO	ACERVO CIDADE: NATAL-RN
21	MARIA LUIZA TENÓRIO MEDEIROS DE CASTRO	APOIO AO CAJU
22	PABLO WESLEY DE SÁ FIGUEIREDO	POTENGI VIVO: UM DIÁLOGO ARTÍSTICO DIGITAL

CATEGORIA F – FEIRAS E MOSTRAS
PROponentes HABILITADOS(AS)

Nº	NOME	NOME DO PROJETO
01	CATARINA ALICE DOS SANTOS	FESTIVAL HISTÓRICO RUA DA CONCEIÇÃO – CULTURA, MEMÓRIA E ARTE
02	JANDERSON GALVÍNIO DE AZEVEDO	SALÃO DE PEQUENOS FORMATOS
03	DIEGO QUEIROZ DE MEDEIROS	1º "FEIRA DA INDÚSTRIA CRIATIVA"
04	SOFIA PORTO BAUCHWITZ	SALA DE ESTAR
05	LETICIA MARIA BEZERRA AMARAL	FESTIVAL MULTICULTURAL - HORTO FLORESTAL PARQUE DAS SERRAS
06	SARAH DE ANDRADE E ANDRADE	I MOSTRA CURTA-COMUNIDADES
07	RENATA MARIA PIRES MARINHO	FO*GAY*RA
08	GILVAN AIQUOC	2ª FEIRA DE CULTURAS TRADICIONAIS DE NOVA DESCOBERTA
09	JOSE ABIMAEI DA SILVA	FLAN - FEIRA DE LIVROS E ARTES DE NATAL
10	COOPERATIVA CULTURAL UNIVERSITÁRIA DO RN	FESTIVAL CULTURAL DA COOPERATIVA CULTURAL – 2023/2024

11	VERA L B DE LIMA BROWNE	FEIRA MULTICULTURAL- NOVA DESCOBERTA MORRO BRANCO
12	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES CULTURAIS E ARTÍSTICO DO RN	7º FESTIN FESTIVAL DE TEATRO DE NATAL
13	JUSSARA DE MEDEIROS SANTOS	RODA DAS QUEBRADAS - UQ POTIGUAR
14	MARGEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	MARÉ FOTO FESTIVAL
15	NARA ADRIANA DE MORAIS DA COSTA CARVALHO	MOSTRA POTIGUAR DE MULHERES FORROZEIRAS
16	PRIORI COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA	ENQUANTO EU EXISTIR
17	IDIAMARA NASCIMENTO DE FREITAS	MOSTRA MEMÓRIA CARNALESCAS DO BAIRRO DA REDINHA, NATAL/RN
18	K A DE MOURA PRODUÇÕES	9º FESTIVAL CASA TOMADA – PRÁTICAS PLURAIS E HIBRIDISMO NAS ARTES CÊNICAS
19	CLEUMA ALEXSANDRA SOUSA MORAIS	MENAGE A TRUAR
20	PÉ DE MÚSICA PRODUÇÕES LTDA	GGCON – FEIRA DE CULTURA GEEK E ASIÁTICA
21	JESSICA MAYARA PAIVA DE OLIVEIRA	FEIRA ARUANDE - PRAÇA DAS PRETAS
22	MEYSA TALLYA MEDEIROS DA SILVA	FEIRA DAFOTO
23	CAMILLA KACIANE FREIRE DO NASCIMENTO	CIRANDA MATERNA
24	JOÃO VITOR HOLANDA MARTINS	PRAÇA CONECTA
25	CAMILA GALVAO PEDRASSOLI	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL PARA A PÓLEN ACELERADORA
26	JOSÉ THALLYSON ROCHA DA COSTA	AFROBUSINESS – 1º EDIÇÃO

CATEGORIA G – APOIO A ESPAÇOS DE POVOS DE MATRIZES AFRICANAS E INDÍGENAS PROPONENTES HABILITADOS(AS)

Nº	NOME	NOME DO PROJETO
01	FRANCISCO EDUARDO NASCIMENTO DOS SANTOS	CULTURA, ARTE E ANCESTRALIDADE: ILÉ DE PORTAS ABERTAS
02	FRANCISCA LUCIENE DA SILVA	XIRÉ YABÁS - LOUVOR A ANCESTRALIDADE FEMININA
03	LUCIFLÁVIO FRANCISCO SILVA DA COSTA	LUZ E SOMBRAS – OS GUARDIÕES DA RUA (EXÚ E POMBAGIRAS)
04	ANDERSON DE ALMEIDA JOAQUIM	EXPOSIÇÃO - A FORÇA DAS ÁGUAS QUE NOS GUIA
05	RICHARD DUMONT SANTOS DE LIMA	A JUREMA E SUAS FOLHAS SAGRADAS: MANTENDO AS TRADIÇÕES DO BARRACÃO DE JUREMA MESTRE JACINTO
06	GERALDA ALVES DA SILVA	CENTRO ESPÍRITA DE UMBANDA MESTRE ZÉ DIOGO
07	JÚLIO CÉSAR COSTA DA SILVA	TERREIRO DE JUREMA MESTRA NAVALHA

CATEGORIA H – FOLGUEDOS POPULARES – GRUPOS DE CULTURA DE TRADIÇÃO PROPONENTES HABILITADOS(AS)

Nº	NOME	NOME DO PROJETO
01	YANNIC ISACC MODESTO DA SILVA	YANNICK ISACC MODESTO DA SILVA
02	WEVERTON DE FARIAS BARBOSA	BLOCO VICE E VERSA
03	RICHARDSON MATTEUS FARIAS DE MELO	ARRAIA DA IMPERATRIZ 2024
04	EMERSON BRUNO LIMA DE MORAIS	ENCONTRO DE CORES, ARTE E DIVERSIDADE
05	VICTORIA INGRIDY FIGUEIREDO DA SILVA	BLOCO DO ANJINHO
06	RENATO NOGUEIRA MONTEIRO	REI DO BAIÃO 2024
07	JOSINEIDE BATISTA DA SILVA	GRUPO JUNINO VICE-VERSA
08	LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS	LAPINHA DO MENINO DEUS
09	IVANILSON SILVA DE OLIVEIRA	BOI DE JANEIRO
10	JEAN CARLOS BARBOSA	CANTO, CONTO, ENCANTO E BRINCO À MINHA RAIZ POTIGUAR
11	MARIA SIMONY SIVA DA COSTA	BLOCO MINHA COBRA (RESGATE AOS ANTIGOS CARNAVAIS DA REDINHA)
12	PEDRO SANTOS CORREIA	A HISTÓRIA QUE NINGUÉM CONTOU - CONGO DE CALÇOLA
13	MARCOS ANGELO FERNANDES DA COSTA	TRANSFORMANDO VIDAS ATRAVÉS DA ARTE
14	JÉSSICA EVELI SILVA TEXEIRA	QUADRILHA JUNINA SAI DA FRENTE 2024
15	MARLENE SILVA DE FREITAS	BLOCO DO GAMI - SEM PRECONCEITO EU VOU - 16 ANOS DE TRADIÇÃO
16	JOÃO BATISTA DE LIMA	AMBIENTAÇÃO DA TAPIOCARIA DA VÓ
17	NATIERE FERREIRA DE QUEIROZ	ARRAIA ZÉ MATUTO
18	EDUARDO LUIZ DO NASCIMENTO	DOM DO JUÍZO NAS ESCOLAS – SABERES ANCESTRAIS
19	FRANCISCO DE ASSIS GOMES	A PLURALIDADE NA BRINCADEIRA DO MESTRE RAUL DO MAMULENGO
20	ALFREDO ANTÔNIO RAMOS DE LIMA	“EXPRESSÕES CULTURAIS DOS RITMOS AFRO-BRASILEIRO: INSTRUMENTO RECICLÁVEL E INTERAÇÃO MUSICAL”
21	GRESIA	VENHA COM A IMPERATRIZ MERGULHAR NA ESQUINA DO BRASIL
22	CLEMILTON OLÍMPIO DA SILVA	CULTURA, ARTE NA COMUNIDADE
23	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SANTANA FM	TALENTOS CULTURAIS
24	SOCIEDADE RECREATIVA ESCOLA DE SAMBA EM CIMA DA HORA	PROJETO DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL EM CIMA DA HORA 2024
25	CASSIANO, PROMOÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS	MESTRE CASSIANO PONTES
26	A. G. F. G. BARRETO PRODUÇÕES LTDA	BLOCO DO ABRAÇO

27	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALÃO DOURADO	SÃO JOÃO REDONDO, A CULTURA DOS BONECOS MOVIMENTA A TRADIÇÃO JUNINA
28	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO JOÃO	JUNINA SÃO JOÃO
29	ASSOCIAÇÃO MEU SONHO DE BALÉ	NOSSAS RAÍZES
30	A.R.C.C ESCOLA DE SAMBA BALANÇO DO MORRO	VOU PEDIR PARA OGUM COM FORÇA E FÉ
31	GLEYDSTON JHONNY MELO DO NASCIMENTO	TUTORIAL DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA DA CULTURA POPULAR
32	RANAH DANTAS DUARTE / AYÔ CULTURAL E EDUCACIONAL	ENSINA EU IAÍÁ: DO COCO AO MARACATU

CATEGORIA I – ARTESANATO PROPONENTES HABILITADOS(AS)

Nº	NOME	NOME DO PROJETO
01	KAHDYNN MENDES DE MELO	LAVRADA - CRIAÇÃO DE COLEÇÃO DE BOLSAS E ACESSÓRIOS ARTESANAIS E SUSTENTÁVEIS
02	ALBA ALVES DA ROCHA	AFRO-ARTES
03	FRANK EFRAIM REBOUÇAS DE MORAIS	FRANK ARTESANATO DE GARRAFINHAS COLORIDAS
04	LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS	NÃO DEIXE A PETECA CAIR
05	ROCHELLE PEREIRA BEZERRA DE SOUZA	ANDANÇAS
06	DIEGO QUEIROZ DE MEDEIROS	1º "EXPO MADE IN NATAL"
07	MARIA DANTAS DE MELO	PRODUÇÃO DA COLEÇÃO DE VESTUÁRIO "REDE DE SONHOS"
08	MARCOS ANDRÉ DA SILVA CASTRO	A ARTE ANCESTRAL NA ESCOLA
09	ROSA MARIA DA COSTA	ARTESANATO EM CAIXAS DE FÓSFORO
10	VANESSA DANTAS DA SILVA	FLORESTA DE BARRO
11	CARLEANE ROSEMOND DE MEDEIROS SANTOS	II EDIÇÃO DIY MACRAMÉ - DA TRADIÇÃO À INOVAÇÃO

Comissão:

Cristiane Severo da Silva – matrícula nº 65994-0;
 Maria do Socorro Bento - matrícula nº 09410-2;
 Hugo Leonardo Hans Amorim Lima - CPF: 044.XXX.XXX-23
 Priscylla Cristy Santos da Silva - CPF: 121.XXX.XXX-95
 Paulo Roberto Barbosa Vianna - matrícula nº 00535-5
 *Replicado por incorreção

PORTARIA Nº 514/2023-GP/FUNCARTE DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a SELEÇÃO PÚBLICA Nº 26/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM VISTAS À AQUISIÇÃO DAS COTAS DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN – EDIÇÃO 2023/2024, referente ao processo administrativo eletrônico nº 20231602844.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 04 de dezembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
 Presidente da FUNCARTE

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 26/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM VISTAS À AQUISIÇÃO DAS COTAS DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN – EDIÇÃO 2023/2024.

Processo Administrativo Eletrônico nº FUNCARTE - 20231602844

A Prefeitura Municipal do Natal/RN, por intermédio da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Seleção Pública nº 26/2023, subsidiária da Lei 8.666/1993, para aquisição de COTA DE PATROCÍNIO, do tipo MAIOR OFERTA para a realização dos eventos que compõem o calendário oficial do município do Natal/RN, quais sejam:

- a) NATAL EM NATAL – Edição 2023, compreendendo 07 (sete) dias, com as seguintes datas, já definidas: 21, 22, 23, 25, 28, 29 e 30/12/2023;
- b) CARNAVAL EM NATAL – Edição 2024, compreendendo 05 (cinco) dias, com datas a serem definidas;
- c) SÃO JOÃO DE NATAL – Edição 2024, compreendendo 06 (seis) dias, com datas a serem definidas;
- d) NATAL EM NATAL – Edição 2024, compreendendo 07 (sete) dias, com datas a serem definidas.

1-DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste procedimento o Chamamento de empresas para aquisição das cotas de patrocínio para realização dos seguintes eventos: NATAL EM NATAL/2023, CARNAVAL EM NATAL/2024, SÃO JOÃO DE NATAL/2024 E NATAL EM NATAL/2024, previsto para realizar-se em dias a serem definidos, na área EXTERNA DA ARENA DAS DUNAS.

1.2 Para efeito desta Seleção Pública, compreende-se como CHAMAMENTO a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, caracterizado por inviabilidade de competição, em razão da natureza do objeto. Os Patrocínios das empresas se darão em troca da divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento, bem como aquisição de demais cotas para exploração de bares, alimentação e organização do camarote e se darão através de três cotas a seguir minudenciadas

1.3. Serão cotas integrantes dos eventos oficiais, citados acima, as relativas aos seguintes objetos:
 a) EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS NO ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 1.1;

b) EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CAMAROTE PRIVADO NO ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 1.1;
c) COTAS DE PATROCÍNIO EM TROCA DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA DAS LOGOMARCAS DOS PATROCINADORES DOS EVENTOS, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 1.1.

2-DOS PRAZOS

2.1-As inscrições neste Chamamento serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico blogdafuncarte.com.br, através de formulário online específico, tendo início na data de publicação desta Seleção Pública no Diário Oficial do Município – DOM, encerrando-se às 23:59h do dia 10 de dezembro do corrente ano, conforme cronograma abaixo:

PERÍODO PARA INSCRIÇÃO	05/12/2023 até às 23:59 horas do dia 10/12/2023
ANÁLISE DOCUMENTAL	11/12/2023
RESULTADO PARCIAL	12/12/2023
PRAZO PARA RECURSO	12/12/2023 até às 14:00 horas do dia 13/12/2023
RESULTADO FINAL	14/12/2023

2.2 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal, com as devidas justificativas.

2.3 A vigência do presente instrumento será de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, conforme as condições que se seguem.

2.4 Esta Seleção Pública poderá ser revogada por ato unilateral da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

3. DO EVENTO

3.1 Os Eventos a serem patrocinados visam a promoção artística, cultural e turística das festividades do município do Natal/RN, direcionada ao público-alvo de todas as faixas etárias, sem distinção de público.

3.2 Constituem a programação dos eventos supracitados:

3.2.1 Atrações artísticas musicais, com grandes nomes da Música Popular Brasileira e destaques do cenário musical local.

3.2.2. Apresentações musicais de artistas locais.

3.2.3. Projetos Culturais patrocinados pela Prefeitura Municipal do Natal, através do Programa Municipal de Incentivos Fiscais a Projetos Culturais do Programa Djalma Maranhão.

4-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão concorrer ao certame em questão PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO e que estejam aptas legalmente ao fornecimento das contrapartidas requisitadas neste chamamento público.

4.1.2 Para os itens relativos à operação de bares e alimentos, bem como a exploração do camarote, serão necessárias empresas que tenham em seu objeto social organização de grandes eventos, comprovados através de atestado e instrumento de contratação reconhecidos em cartório.

4.2 Exige-se das pessoas jurídicas participantes que comprovem, no mínimo, 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

4.3 É permitida a participação, em conjunto, de duas ou mais pessoas jurídicas como proponentes neste CHAMAMENTO, observadas as seguintes regras:

a) comprovação do compromisso particular de participação conjunta no CHAMAMENTO, subscrito pelos interessados;

b) indicação da empresa responsável pela celebração do termo de patrocínio, que assumirá a posição de liderança e obrigatoriamente deverá atender ao compromisso ora firmado perante a Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE;

c) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em conjunto, tanto na fase de CHAMAMENTO quanto na de execução do termo de patrocínio.

4.4 No caso de participação em conjunto, todas as pessoas jurídicas envolvidas deverão estar indicadas na proposta, com a discriminação do valor a ser aportado por cada uma, ou no caso de serviços quais cada um se responsabilizará por prestar, e a descrição de sua respectiva atribuição e responsabilidade na parceria proposta.

4.5 A relação entre as pessoas jurídicas participantes em conjunto neste CHAMAMENTO não poderá ser alterada sem prévio consentimento da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE;

4.6 Não poderão participar empresas que atentem à moral e aos bons costumes, bem como aquelas que pratiquem manifestações político-ideológicas.

5-DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar desta Seleção Pública:

a) quem tiver sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública e/ou unidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Natal/RN;

b) empresas que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, ou ainda, em processo de dissolução ou liquidação;

c) os que comercializem e/ou exponham qualquer tipo de material que apresente conteúdo que atente contra os princípios morais e de bons costumes, ou pratiquem manifestações político-ideológicas;

d) os que exerçam atividades ilícitas;

e) os que produzam, comercializem e/ou exponham qualquer tipo de material relacionado a tabaco, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 1.012/2005 e promulgada pelo Decreto nº 5.658/2006;

f) empresas que tenham em seu quadro, membro que componha a Administração Pública Municipal, bem como, seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de agentes públicos (prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e vereadores) e de servidores investidos em cargos de direção;

g) empresas que tenham em seu quadro funcionários da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT ou da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE e da Comissão Permanente de Licitação, bem como, parentes até o primeiro grau civil (consanguíneo ou afim);

h) empresas que tenham em seu quadro membros do Conselho Municipal de Cultura, da Comissão Normativa do Programa Djalma Maranhão de Incentivos Fiscais, titulares e suplentes, bem como parentes até o primeiro grau civil (consanguíneo ou afim).

6-DAS REGRAS DO PATROCÍNIO

6.1 A Prefeitura Municipal do Natal, através da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE, figurará apenas como idealizadora do evento, a fim de possibilitar que pessoas jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária, na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento, bem como aquisição de demais cotas para exploração de bares, alimentação e organização do camarote.

6.2 É de responsabilidade exclusiva e integral da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE toda a programação do evento, bem como a supervisão e fiscalização da montagem e desmontagem da infraestrutura dos projetos parceiros que porventura venham a ocupar o espaço do evento, à exceção da montagem dos bares e dos camarotes, que será do vencedor da cota respectiva.

6.3 O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas dela derivados, não sendo exigível da Prefeitura Municipal do Natal qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

6.4 O PATROCINADOR ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa resultar para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo ao Município qualquer ônus.

6.5 Para além de todas as especificidades previstas no item 7, é de responsabilidade, exclusiva e integral, dos PATROCINADORES vencedores das COTAS A e B, o pagamento e quitação da locação do espaço da área externa do Arena das Dunas, na proporção de:

a) COTA A – 60% (sessenta por cento) do valor total cobrado;

b) COTA B – 40% (quarenta por cento) do valor total cobrado.

Nota: Considera-se o critério do mencionado percentual, a partir do uso devido a cada cota, por m² da área do evento;

6.6 O presente CHAMAMENTO será formalizado mediante Termo de Patrocínio, contendo as suas cláusulas e condições, bem como seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com o MUNICÍPIO DO NATAL.

6.7 Com relação ao item 1.3, que diz respeito às cotas de patrocínio em troca do aporte de valores pecuniários, para a participação no presente CHAMAMENTO, e consequentemente nos Eventos, as empresas interessadas poderão negociar sua cota de participação através de COTA PARA APOORTE FINANCEIRO EM ESPÉCIE. O investimento a ser destinado ao patrocínio será incorporado à conta Banco do Brasil - Agência: 3795-8 Conta: 11282-8 (FUNCARTE CAPTAÇÃO DE RECURSO).

7-DAS COTAS DE PATROCÍNIO - OBJETO DA PRESENTE SELEÇÃO:

COTA A - EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS NO ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.

7.1 Deverá ser rigorosamente cumprido pela empresa vencedora, as observações abaixo citadas:

a) proibido venda de produtos em garrafas, copos, vasilhames ou qualquer outro meio de vidro;

b) obrigação de uso de acessórios de higiene, tais como luvas e máscaras;

c) poderá comercializar bebidas, quentes e frias, inclusive refrigerantes e água;

d) adequação das barracas ao padrão de segurança, incluindo lâmpadas de emergência e extintores de combate a incêndio;

e) as tendas/barracas não serão de responsabilidade do município;

f) disponibilização pela empresa de, no mínimo, 01(um) segurança à disposição do evento próximo a cada barraca.

7.1.1 Para ser vencedor da COTA A, a empresa concorrente deverá fornecer à Prefeitura, os itens estruturantes previstos nos anexos do presente edital, de acordo com as conformidades apontadas e descritas nas tabelas anexadas e cumprir com o previsto no item 6.5, alínea "a".

7.2 Acaso haja mais de uma concorrente habilitada ao fornecimento dos itens requisitados, o vencedor será aquele que apresentar o maior incentivo financeiro adicional para uma melhor oferta.

COTA B - EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CAMAROTE PRIVADO NO ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS:

7.4. A empresa interessada nesta cota deverá observar:

a) Estão disponibilizadas uma área aberta para montagem de estrutura de camarote, delimitada com separadores, com espaço de até 240 m², para instalação de 02 (dois) camarotes cobertos.

b) Os Camarotes destinam-se exclusivamente à diversão de seus usuários para todos os eventos.

c) Cada Camarote deverá respeitar a lotação máxima de pessoas prevista para o local. Nos Camarotes não serão admitidos atos que atentem contra a moral e os costumes.

d) Os preços cobrados decorrentes dos serviços oferecidos dos Camarotes, constituem-se receita privada, podendo ser utilizada pelo administrador responsável pelo Camarote, porém recomenda-se que o vencedor não pratique preços que sejam excessivos ou desproporcionais.

e) O patrocinador adquirente do Camarote, durante todo o evento, será responsável pelo espaço público, mantendo sua utilidade e conservação, assim como respondendo por eventuais danos, causados por ele ou por quaisquer terceiros que adentrarem no local reservado.

7.5. Para ser vencedor da COTA B, a empresa concorrente deverá fornecer à Prefeitura Municipal do Natal, os itens estruturantes previstos nos anexos do presente edital, de acordo com as conformidades apontadas e descritas nas tabelas anexadas, além de cumprir com o previsto no item 6.5, alínea "b".

7.6. Acaso haja mais de uma concorrente habilitada ao fornecimento dos itens requisitados, o vencedor será aquele que apresentar o maior incentivo financeiro adicional para uma melhor oferta.

COTA C - COTAS DE PATROCÍNIO EM TROCA DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA DAS LOGOMARCAS DOS PATROCINADORES DOS EVENTOS.

7.7. A COTA C se destinará às empresas que objetivarem vincular as suas marcas como copatrocinadoras dos eventos, podendo explorar as suas marcas de acordo com os planos de mídia e marketing dos eventos, descritos nos anexos que seguem a presente seleção.

7.8. A COTA C será subdividida nos itens 1, 2, 3 e 4, cada um determinado pela contrapartida financeira de um valor específico, com benefícios diferenciados de acordo com o aporte realizado, seguindo as descrições dos anexos.

7.8.1 – Os valores previstos para cada cota são os seguintes:

- a) ITEM 1 da COTA C com valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
- b) ITEM 2 da COTA C com valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
- c) ITEM 3 da COTA C com valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
- d) ITEM 4 da COTA C com valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

7.8.2 Os anexos que acompanham a presente seleção especificam todos os benefícios correspondentes aos aportes financeiros respectivos.

7.9. Todas as cotas de incentivo arrecadadas através dos patrocínios se destinarão aos custeios dos próprios eventos, quais sejam:

- a) NATAL EM NATAL – Edição 2023, compreendendo 07 (sete) dias, com as seguintes datas, já definidas: 21, 22, 23, 25, 28, 29 e 30/12/2023;
- b) CARNAVAL EM NATAL – Edição 2024, compreendendo 05 (cinco) dias, com datas a serem definidas;
- c) SÃO JOÃO DE NATAL – Edição 2024, compreendendo 06 (seis) dias, com datas a serem definidas;
- d) NATAL EM NATAL – Edição 2024, compreendendo 07 (sete) dias, com datas a serem definidas.

Nota: o prazo para pagamento de cada patrocínio se dará até 48h (quarenta e oito horas) do início realização dos respectivos eventos.

7.10 A distribuição das marcas no material produzido para as peças publicitárias, que serão utilizadas nas ativações dos projetos relacionados, será definida conforme composição do(s) patrocínio(s), considerada(s) a(s) proposta(s) apresentada(s) para avaliação da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, nos termos desta SELEÇÃO, e posteriormente descritos no termo de parceria, em respeito aos anexos do presente edital.

7.11 O valor de cada cota independe dos custos adicionais que os proponentes venham a ter com a execução de ações de marketing e ativação de marca, ou ainda outros itens que os proponentes selecionados venham a promover durante os eventos, conforme a proposta apresentada à Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.

7.12 Dependendo da cota adquirida, o(s) proponente(s) selecionado(s) poderão realizar o credenciamento de promotores para a distribuição de materiais promocionais e informativos previstos, desde que não gerem ônus para a Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE e, mediante apresentação do plano de mídia, que deve ser aprovado previamente pela Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.

O custo pela confecção, e entrega do material publicitário é de responsabilidade do Patrocinador.

7.14 A Aplicação do logotipo de sua marca obedecerá a uma ordem cronológica, de acordo com o valor incentivado através de suas cotas determinadas.

7.15 As empresas que desejarem oferecer aos participantes materiais ou acessórios na forma de brinde e/ou meios de divulgação de sua marca, poderão fazê-lo mediante contato prévio com a SECULT/FUNCARTE, nos termos dos anexos.

7.16 o valor do patrocínio referente a COTA C, deverá ser recolhido

8. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR.

8.1. Constituem obrigações do Patrocinador:

- a) se responsabilizar pelo licenciamento técnico e pagamento de todas as custas, taxas e cobranças relativas a cada evento, através dos órgãos fiscalizadores, tais como: SEMURB e CORPO DE BOMBEIROS, entre outros que se fizerem necessários;
- b) se responsabilizar pelo pagamento e quitação total da locação do espaço externo do Arena das Dunas, em conformidade com o item 6.6, da cláusula 6, deste Chamamento Público;
- c) respeitar a legislação ambiental e urbanística, bem como demais pertinentes;
- d) manter, durante o período da permissão, a compatibilidade da exploração com as obrigações assumidas;
- e) responsabilidade, exclusivamente, pelo pagamento dos seus respectivos funcionários, bem como pelo custeio dos bens e/ou serviços ofertados como forma de contrapartida;
- f) zelar pela área objeto da permissão, comunicando imediatamente qualquer fato ou ato que imponha risco de qualquer natureza a coletividade;
- g) exercer, exclusivamente, o ramo de atividade que lhe foi autorizado através do termo de permissão, conforme descrito neste edital;
- h) responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração Municipal;
- i) suspender as atividades após o horário de funcionamento autorizado;
- j) manter, durante todo o período de execução, os padrões de higiene e limpeza dos equipamentos, da área autorizada e do ambiente em toda sua totalidade;
- k) não utilizar, em qualquer das atividades da empresa, de trabalho infantil nem de trabalho forçado ou análogo à condição de escravo.

9. DA INSCRIÇÃO

PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO, OS INTERESSADOS DEVERÃO:

- a) acessar o endereço eletrônico blogdafuncarte.com.br;
- b) escolher a Seleção que deseja se inscrever e clicar no link do formulário de inscrição;
- c) preencher as informações solicitadas no formulário;
- d) inserir os arquivos que deseja/necessita anexar;
- e) após concluir o preenchimento do formulário, bem como a inserção da documentação necessária, clicar em "Confirmar". Após a confirmação não será mais possível excluir ou modificar a proposta;
- f) balanço patrimonial, registrado e arquivado pelo Órgão competente, referente ao último exercício, comprovando patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) para cada cota.

9.2 No ato da inscrição o proponente declara aceitar as condições estipuladas neste Chamamento Público.

9.3 As propostas deverão ser enviadas (inseridas) em formato digital PDF, juntamente com toda a documentação exigida.

No ato de inscrição deverão ser enviados (inseridos) os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) ficha de Inscrição (formulário online);
- b) cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- c) cópia do Estatuto devidamente arquivado no Cartório ou Contrato Social e suas últimas alterações;

- d) cópia da Ata de eleição da atual Diretoria devidamente autenticada em cartório;
- e) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (atualizada - www.tst.jus.br/certidao);
- f) certidão de regularidade junto ao FGTS (atualizada) – Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br);
- g) certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada);
- h) certidão Negativa de Débitos Estaduais (atualizada);
- i) certidão Negativa Conjunta Federal (atualizada) emitida pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- j) certidão negativa de Falência, Recuperação judicial ou Extrajudicial (<https://www.tjrn.jus.br/certidoes/certidao-de-falencia-recuperacao-judicial-e-extrajudicial/>);
- k) cópia do Documento de Identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial com foto); CPF e comprovante de endereço atualizado (Conta de luz, água ou telefone) do atual Presidente ou Sócio Administrador;
- l) declaração de Inexistência de Empregados em Condições Excepcionais (Anexo I);
- m) declaração de Inexistência de Parentesco (Anexo II).

HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a) indicação da cota de Patrocínio a que deseja concorrer em consonância com o seguimento em que a proponente atua;
- b) valor que se propõe a patrocinar, o qual não poderá ser inferior à cota mínima estabelecida ao seu seguimento, no caso da COTA C;
- c) documentos que comprovem o know-how do proponente na participação e/ou realização de eventos, com portfólio, no caso das COTAS A e B;
- d) o prazo de validade da proposta, que não deve ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data final de inscrição nesta Seleção Pública.

10.2.1. Em caso de divergência entre valor em algarismos e valor por extenso, prevalecerá este último.

DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

11.1 A falta de apresentação de quaisquer documentos de inscrição ou o não cumprimento do estabelecido no item 4 e seus subitens, implicará no imediato indeferimento da inscrição.

11.2 Serão indeferidas as inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não seja através do formulário disponível no blogdafuncarte.com.br.

Cada proponente poderá oferecer proposta que abranja mais de um tipo de cota, tanto com relação ao fornecimento de estrutura, como com relação aos valores pecuniários.

DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 As propostas serão processadas e julgadas de acordo com as disposições deste Chamamento Público, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

13.1 A Comissão de Habilitação e Seleção será composta de 03 (três) técnicos da SECULT/FUNCARTE, designados e nomeados pelo Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE através de portaria publicada no Diário Oficial do Município – DOM.

13.2 A Comissão de Habilitação e Seleção será responsável pela avaliação das propostas apresentadas, bem como pela análise da documentação, observadas as exigências constantes nesta Seleção Pública.

13.3 O critério de julgamento será o de maior oferta de patrocínio.

13.4 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a) apresentarem objeto diverso do indicado neste CHAMAMENTO PÚBLICO;
- b) ofertarem valores ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais interessados;
- c) não atenderem às exigências deste CHAMAMENTO PÚBLICO.

13.5 A classificação das propostas dar-se-á pela ordem decrescente dos valores ofertados para patrocínio e, no caso de empate, a comissão deverá notificar as empresas para que atendem com relação ao descrito nos itens 7.3 e 7.6, uma vez que o vencedor será aquele que apresentar o maior incentivo financeiro adicional para uma melhor oferta.

13.6 Acaso persista o empate, será levado em conta o know-how de maior relevância entre os proponentes em eventos de natureza cultural ou similares.

13.7 As propostas de patrocínio vencedoras serão homologadas pelo Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE e publicadas no Diário Oficial do Município - DOM.

13.8 Os proponentes não habilitados terão prazo, conforme o cronograma apresentado por este Chamamento Público, a contar da publicação da lista a que se refere o item anterior, para interpor recursos à Comissão de Habilitação e Seleção.

13.9 Os recursos referentes à inabilitação da inscrição deverão ser encaminhados no prazo, conforme o cronograma apresentado por este Chamamento Público, exclusivamente, através de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico blogdafuncarte.com.br.

13.10 Os recursos serão julgados no prazo, conforme o cronograma apresentado no item 2.1, da cláusula 2, deste Chamamento Público. Após o protocolo mencionado no item anterior, o resultado final será publicado pela Comissão de Habilitação e Seleção no Diário Oficial do Município - DOM e homologado pelo Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

DAS OBRIGAÇÕES

14.1 DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

14.1.2. Oferecer e garantir o cumprimento do fornecimento dos itens correspondentes, previstos nos anexos do presente edital, bem como os valores financeiros estipulados e ofertados para subsidiar parte dos custos de realização dos eventos, que constituem a programação do calendário cultural do Município de Natal.

14.1.3. Assegurar a reciprocidade de marketing para a patrocinada (Prefeitura Municipal do Natal) em campanhas publicitárias com a assinatura da marca institucional das festividades em mídia eletrônica (TV e rádio) e impressa (jornal, sites, blogs).

14.1.4. Responsabilidade pela fiscalização dos serviços, ora contratados pela mesma, como promotores, vendedores e outros.

Cumprimento das demais exigências contidas nesta Seleção Pública.

DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE

14.2.1. Exercer e compartilhar com a empresa vencedora tudo que foi determinado, no que tange ao plano de Mídias dedicado ao evento.

14.2.2. Conferir à Patrocinadora o direito de exibição de publicidade/merchandising em espaços e equipamentos públicos do município, nas localidades dos eventos, nos moldes descritos nesta Seleção Pública e seus anexos.

14.2.3 A proposta de ativação da marca da empresa vencedora será adicionada ao material produzido para Mídias a serem utilizadas e deverá ser apresentado com antecedência às partes interessadas para aprovação.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1 O patrocínio vigorará até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de assinatura do contrato.

15.2 Os serviços a serem executados para os eventos, compreendem:

- a) elaboração de espaços, equipamentos e utilitários adequados para a realização dos eventos;
- b) realização de eventos de natureza institucional, promocional e cultural;
- c) documentação de eventos, compreendendo o planejamento executivo, a supervisão, organização, cobertura e documentação fotográfica, gravações, filmagens e edição;
- d) aluguel de estruturas, mobiliário, cenografia/decoração, adereços e complementos necessários para montagem e instalação dos espaços nos eventos, com o fornecimento de apoio logístico, compreendendo a criação de layout, contratação e serviços de montagem para os eventos objeto desse contrato;
- e) contratação de bens e/ou serviços de natureza acessória e instrumental para os eventos, quando necessário;
- f) contratação de shows artísticos, palestrantes, técnicos e congêneres, diretamente ou por agenciador, quando necessário para a realização dos eventos;
- g) aluguel de espaços, equipamentos e utilitários adequados para a realização dos eventos;
- h) contratação de serviços de alimentos e bebidas e seus acessórios;
- i) contratação de assessoria de relações públicas e cerimonial;
- j) contratação de pessoal especializado para coordenação, apoio, operacionalização, segurança, montagem e desmontagem, limpeza e cobertura jornalística;
- k) contratação de ações de marketing e divulgação para promoção dos eventos.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento da COTA PATROCÍNIO será efetuado pela Patrocinadora no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato de patrocínio, conforme condições estabelecidas no mesmo.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas financeiras será detalhada nas cláusulas específicas do Contrato de Patrocínio que será disponibilizado após o resultado final dos selecionados.

18. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

18.1 A inexecução total ou parcial do objeto sujeitará o patrocinador às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 87 da Lei no 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa, correspondente a 10% (dez por cento) do valor patrocinado;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sua aplicação.

18.2 O interessado que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste CHAMAMENTO e das demais cominações legais.

18.3 Com referência à sanção de que trata a alínea “b” do item 18.1, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 É facultada à Comissão de Habilitação e Seleção ou ao Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, em qualquer fase deste procedimento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.2 Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, os interessados deverão conhecer a Seleção Pública, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos, bem como analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio de acordo com os anexos.

19.3 Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários, deverão ser enviados por e-mail para o seguinte endereço secult.funcarte@natal.rn.gov.br.

19.4 Os casos omissos relativos a este Chamamento Público serão decididos pela Comissão de Habilitação e Seleção e, em última instância, pelo Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, nos termos da Lei Federal no 8.666/93.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS

Eu, _____ CNPJ Nº _____, Proponente da Proposta _____ por intermédio do seu representante legal o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para os devidos fins que se fizerem necessários do disposto V do Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21/07/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27/10/99, que não emprega qualquer menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Natal, ____ de _____ de 2023.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE E INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, _____ RG Nº _____, Proponente da Proposta _____ DECLARO, sob as penas da Lei, que não sou funcionário público do Município do Natal e não possuo cônjuge e parentes até 2º grau na SECULT/FUNCARTE; não sou integrante do Conselho Municipal de Cultura e não possuo qualquer impedimento legal, e estou apto a concorrer ao processo da SELEÇÃO PÚBLICA Nº XXXX – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DAS COTAS DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS: NATAL EM NATAL/2023, CARNAVAL DE NATAL/2024, SÃO JOÃO DE NATAL/2024 E NATAL EM NATAL/2024. Nome: _____ CPF: _____ Natal, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente

ANEXO III

NATAL EM NATAL/2023

COTA A
EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS NO ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL EM NATAL 2023” NO PERÍODO DE 21, 22, 23, 25, 28, 29 e 30/12/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	PALCO GRANDE PORTE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 16M X 20m COM 1,80M DE ALTURA DO PISO DO SOLO; FORMATO 02 ÁGUAS; PÉ DIREITO DE 7,0.M (MINIMO) COM 02 ÁREAS DE SERVIÇO MEDINDO 6M X 10M NAS LATERAIS; COBERTURA EM BOX TRUSS Q-50 COM LONA IMPERMEÁVEL; GUARDA CORPO AO REDOR ESCADA E ACESSO AO PALCO; FUNDO DO PALCO FECHADO COM LONA OU SOMBRITE; CARPETE EM TODA A ÁREA MONTADA: PISO NIVELADO COM PERFEITO AJUSTE SEM DESNÍVEIS.; 02 TORRES DE PA EM BOX TRUSS MEDINDO 9M X 2M; 02 TORRES DE PA EM BOX TRUSS MEDINDO 8M X 2M, 02 ESTRUTURAS PARA LED DE TRANSMISSÃO EM BOX TRUSS MEDINDO 5M X 7M; ESTRUTURA ATERRADA E ESTAIADA CONFORME PLANTA; O PALCO DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM 06 EXTINTORES TIPO (A B C) ; EMISSÃO DE ART E ACOMPANHAMENTO DA MONTAGEM E DESMONTAGEM POR TÉCNICO DA EMPRESA: ESTRUTURA DE HOUSE MIX EM BOX TRUSS Q-30 DE ALUMINIO MEDINDO 4M X 4M COM UMA QUEDA D'AGUA, 4M NA FRENTE E 3M ATRÁS; COBERTURA EM LONA BRANCA E FECHAMENTO EM LONA CRISTAL; 02 TORRES PARA CANHÃO DE LUZ MEDINDO 2M X 1M COM 1,50M DE ALTURA; ATERRAMENTO; DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E ENCARGOS PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.	UNID	01
02	SOM DE GRANDE PORTE PA - 01 MESA DIGITAL DE 64 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO OSPARAMÉTRICA, 08 RACKS DE EFEITO, COMPRESSOR E GATE POR CANAL, 48 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; 01 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY, COMPOSTO POR 32 CAIXAS 3 VIAS COM 2X15" + 4X6,5" + 2 DRIVER COM COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GRAUD STACKED + 32 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 21" COM 4.000W CADA + SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 6 RACKS DE POTENCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D. COM NO MINIMO 2400 WATSS RMS POR CANAL EM 2 OHMS; 02 PROCESSADORES DIGITAL COM 04 ENTRADAS E 12 SAIDAS COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 02 MULTICABO DE 64 CANAIS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 METROS; 01 MULTICABO E 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 METROS PRA O PROCESSAMENTO; 04 TORRES DE DELAY COM 06 CAIXAS LINE ARRAY NAS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DO PA; 01 FRONT FILL COMPOSTO POR 8 CAIXAS SE ALTA FREQUÊNCIA COM 2X8" + DRIVER AMPLIFICADAS; MAIS POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPERES POR FASE: REGULADOR DE TENSAO; VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; 01 TÉCNICO DE SOM E AUXILIAR; MONITOR COM 01 MESA DIGITAL DE 64 CANAIS E ENTRADA EQUALIZACAO PARAMÉTRICA, 08 RACK DE EFEITO, COMPRESSOR E GATE POR CANAL, 36 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO 31 BANDAS, 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; 01 SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02 FALANTES DE 12" E 01 DRIVE CADA; 01 SISTEMA COM 02 RACKS DE POTENCIA COM 04 AMPLIFICADORES CADA. COM POSSIBILIDADE DE ATENDER 16 VIAS MONITORAÇÃO; 01 SIDE FILL COMPOSTO POR 6 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA COM 2X12" + 4X6,5" + 2 DRIVER COM COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA	UNID	01

	FREQUÊNCIA COM 2X12" + 4X6,5" + 2 DRIVER COM COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GRAUD STACKED E 3 DE SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" 2000W POR LADO, AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, POTENCIA MÍNIMA DE 2400 WATTS POR CANAL; 01 MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPERES POR FASE REGULADOR DE TENSÃO VOLTÍMETRO, AMPERIMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADO DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO COM SAÍDAS 110V E 220V ESTABILIZADAS; 48 MICROFONES DINÂMICOS COM PEDESTAIS. 12 MICROFONES CONDESADOR 08 MICROFONES COM FIO SHOTGUN, 20 MICROFONES COM FIO CONDENSADO ELETRETO COM GARRA DE FIXAÇÃO, 12 MICROFONES SEM FIO UHF HEADSET; 08 MICROFONES SEM FIO UHF BASTAO COM BASE DE ALTA FREQUÊNCIA; 20 DIRECT BOX PASSIVO E ATIVO; 12 SUB SNAKE OM MULTIPINOS; 03 APLICADORES PARA GUITARRA DE 100W + CAIXA COM 4 DE12", 02 AMPLIFICAR PARA BAIXO DE 800W COM DUAS CAIXAS, 1 FALANTE DE 15" 4 FALANTES DE 10"; 01 SISTEMA DE FONES COM FIO COMPOSTO POR 12 CANAIS DE AMPLIFICADOR E 12 FONES; 08 SISTEMA DE FONES IN EAR SEM FIO UHF COM BASE DE ALTA FREQUENCIA E FONES; 01 KIT DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETA; 24 PRACTICAVEIS TELECOPICO DE 2.0M X 1.0M COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,50M A 2,0M COM RODIZIO; 01 TECNICO DE SOM; 02 AUXILIARES TÉCNICOS; 02 DELAY CADA UM CONTENDO 06 CAIXAS LINHA ARRAY OU SIMILAR COM OS AMPLIFICDRES QUE O SOSTEMA NECESSITAR; TRANSPORTE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DA CONTRATADA				
03	ILUMINACAO GRANDE PORTE 24 ELIPSOIDAL DE 36" A 50", 24 FRESNEL, 12 PC DE 1000W; 30 MOVING BEAM SR 200W, 24 MOVING HEAD 575;12 MOVING WASH; 12 STROB 3000W DMX; 12 RIBALTAS DE LED 3W; 48 PAR LED W RGBWA; 08 VARAS DE ACL COM 4 REFLETORES CADA; 20 MAX BRUT 06 LAMPADAS; 02 CANHAO SEGUIDOR DE 1200W; 03 MAQUINAS DE FUMAÇA 2000 DMX COM VENTILADOR; 01 MESA DE LUZ DIGITAL C/2048 CANAIS COM 4 UNIVERSOS; 12 SET LIGHTS; 01RACK DIMMER COM 36 CANAIS DE 4000W; CABOS E CONEXOES PARA LIGAR TODO O SISTEMA; 01 TECNICO DE ILUMINACAO E 02 AUXILIARES TECNICOS	UNID	01		
04	PAINEL DE LED PAINEL DE LED P 3MM: 72M2 DE PLACAS PARA PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUCAO P3 PARA USO EXTERNO (OUTDOOR) PH03MM CM RESOLUCAO FISICA 4K DE 108 X 108 PIXELS, PROCESSADOR DE VIDEO (DVI, HDMI, SDI, VGAE RCA) CABOS E ACESSORIOS COM TRANSMISSAO SIMULTANEA AO VIVO COMPOSTA POR COMPUTADOR OU TABLET DE BOA QUALIDADE, SERVIDOR UNIVERSAL, MESA DE CORTE, 03 CAMERAS EM HD, CABEAMENTO E 04 OPERADORES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO, COMPUTADOR COMPATIVEL	UNID	01		
05	TENDA PIRAMIDAL 4M X 4M PARA BARES (ou similar) LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 4M X 4M, COBERTURA EM LONA IMPERMEAVEL BRANCA; INSTALACAO ELÉTRICA DE 01 LAMPADA DE LED 12W, (PERFAZENDO 200M DE BARES)	UNID	50		
06	GERADOR LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TENSÃO DE 380/220V, 60 HZ, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL COMPATIVEL E QUADRO DE COMANDO MANUAL, MONTADO EM CONTÊINER ESPECIAL SILENCIADO PARA DIMINUIÇÃO DE RUIDOS E PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E INTEMPÉRIES, POR UM PERÍODO DE 12HORAS, COM COMBUSTÍVEL, ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE, GRADE DE ISOLAMENTO, EXTINTORES DE INCÊNDIO E PROFISSIONAL TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA OPERACIONALIZAÇÃO IN LOCO. MARCA: STEMAC LINHA DIESEL	UNID	05		
07	RÁDIO COMUNICADOR COM ACESSÓRIOS	UNID	40		
08	DECORAÇÃO / CENOGRAFIA DO PALCO TEMÁTICA ALUSIVA AO PÉRIODO DO EVENTO "NATAL EM NATAL, CARNAVAL E/OU SÃO JOÃO".	UNID	1		
COTA B					
EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CAMAROTE PRIVADO NO ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL EM NATAL 2023" NO PERÍODO DE 21, 22, 23, 25, 28, 29 E 30/12/2023.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT		
01	PAINEL DE LED PAINEL DE LED P 3MM: 72M2 DE PLACAS PARA PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUCAO P3 PARA USO EXTERNO (OUTDOOR) PH03MM COM RESOLUCAO FISICA DE 108 X 108 PIXELS, PROCESSADOR DE VIDEO (DVI, HDMI, SDI, VGAE RCA) CABOS E ACESSORIOS COM TRANSMISSAO SIMULTANEA AO VIVO COMPOSTA POR COMPUTADOR OU TABLET DE BOA QUALIDADE, SERVIDOR UNIVERSAL, MESA DE CORTE, 03 CAMERAS EM HD, CABEAMENTO E 04 OPERADORES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO, COMPUTADOR COMPATIVEL	UNID	01		
02	CATERING DE CAMARINS SERVICO DE CATERING (ALIMENTOS E BEBIDAS) PARA 04 CAMARINS DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO	UNID	28		
03	PORTICO PORTICO DE ACESSO EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q-50 DE ALUMÍNIO MEDINDO 10,0M X 8M COM PASSADA;	UNID	01		
04	PAVILHAO ALIMENTAÇÃO LOCAÇÃO DE PAVILHAO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 12M X 30M, COBERTURA EM LONA IMPERMEAVEL BRANCA; INSTALACAO ELÉTRICA DE ILUMINACAO	UNID	01		
05	GRADIL LOCAÇÃO DE GRADIL DE CONTENÇÃO COM 1M DE ALTURA	UNID	300M		
06	PRODUTORES DISPONIBILIZAÇÃO DE PRODUTORES ESPECIALIZADOS PARA ATUAREM NO PALCO, NA PORTARIA E NA MONTAGEM	UNID	2		
07	SEGURANÇA DESARMADA PARA ATUAR COMO SEGURANÇA DE SHOWS EM ÁREA ESPECÍFICA DE EVENTOS, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR TURNO. COM ALIMENTAÇÃO E UNIFORMES INCLUSOS.	UNID	120		
08	VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EXERCER A VIGILÂNCIA NOS EVENTOS, RONDANDO SUAS DEPENDÊNCIAS E OBSERVANDO A ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS OU BENS, PARA EVITAR ROUBOS DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E OUTROS, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR TURNO. COM ALIMENTAÇÃO E UNIFORMES INCLUSOS.	UNID	10		
09	BOMBEIRO CIVIL / BRIGADISTA DIURNO/NOTURNO/SUPERVISOR	UNID	30		
10	POSTO MÉDICO STAND CLIMATIZADO 8x4, 01 MESA ESTENDIDA DE PLÁSTICO E 10 CADEIRAS DE PLÁSTICO, AMBULÂNCIA UTI - (COMPOSTA POR 02 MÉDICO, 01 CONDUTOR/SOCORRISTA E 01 TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ALÉM DE AMBULÂNCIA EQUIPADA COM MATERIAIS DE URGÊNCIA, DESFIBRILADOR, OXIGÊNIO TERAPIA, MATERIAIS PARA ENTUBAÇÃO, MATERIAIS PARA CURATIVOS E SUTURAS, ASPIRADOR, OXÍMETRO, NEBULIZADOR, AMBU, PRANCHA RÍGIDA. DEVE FAZER USO DE MEDICAÇÃO INJETÁVEL E TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER ESTERILIZADOS E/OU DESCARTÁVEIS.)	DIARIA	01		
11	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO COMPOSTA POR 01 CONDUTOR/SOCORRISTA E 01 TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ALÉM DE AMBULÂNCIA EQUIPADA COM MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS, OXIGÊNIO TERAPIA, CURATIVOS, AMBU, PRANCHA RÍGIDA. TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER ESTERILIZADOS E/OU DESCARTÁVEIS.	DIARIA	02		
12	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, CONTENDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,20M DE ALTURA INTERIOR, 1,20M DE PROFUNDIDADE, 1,20M DE LARGURA E 0,5M DE ALTURA DO ASSENTO, COM ABERTURA DE PORTA EM APROXIMADAMENTE 180º, VOLUME DO TANQUE DE NO MÍNIMO 220 LITROS, ABASTECIDO DIARIAMENTE COM PAPEL HIGIÊNICO, COM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM. OBS: LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES. MARCAS: POLYJOHN E MRLAMYPLAST	UNID	110		
13	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE CABINE SANITÁRIA QUÍMICA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), INDIVIDUAL E PORTÁTIL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, CONTENDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,20M DE ALTURA INTERIOR, 1,50M DE PROFUNDIDADE, 1,50M DE LARGURA E 0,5M DE ALTURA DO ASSENTO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9050, COM ABERTURA DE PORTA EM APROXIMADAMENTE 180º, VOLUME DO TANQUE DE NO MÍNIMO 150 LITROS, ABASTECIDO DIARIAMENTE COM PAPEL HIGIÊNICO, COM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM. OBS: LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES. MARCAS: POLYJOHN E MRLAMYPLAST	UNID	10		
14	KITS LANCHES INDIVIDUAIS_ UMA FATIA DE BOLO CASEIRO, COM APROXIMADAMENTE 100G; UM TIPO DE SALGADO DE FORNO, COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES DE 8 GRAMAS CADA; UM TIPO DE SALGADO FRITO, COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES DE 8 GRAMAS CADA; UM TIPO DE BISCOITO DOCE, PACOTE INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS; UM TIPO DE BISCOITO DOCE, PACOTE INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS; UM TIPO DE SUCO NATURAL, COM NO MÍNIMO 300ML; UM TIPO DE FRUTA (BANANA OU MAÇA OU TANGERINA); UM SANDUÍCHE NATURAL OU CACHORRO QUENTE. OBSERVAÇÃO: 01. A CUTELARIA PARA OS ITENS KITS DEVERÁ SER DESCARTAVEL CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: PRATO, GARFO, GUARDANAPO, COPO PARA SUCO, COPO PARA CAFÉ, CADA KIT COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES.	UNID	250		
15	MOBILIA 01 ARARA, 01 ESPELHO, 01 MESA DE VIDRO COM CADEIRAS, 02 PUFFS, 01 MESA PARA BUFFEET, 01 SOFÁ 03 LUGARES, 01 SOFÁ 02 LUGARES, 04 CADEIRAS ALMOFADADAS	UNID	06		

16	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICAS, ALTA RESISTÊNCIA, TIPO BISTRÔ, SEM ENCOSTO DE BRAÇO NA COR BRANCA.	UNID	40
17	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICAS, QUADRADA, ALTA RESISTÊNCIA, 4 LUGARES.	UNID	10
18	BARRICADA DE CONTENÇÃO LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRICADAS DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO 8x20x8M, COM FIXAÇÃO POR PINOS METÁLICOS, COM MÃO DE FORÇA, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 E DEGRAUS PARA EQUIPES DE SEGURANÇA.	UNID	720M

ANEXO IV
CARNAVAL DE NATAL/2024

COTA A
EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS NO ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL EM NATAL/2024" NO PERÍODO DE 09 A 14/02/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	PALCO GRANDE PORTE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 16M X 20m COM 1,80M DE ALTURA DO PISO DO SOLO; FORMATO 02 ÁGUAS; PÉ DIREITO DE 7,0M (MÍNIMO) COM 02 ÁREAS DE SERVIÇO MEDINDO 6M X 10M NAS LATERAIS; COBERTURA EM BOX TRUSS Q-50 COM LONA IMPERMEÁVEL; GUARDA CORPO AO REDOR ESCADA E ACESSO AO PALCO; FUNDO DO PALCO FECHADO COM LONA OU SOMBRITE; CARPETE EM TODA A ÁREA MONTADA: PISO NIVELADO COM PERFEITO AJUSTE SEM DESNÍVEIS.; 02 TORRES DE PA EM BOX TRUSS MEDINDO 9M X 2M; 02 TORRES DE PA EM BOX TRUSS MEDINDO 8M X 2M, 02 ESTRUTURAS PARA LED DE TRANSMISSÃO EM BOX TRUSS MEDINDO 5M X 7M; ESTRUTURA ATERRADA E ESTAIADA CONFORME PLANTA; O PALCO DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM 06 EXTINTORES TIPO (A B C) ; EMISSÃO DE ART E ACOMPANHAMENTO DA MONTAGEM E DESMONTAGEM POR TÉCNICO DA EMPRESA: ESTRUTURA DE HOUSE MIX EM BOX TRUSS Q-30 DE ALUMÍNIO MEDINDO 4M X 4M COM UMA QUEDA D'ÁGUA, 4M NA FRENTE E 3M ATRÁS; COBERTURA EM LONA BRANCA E FECHAMENTO EM LONA CRISTAL; 02 TORRES PARA CANHÃO DE LUZ MEDINDO 2M X 1M COM 1,50M DE ALTURA; ATERRAMENTO; DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E ENCARGOS PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.	UNID	01
02	PA - 01 MESA DIGITAL DE 64 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO OSPARAMÉTRICA, 08 RACKS DE EFEITO, COMPRESSOR E GATE POR CANAL, 48 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; 01 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY, COMPOSTO POR 32 CAIXAS 3 VIAS COM 2X15" + 4X6,5" + 2 DRIVER COM COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GRAUD STACKED + 32 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 21" COM 4.000W CADA + SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 6 RACKS DE POTENCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D. COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OHMS; 02 PROCESSADORES DIGITAL COM 04 ENTRADAS E 12 SAÍDAS COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 02 MULTICABO DE 64 CANAIS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 METROS; 01 MULTICABO E 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 METROS PRA O PROCESSAMENTO; 04 TORRES DE DELAY COM 06 CAIXAS LINE ARRAY NAS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DO PA; 01 FRONT FILL COMPOSTO POR 8 CAIXAS SE ALTA FREQUÊNCIA COM 2X8" + DRIVER AMPLIFICADAS; MAIS POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPERES POR FASE; REGULADOR DE TENSÃO; VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; 01 TECNICO DE SOM E AUXILIAR; MONITOR COM 01 MESA DIGITAL DE 64 CANAIS E ENTRADA EQUALIZACAO PARAMÉTRICA, 08 RACK DE EFEITO, COMPRESSOR E GATE POR CANAL, 36 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO 31 BANDAS, 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; 01 SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02 FALANTES DE 12" E 01 DRIVE CADA; 01 SISTEMA COM 02 RACKS DE POTENCIA COM 04 AMPLIFICADORES CADA. COM POSSIBILIDADE DE ATENDER 16 VIAS MONITORAÇÃO; 01 SIDE FILL COMPOSTO POR 6 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA COM 2X12" + 4X6,5" + 2 DRIVER COM COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GRAUD STACKED E 3 DE SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" 2000W POR LADO, AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, POTENCIA MÍNIMA DE 2400 WATTS POR CANAL; 01 MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPERES POR FASE REGULADOR DE TENSÃO VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADO DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO COM SAÍDAS 110V E 220V ESTABILIZADAS; 48 MICROFONES DINÂMICOS COM PEDESTAIS. SOM DE GRANDE PORTE 12 MICROFONES CONDESADOR 08 MICROFONES COM FIO SHOTGUN, 20 MICROFONES COM FIO CONDENSADO ELETRETO COM GARRA DE FIXAÇÃO, 12 MICROFONES SEM FIO UHF HEADSET; 08 MICROFONES SEM FIO UHF BASTAO COM BASE DE ALTA FREQUÊNCIA; 20 DIRECT BOX PASSIVO E ATIVO; 12 SUB SNAKE OM MULTIPINOS; 03 APLICADORES PARA GUITARRA DE 100W + CAIXA COM 4 DE 12", 02 AMPLIFICAR PARA BAIXO DE 800W COM DUAS CAIXAS, 1 FALANTE DE 15", 4 FALANTES DE 10"; 01 SISTEMA DE FONES COM FIO COMPOSTO POR 12 CANAIS DE AMPLIFICADOR E 12 FONES; 08 SISTEMA DE FONES IN EAR SEM FIO UHF COM BASE DE ALTA FREQUENCIA E FONES; 01 KIT DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETA; 24 PRATICAVEIS TELECOPICO DE 2,0M X 1,0M COM ALTURA	UND	01

	REGULÁVEL DE 0,50M A 2,0M COM RODIZIO; 01 TECNICO DE SOM; 02 AUXILIARES TÉCNICOS; 02 DELAY CADA UM CONTENDO 06 CAIXAS LINHA ARRAY OU SIMILAR COM OS AMPLIFICADORES QUE O SISTEMA NECESSITAR; TRANSPORTE ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM POR CONTA DA CONTRATADA		
03	ILUMINACAO GRANDE PORTE 24 ELIPSOIDAL DE 36" A 50°, 24 FRESNEL, 12 PC DE 1000W; 30 MOVING BEAM SR 200W, 24 MOVING HEAD 575; 12 MOVING WASH; 12 STROB 3000W DMX; 12 RIBALTAS DE LED 3W; 48 PAR LED W RGBWA; 08 VARAS DE ACL COM 4 REFLETORES CADA; 20 MAX BRUT 06 LAMPADAS; 02 CANHAO SEGUIDOR DE 1200W; 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA 2000 DMX COM VENTILADOR; 01 MESA DE LUZ DIGITAL C/2048 CANAIS COM 4 UNIVEROS; 12 SET LIGHTS; 01 RACK DIMMER COM 36 CANAIS DE 4000W; CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA; 01 TECNICO DE ILUMINACAO E 02 AUXILIARES TECNICOS	UNID	01
04	PAINEL DE LED PAINEL DE LED P 3MM: 72M2 DE PLACAS PARA PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUCAO P3 PARA USO EXTERNO (OUTDOOR) PH03MM CM RESOLUCAO FISICA 4K DE 108 X 108 PIXELS, PROCESSADOR DE VIDEO (DVI, HDMI, SDI, VGAE RCA) CABOS E ACESSORIOS COM TRANSMISSAO SIMULTANEA AO VIVO COMPOSTA POR COMPUTADOR OU TABLET DE BOA QUALIDADE, SERVIDOR UNIVERSAL, MESA DE CORTE, 03 CAMERAS EM HD, CABEAMENTO E 04 OPERADORES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO, COMPUTADOR COMPATIVEL	UNID	01
05	TENDA PIRAMIDAL 4M X 4M PARA BARES (ou similar) LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 4M X 4M, COBERTURA EM LONA IMPERMEÁVEL BRANCA; INSTALACAO ELÉTRICA DE 01 LAMPADA DE LED 12W, (PERFAZENDO 200M DE BARES)	UNID	50
06	GERADOR LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TENSÃO DE 380/220V, 60 HZ, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL COMPATÍVEL E QUADRO DE COMANDO MANUAL, MONTADO EM CONTÊINER ESPECIAL SILENCIADO PARA DIMINUIÇÃO DE RUÍDOS E PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E INTEMPÉRIES, POR UM PERÍODO DE 12 HORAS, COM COMBUSTÍVEL, ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE, GRADE DE ISOLAMENTO, EXTINTORES DE INCÊNDIO E PROFISSIONAL TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA OPERACIONALIZAÇÃO IN LOCO. MARCA: STEMAC LINHA DIESEL	UNID	05
07	RÁDIO COMUNICADOR COM ACESSÓRIOS	UNID	40
08	DECORAÇÃO / CENOGRAFIA DO PALCO TEMÁTICA ALUSIVA AO PERÍODO DO EVENTO "NATAL EM NATAL, CARNAVAL E/OU SÃO JOÃO".	UNID	01

COTA B
EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CAMAROTE PRIVADO NO ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL EM NATAL/2024" NO PERÍODO DE 09 A 14/02/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	PAINEL DE LED PAINEL DE LED P 3MM: 72M2 DE PLACAS PARA PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUCAO P3 PARA USO EXTERNO (OUTDOOR) PH03MM COM RESOLUCAO FISICA DE 108 X 108 PIXELS, PROCESSADOR DE VIDEO (DVI, HDMI, SDI, VGAE RCA) CABOS E ACESSORIOS COM TRANSMISSAO SIMULTANEA AO VIVO COMPOSTA POR COMPUTADOR OU TABLET DE BOA QUALIDADE, SERVIDOR UNIVERSAL, MESA DE CORTE, 03 CAMERAS EM HD, CABEAMENTO E 04 OPERADORES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO, COMPUTADOR COMPATIVEL	UNID	01
02	CATERING DE CAMARINS SERVICO DE CATERING (ALIMENTOS E BEBIDAS) PARA 04 CAMARINS DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO	UNID	28
03	PORTICO PORTICO DE ACESSO EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q-50 DE ALUMÍNIO MEDINDO 10,0M X 8M COM PASSADA;	UNID	01
04	PAVILHAO ALIMENTAÇÃO LOCAÇÃO DE PAVILHAO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 12M X 30M, COBERTURA EM LONA IMPERMEÁVEL BRANCA; INSTALACAO ELÉTRICA DE ILUMINACAO	UNID	01
05	GRADIL LOCAÇÃO DE GRADIL DE CONTENÇÃO COM 1M DE ALTURA	UNID	300M
06	PRODUTORES DISPONIBILIZACAO DE PRODUTORES ESPECIALIZADOS PARA ATUAREM NO PALCO NA PORTARIA E NA MONTAGEM	UNID	2
07	SEGURANÇA DESARMADA PARA ATUAR COMO SEGURANÇA DE SHOWS EM ÁREA ESPECÍFICA DE EVENTOS, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR TURNO. COM ALIMENTAÇÃO E UNIFORMES INCLUSOS.	UNID	120
08	VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EXERCER A VIGILÂNCIA NOS EVENTOS, RONDANDO SUAS DEPENDÊNCIAS E OBSERVANDO A ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS OU BENS, PARA EVITAR ROUBOS DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E OUTROS, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR TURNO. COM ALIMENTAÇÃO E UNIFORMES INCLUSOS.	UNID	10
09	BOMBEIRO CIVIL / BRIGADISTA DIURNO/NOTURNO/SUPERVISOR	UNID	30

10	POSTO MÉDICO STAND CLIMATIZADO 8x4, 01 MESA ESTENDIDA DE PLÁSTICO E 10 CADEIRAS DE PLÁSTICO, AMBULÂNCIA UTI – (COMPOSTA POR 02 MÉDICO, 01 CONDUTOR/SOCORRISTA E 01 TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ALÉM DE AMBULÂNCIA EQUIPADA COM MATERIAIS DE URGÊNCIA, DESFIBRILADOR, OXIGÊNIO TERAPIA, MATERIAIS PARA ENTUBAÇÃO, MATERIAIS PARA CURATIVOS E SUTURAS, ASPIRADOR, OXÍMETRO, NEBULIZADOR, AMBU, PRANCHA RÍGIDA. DEVE FAZER USO DE MEDICAÇÃO INJETÁVEL E TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER ESTERILIZADOS E/OU DESCARTÁVEIS.)	DIARIA	01
11	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO COMPOSTA POR 01 CONDUTOR/SOCORRISTA E 01 TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ALÉM DE AMBULÂNCIA EQUIPADA COM MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS, OXIGÊNIO TERAPIA, CURATIVOS, AMBU, PRANCHA RÍGIDA. TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER ESTERILIZADOS E/OU DESCARTÁVEIS.	DIARIA	02
12	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO, COM TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, CONTENDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,20M DE ALTURA INTERIOR, 1,20M DE PROFUNDIDADE, 1,20M DE LARGURA E 0,5M DE ALTURA DO ASSENTO, COM ABERTURA DE PORTA EM APROXIMADAMENTE 180º, VOLUME DO TANQUE DE NO MÍNIMO 220 LITROS, ABASTECIDO DIARIAMENTE COM PAPEL HIGIÊNICO, COM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM. OBS: LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES. MARCAS: POLYJOHN E MRLAMYPLAST	UND	110
13	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE CABINE SANITÁRIA QUÍMICA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), INDIVIDUAL E PORTÁTIL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA RESISTENTE A VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, CONTENDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,20M DE ALTURA INTERIOR, 1,50M DE PROFUNDIDADE, 1,50M DE LARGURA E 0,5M DE ALTURA DO ASSENTO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9050, COM ABERTURA DE PORTA EM APROXIMADAMENTE 180º, VOLUME DO TANQUE DE NO MÍNIMO 150 LITROS, ABASTECIDO DIARIAMENTE COM PAPEL HIGIÊNICO, COM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM. OBS: LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES. MARCAS: POLYJOHN E MRLAMYPLAST	UND	10
14	KITS LANCHES INDIVIDUAIS UMA FATIA DE BOLO CASEIRO, COM APROXIMADAMENTE 100G; UM TIPO DE SALGADO DE FORNO, COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES DE 8 GRAMAS CADA; UM TIPO DE SALGADO FRITO, COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES DE 8 GRAMAS CADA; UM TIPO DE BISCOITO DOCE, PACOTE INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS; UM TIPO DE BISCOITO DOCE, PACOTE INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS; UM TIPO DE SUCO NATURAL, COM NO MÍNIMO 300ML; UM TIPO DE FRUTA (BANANA OU MAÇÃ OU TANGERINA); UM SANDUÍCHE NATURAL OU CACHORRO QUENTE. OBSERVAÇÃO: 01. A CUTELEIRA PARA OS ITENS KITS DEVERÁ SER DESCARTÁVEL CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: PRATO, GARFO, GUARDANAPO, COPO PARA SUCO, COPO PARA CAFÉ, CADA KIT COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES.	UND	250
15	MOBILIA 01 ARRARA, 01 ESPELHO, 01 MESA DE VIDRO COM CADEIRAS, 02 PUFFS, 01 MESA PARA BUFFEET, 01 SOFÁ 03 LUGARES, 01 SOFÁ 02 LUGARES, 04 CADEIRAS ALMOFADADAS	UND	06
16	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICAS, ALTA RESISTÊNCIA, TIPO BISTRÔ, SEM ENCOSTO DE BRAÇO NA CORBRANCA.	UND	40
17	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICAS, QUADRADA, ALTA RESISTÊNCIA, 4 LUGARES.	UND	10
18	BARRICADA DE CONTENÇÃO LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRICADAS DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO 8x20x8M, COM FIXAÇÃO POR PINOS METÁLICOS, COM MÃO DE FORÇA, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 E DEGRAUS PARA EQUIPES DE SEGURANÇA.	UND	720M

ANEXO V
SÃO JOÃO DE NATAL/2024

COTA A EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS NO ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “SÃO JOÃO DE NATAL 2024”.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
	PALCO GRANDE PORTE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 16M X 20m COM 1,80M DE ALTURA DO PISO DO SOLO; FORMATO 02 ÁGUAS; PÉ DIREITO DE 7,0M (MÍNIMO) COM 02 ÁREAS DE SERVIÇO MEDINDO 6M X 10M NAS LATERAIS; COBERTURA EM BOX TRUSS Q-50 COM LONA IMPERMEÁVEL; GUARDA CORPO AO REDOR ESCADA E ACESSO AO PALCO; FUNDO DO PALCO FECHADO COM LONA OU SOMBRITE; CARPETE EM TODA A ÁREA MONTADA; PISO NIVELADO COM PERFEITO AJUSTE SEM DESNÍVEIS; 02 TORRES DE PA EM BOX TRUSS MEDINDO 9M X 2M; 02 TORRES DE PA EM BOX TRUSS MEDINDO 8M X 2M, 02 ESTRUTURAS PARA LED DE TRANSMISSÃO EM BOX TRUSS MEDINDO 5M X 7M; ESTRUTURA ATERRADA E ESTAIADA CONFORME PLANTA; O PALCO DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM 06 EXTINTORES TIPO (A B C);		

01	EMISSÃO DE ART E ACOMPANHAMENTO DA MONTAGEM E DESMONTAGEM POR TÉCNICO DA EMPRESA: ESTRUTURA DE HOUSE MIX EM BOX TRUSS Q-30 DE ALUMÍNIO MEDINDO 4M X 4M COM UMA QUEDA D'ÁGUA, 4M NA FRENTE E 3M ATÁRS; COBERTURA EM LONA BRANCA E FECHAMENTO EM LONA CRISTAL; 02 TORRES PARA CANHÃO DE LUZ MEDINDO 2M X 1M COM 1,50M DE ALTURA; ATERRAMENTO; DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E ENCARGOS PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.	UNID	01
02	SOM DE GRANDE PORTE PA - 01 MESA DIGITAL DE 64 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO OSPARAMÉTRICA, 08 RACKS DE EFEITO, COMPRESSOR E GATE POR CANAL, 48 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; 01 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY, COMPOSTO POR 32 CAIXAS 3 VIAS COM 2X15" + 4X6,5" + 2 DRIVER COM COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GRAUD STACKED + 32 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 21" COM 4.000W CADA + SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 6 RACKS DE POTENCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D. COM NO MÍNIMO 2400 WATSS RMS POR CANAL EM 2 OHMS; 02 PROCESSADORES DIGITAL COM 04 ENTRADAS E 12 SAIDAS COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 02 MULTICABO DE 64 CANAIS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 METROS; 01 MULTICABO E 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 METROS PRA O PROCESSAMENTO; 04 TORRES DE DELAY COM 06 CAIXAS LINE ARRAY NAS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DO PA; 01 FRONT FILL COMPOSTO POR 8 CAIXAS SE ALTA FREQUÊNCIA COM 2X8" + DRIVER AMPLIFICADAS; MAIS POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPERES POR FASE; REGULADOR DE TENSÃO; VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; 01 TECNICO DE SOM E AUXILIAR; MONITOR COM 01 MESA DIGITAL DE 64 CANAIS E ENTRADA EQUALIZACAO PARAMÉTRICA, 08 RACK DE EFEITO, COMPRESSOR E GATE POR CANAL, 36 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO 31 BANDAS, 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; 01 SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02 FALANTES DE 12" E 01 DRIVER CADA; 01 SISTEMA COM 02 RACKS DE POTENCIA COM 04 AMPLIFICADORES CADA. COM POSSIBILIDADE DE ATENDER 16 VIAS MONITORAÇÃO; 01 SIDE FILL COMPOSTO POR 6 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA COM 2X12" + 4X6,5" + 2 DRIVER COM COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GRAUD STACKED E 3 DE SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" 2000W POR LADO, AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, POTENCIA MÍNIMA DE 2400 WATTS POR CANAL; 01 MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPERES POR FASE REGULADOR DE TENSÃO VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADO DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO COM SAÍDAS 110V E 220V ESTABILIZADAS; 48 MICROFONES DINÂMICOS COM PEDESTAIS. 12 MICROFONES CONDESADOR 08 MICROFONES COM FIO SHOTGUN, 20 MICROFONES COM FIO CONDENSADO ELETRETO COM GARRA DE FIXAÇÃO, 12 MICROFONES SEM FIO UHF HEADSET; 08 MICROFONES SEM FIO UHF BASTAO COM BASE DE ALTA FREQUÊNCIA: 20 DIRECT BOX PASSIVO E ATIVO; 12 SUB SNAKE OM MULTIPINOS; 03 APPLICADORES PARA GUITARRA DE 100W + CAIXA COM 4 DE 12"; 02 AMPLIFICAR PARA BAIXO DE 800W COM DUAS CAIXAS, 1 FALANTE DE 15" 4 FALANTES DE 10"; 01 SISTEMA DE FONES COM FIO COMPOSTO POR 12 CANAIS DE AMPLIFICADOR E 12 FONES; 08 SISTEMA DE FONES IN EAR SEM FIO UHF COM BASE DE ALTA FREQUENCIA E FONES; 01 KIT DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETA; 24 PRATICAVEIS TELECOPICO DE 2.0M X 1.0M COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,50M A 2,0M COM RODIZIO; 01 TECNICO DE SOM; 02 AUXILIARES TÉCNICOS; 02 DELAY CADA UM CONTENDO 06 CAIXAS LINHA ARRAY OU SIMILAR COM OS AMPLIFICADORES QUE O SISTEMA NECESSITAR; TRANSPORTE ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM POR CONTA DA CONTRATADA	UNID	01
03	ILUMINACAO GRANDE PORTE 24 ELIPSOIDAL DE 36" A 50"; 24 FRESNEL, 12 PC DE 1000W; 30 MOVING BEAM SR 200W, 24 MOVING HEAD 575; 12 MOVING WASH; 12 STROB 3000W DMX; 12 RIBALTAS DE LED 3W; 48 PAR LED W RGBWA; 08 VARAS DE ACL COM 4 REFLETORES CADA; 20 MAX BRUT 06 LAMPADAS; 02 CANHÃO SEGUIDOR DE 1200W; 03 MAQUINAS DE FUMACA 2000 DMX COM VENTILADOR; 01 MESA DE LUZ DIGITAL C/2048 CANAIS COM 4 UNIVERSOS; 12 SET LIGHTS; 01 RACK DIMMER COM 36 CANAIS DE 4000W; CABOS E CONEXOS PARA LIGAR TODO O SISTEMA; 01 TECNICO DE ILUMINACAO E 02 AUXILIARES TECNICOS	UNID	01
04	PAINEL DE LED PAINEL DE LED P 3MM; 72M2 DE PLACAS PARA PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUCAO P3 PARA USO EXTERNO (OUTDOOR) PH03MM CM RESOLUCAO FISICA 4K DE 108 X 108 PIXELS, PROCESSADOR DE VIDEO (DVI, HDMI, SDI, VGAE RCA) CABOS E ACESSORIOS COM TRANSMISSAO SIMULTANEA AO VIVO COMPOSTA POR COMPUTADOR OU TABLET DE BOA QUALIDADE, SERVIDOR UNIVERSAL, MESA DE CORTE, 03 CAMERAS EM HD, CABEAMENTO E 04 OPERADORES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO, COMPUTADOR COMPATIVEL	UNID	01
05	TENDA PIRAMIDAL 4M X 4M PARA BARES (ou similar) LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 4M X 4M, COBERTURA EM LONA IMPERMEAVEL BRANCA; INSTALACAO ELÉTRICA DE 01 LAMPADA DE LED 12W, (PERFAZENDO 200M DE BARES)	UNID	50
06	GERADOR LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TENSÃO DE 380/220V, 60 HZ, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL COMPATÍVEL E QUADRO DE COMANDO MANUAL, MONTADO EM CONTÊNER ESPECIAL SILENCIADO PARA DIMINUIÇÃO DE RUÍDOS E PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E INTEMPÉRIES, POR UM PERÍODO DE 12HORAS, COM COMBUSTÍVEL, ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE, GRADE DE ISOLAMENTO, EXTINTORES DE INCÊNDIO E PROFISSIONAL TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA OPERACIONALIZAÇÃO IN LOCO. MARCA: STEMAC LINHA DIESEL	UNID	05

07	RÁDIO COMUNICADOR COM ACESSÓRIOS	UNID	40
08	DECORAÇÃO/CENOGRAFIA/ADEREÇOS BANDEIROLAS, BALÕES COLORIDOS, TOALHA XADREZ, CHAPÉU DE PALHA, FLORES COLORIDAS, PAINEL PARA FOTOS, FOGUEIRA DECORATIVA, ENFEITES COMO: BONECO ESPANTALHO, ESPIGA DE MILHO E CASAL FORROZEIRO PARA O PALCO, BARES, HOUSE MIX, CAMAROTE, PORTARIA E CAMARINS	UNID	1

COTA B
EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CAMAROTE PRIVADO NO ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "SÃO JOÃO DE NATAL 2024".

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	PAINEL DE LED PAINEL DE LED P 3MM: 72M2 DE PLACAS PARA PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUCAO P3 PARA USO EXTERNO (OUTDOOR) PH03MM COM RESOLUCAO FISICA DE 108 X 108 PIXELS, PROCESSADOR DE VIDEO (DVI, HDMI, SDI, VGAE RCA) CABOS E ACESSORIOS COM TRANSMISSAO SIMULTANEA AO VIVO COMPOSTA POR COMPUTADOR OU TABLET DE BOA QUALIDADE, SERVIDOR UNIVERSAL, MESA DE CORTE, 03 CAMERAS EM HD, CABEAMENTO E 04 OPERADORES NECESSARIOS PARA A EXECUÇÃO, COMPUTADOR COMPATIVEL	UNID	01
02	CATERING DE CAMARINS SERVICO DE CATERING (ALIMENTOS E BEBIDAS) PARA 04 CAMARINS DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO	UNID	10
03	PORTICO PORTICO DE ACESSO EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q-50 DE ALUMÍNIO MEDINDO 10,0M X 8M COM PASSADA;	UNID	01
04	PAVILHAO ALIMENTAÇÃO LOCACAO DE PAVILHAO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 12M X 30M, COBERTURA EM LONA IMPERMEAVEL BRANCA: INSTALACAO ELÉTRICA DE ILUMINACAO	UNID	01
05	GRADIL LOCACAO DE GRADIL DE CONTENÇÃO COM 1M DE ALTURA	UNID	300M
06	PRODUTORES DISPONIBILIZACAO DE PRODUTORES ESPECIALIZADOS PARA ATUAREM NO PALCO, NA PORTARIA E NA MONTAGEM	UNID	2
07	SEGURANÇA DESARMADA PARA ATUAR COMO SEGURANÇA DE SHOWS EM ÁREA ESPECÍFICA DE EVENTOS, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR TURNO. COM ALIMENTAÇÃO E UNIFORMES INCLUSOS.	UNID	100
08	VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EXERCER A VIGILÂNCIA NOS EVENTOS, RONDANDO SUAS DEPENDÊNCIAS E OBSERVANDO A ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS, CONTROLE DE PORTARIA COM REVISTA OU PORTE BENS QUE OFEREÇAM PERIGO (ARMAS E OBJETOS DE VIDRO E CORTANTES), PARA EVITAR FURTOS DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E OUTROS, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR TURNO. COM ALIMENTAÇÃO E UNIFORMES INCLUSOS.	UNID	10
09	BOMBEIRO CIVIL DIURNO/NOTURNO/SUPERVISOR	UNID	10
10	POSTO MÉDICO STAND CLIMATIZADO 8x4, 01 MESA ESTENDIDA DE PLÁSTICO E 10 CADEIRAS DE PLÁSTICO, AMBULÂNCIA UTI – (COMPOSTA POR 02 MÉDICO, 01 CONDUTOR/SOCORRISTA E 01 TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ALÉM DE AMBULÂNCIA EQUIPADA COM MATERIAIS DE URGÊNCIA, DESFIBRILADOR, OXIGÊNIO TERAPIA, MATERIAIS PARA ENTUBAÇÃO, MATERIAIS PARA CURATIVOS E SUTURAS, ASPIRADOR, OXÍMETRO, NEBULIZADOR, AMBU, PRANCHA RÍGIDA. DEVE FAZER USO DE MEDICAÇÃO INJETÁVEL E TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER ESTERILIZADOS E/OU DESCARTÁVEIS.)	DIARIA	01
11	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO COMPOSTA POR 01 CONDUTOR/SOCORRISTA E 01 TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ALÉM DE AMBULÂNCIA EQUIPADA COM MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS, OXIGÊNIO TERAPIA, CURATIVOS, AMBU, PRANCHA RÍGIDA. TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER ESTERILIZADOS E/OU DESCARTÁVEIS.	DIARIA	02
12	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, CONTENDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,20M DE ALTURA INTERIOR, 1,20M DE PROFUNDIDADE, 1,20M DE LARGURA E 0,5M DE ALTURA DO ASSENTO, COM ABERTURA DE PORTA EM APROXIMADAMENTE 180º, VOLUME DO TANQUE DE NO MÍNIMO 220 LITROS, ABASTECIDO DIARIAMENTE COM PAPEL HIGIÊNICO, COM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM. OBS: LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES. MARCAS: POLYJOHN E MRLAMYPLAST	UNID	80
13	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE CABINE SANITÁRIA QUÍMICA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), INDIVIDUAL E PORTÁTIL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, CONTENDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,20M DE ALTURA INTERIOR, 1,50M DE PROFUNDIDADE, 1,50M DE LARGURA E 0,5M DE ALTURA DO ASSENTO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9050, COM	UNID	10

	ABERTURA DE PORTA EM APROXIMADAMENTE 180º, VOLUME DO TANQUE DE NO MÍNIMO 150 LITROS, ABASTECIDO DIARIAMENTE COM PAPEL HIGIÊNICO, COM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM. OBS: LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES. MARCAS: POLYJOHN E MRLAMYPLAST		
14	KITS LANCHES INDIVIDUAIS, UMA FATIA DE BOLO CASEIRO, COM APROXIMADAMENTE 100G; UM TIPO DE SALGADO DE FORNO, COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES DE 8 GRAMAS CADA; UM TIPO DE SALGADO FRITO, COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES DE 8 GRAMAS CADA; UM TIPO DE BISCOITO DOCE, PACOTE INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS; UM TIPO DE BISCOITO DOCE, PACOTE INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS; UM TIPO DE SUCO NATURAL, COM NO MÍNIMO 300ML; UM TIPO DE FRUTA (BANANA OU MAÇÃ OU TANGERINA) UM SANDUÍCHE NATURAL OU CACHORRO QUENTE. OBSERVAÇÃO: 01. A CUTELARIA PARA OS ITENS KITS DEVERÁ SER DESCARTAVEL CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: PRATO, GARFO, GUARDANAPO, COPO PARA SUCO, COPO PARA CAFÉ, CADA KIT COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES. 02. KIT É UMA PALAVRA INGLESA QUE SEIGNIFICA CONJUNTO DE OBJETOS OU MATERIAIS AGREGADOS PARA UMA FINALIDADE ESPECIFICA	UNID	250
15	MOBILIA 01 ARRARA, 01 ESPELHO, 01 MESA DE VIDRO COM CADEIRAS, 02 PUFFS, 01 MESA PARA BUFFEET, 01 SOFÁ 03 LUGARES, 01 SOFÁ 02 LUGARES, 04 CADEIRAS ALMOFADADAS	UNID	06
16	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICAS, ALTA RESISTÊNCIA, TIPO BISTRÔ, SEM ENCOSTO DE BRAÇO NA COR BRANCA.	UNID	40
17	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICAS, QUADRADA, ALTA RESISTÊNCIA, 4 LUGARES.	UNID	10
18	BARRICADA DE CONTENÇÃO LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRICADAS DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO 6x20x6M, COM FIXAÇÃO POR PINOS METÁLICOS, COM MÃO DE FORÇA, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 E DEGRAUS PARA EQUIPES DE SEGURANÇA.	UNID	720M

ANEXO VI
NATAL EM NATAL/2024

COTA A
EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS NO ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL EM NATAL 2024".

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	PALCO GRANDE PORTE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 16M X 20m COM 1,80M DE ALTURA DO PISO DO SOLO; FORMATO 02 ÁGUAS; PÉ DIREITO DE 7,0,M (MÍNIMO) COM 02 ÁREAS DE SERVIÇO MEDINDO 6M X 10M NAS LATERAIS; COBERTURA EM BOX TRUSS Q-50 COM LONA IMPERMEÁVEL; GUARDA CORPO AO REDOR ESCADA E ACESSO AO PALCO; FUNDO DO PALCO FECHADO COM LONA OU SOMBRIE; CARPETE EM TODA A ÁREA MONTADA: PISO NIVELADO COM PERFEITO AJUSTE SEM DESNÍVEIS;; 02 TORRES DE PA EM BOX TRUSS MEDINDO 9M X 2M; 02 TORRES DE PA EM BOX TRUSS MEDINDO 8M X 2M, 02 ESTRUTURAS PARA LED DE TRANSMISSÃO EM BOX TRUSS MEDINDO 5M X 7M; ESTRUTURA ATERRADA E ESTAIADA CONFORME PLANTA; O PALCO DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM 06 EXTINTORES TIPO (A B C) ; EMISSÃO DE ART E ACOMPANHAMENTO DA MONTAGEM E DESMONTAGEM POR TÉCNICO DA EMPRESA: ESTRUTURA DE HOUSE MIX EM BOX TRUSS Q-30 DE ALUMINIO MEDINDO 4M X 4M COM UMA QUEDA D'AGUA, 4M NA FRENTE E 3M ATRÁS; COBERTURA EM LONA BRANCA E FECHAMENTO EM LONA CRISTAL; 02 TORRES PARA CANHÃO DE LUZ MEDINDO 2M X 1M COM 1,50M DE ALTURA; ATERRAMENTO; DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E ENCARGOS PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.	UNID	01
02	SOM DE GRANDE PORTE PA - 01 MESA DIGITAL DE 64 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO OSPARAMÉTRICA, 08 RACKS DE EFEITO, COMPRESSOR E GATE POR CANAL, 48 CANAIS DE SAIDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; 01 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY, COMPOSTO POR 32 CAIXAS 3 VIAS COM 2X15" + 4X6,5" + 2 DRIVER COM COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GRAUD STACKED + 32 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 21" COM 4.000W CADA + SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 6 RACKS DE POTENCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D. COM NO MÍNIMO 2400 WATSS RMS POR CANAL EM 2 OHMS; 02 PROCESSADORES DIGITAL COM 04 ENTRADAS E 12 SAIDAS COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 02 MULTICABO DE 64 CANAIS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 METROS; 01 MULTICABO E 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 METROS PRA O PROCESSAMENTO; 04 TORRES DE DELAY COM 06 CAIXAS LINE ARRAY NAS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DO PA; 01 FRONT FILL COMPOSTO POR 8 CAIXAS SE ALTA FREQUÊNCIA COM 2X8" + DRIVER AMPLIFICADAS; MAIS POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPERES POR FASE: REGULADOR DE TENSAO; VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; 01 TECNICO DE SOM E AUXILIAR; MONITOR COM 01 MESA DIGITAL DE 64 CANAIS E ENTRADA EQUALIZACAO PARAMÉTRICA, 08 RACK DE EFEITO, COMPRESSOR E GATE POR CANAL, 36 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO 31 BANDAS, 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; 01 SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02 FALANTES DE 12" E 01 DRIVE CADA; 01	UNID	01

	SISTEMA COM 02 RACKS DE POTENCIA COM 04 AMPLIFICADORES CADA, COM POSSIBILIDADE DE ATENDER 16 VIAS MONITORAÇÃO; 01 SIDE FILL COMPOSTO POR 6 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA COM 2X12" + 4X6,5" + 2 DRIVER COM COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GRAUD STACKED E 3 DE SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" 2000W POR LADO, AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, POTENCIA MÍNIMA DE 2400 WATTS POR CANAL; 01 MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPERES POR FASE REGULADOR DE TENSÃO VOLTÍMETRO, AMPERIMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADO DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO COM SAÍDAS 110V E 220V ESTABILIZADAS: 48 MICROFONES DINÂMICOS COM PEDESTAIS. 12 MICROFONES CONDESADOR 08 MICROFONES COM FIO SHOTGUN, 20 MICROFONES COM FIO CONDENSADO ELETRETO COM GARRA DE FIXAÇÃO, 12 MICROFONES SEM FIO UHF HEADSET; 08 MICROFONES SEM FIO UHF BASTAO COM BASE DE ALTA FREQUÊNCIA: 20 DIRECT BOX PASSIVO E ATIVO; 12 SUB SNAKE OM MULTIPINOS; 03 APLICADORES PARA GUITARRA DE 100W + CAIXA COM 4 DE 12", 02 AMPLIFICAR PARA BAIXO DE 800W COM DUAS CAIXAS, 1 FALANTE DE 15" 4 FALANTES DE 10"; 01 SISTEMA DE FONES COM FIO COMPOSTO POR 12 CANAIS DE AMPLIFICADOR E 12 FONES; 08 SISTEMA DE FONES IN EAR SEM FIO UHF COM BASE DE ALTA FREQUENCIA E FONES; 01 KIT DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETA; 24 PRATICAVEIS TELECOPICO DE 2,0M X 1,0M COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,50M A 2,0M COM RODIZIO; 01 TECNICO DE SOM; 02 AUXILIARES TÉCNICOS; 02 DELAY CADA UM CONTENDO 06 CAIXAS LINHA ARRAY OU SIMILAR COM OS AMPLIFICDRES QUE O SOSTEMA NECESSITAR; TRANSPORTE ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM POR CONTA DA CONTRATADA			
03	ILUMINACAO GRANDE PORTE 24 ELIPSOIDAL DE 36" A 50", 24 FRESNEL, 12 PC DE 1000W; 30 MOVING BEAM SR 200W, 24 MOVING HEAD 575;12 MOVING WASH; 12 STROB 3000W DMX; 12 RIBALTAS DE LED 3W; 48 PAR LED W RGBWA; 08 VARAS DE ACL COM 4 REFLETORES CADA; 20 MAX BRUT 06 LAMPADAS; 02 CANHAO SEGUIDOR DE 1200W; 03 MAQUINAS DE FUMAÇA 2000 DMX COM VENTILADOR; 01 MESA DE LUZ DIGITAL C/2048 CANAIS COM 4 UNIVERSOS; 12 SET LIGHTS; 01RACK DIMMER COM 36 CANAIS DE 4000W; CABOS E CONEXOES PARA LIGAR TODO O SISTEMA; 01 TECNICO DE ILUMINACAO E 02 AUXILIARES TECNICOS	UNID	01	
04	PAINEL DE LED PAINEL DE LED P 3MM: 72M2 DE PLACAS PARA PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUCAO P3 PARA USO EXTERNO (OUTDOOR) PH03MM CM RESOLUCAO FISICA 4K DE 108 X 108 PIXELS, PROCESSADOR DE VIDEO (DVI, HDMI, SDI, VGAE RCA) CABOS E ACESSORIOS COM TRANSMISSAO SIMULTANEA AO VIVO COMPOSTA POR COMPUTADOR OU TABLET DE BOA QUALIDADE, SERVIDOR UNIVERSAL, MESA DE CORTE, 03 CAMERAS EM HD, CABEAMENTO E 04 OPERADORES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO, COMPUTADOR COMPATIVEL	UNID	01	
05	TENDA PIRAMIDAL 4M X 4M PARA BARES (ou similar) LOCAÇAO DE TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 4M X 4M, COBERTURA EM LONA IMPERMEAVEL BRANCA; INSTALACAO ELÉTRICA DE 01 LAMPADA DE LED 12W, (PERFAZENDO 200M DE BARES)	UNID	50	
06	GERADOR LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TENSÃO DE 380/220V, 60 HZ, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL COMPATÍVEL E QUADRO DE COMANDO MANUAL, MONTADO EM CONTÊINER ESPECIAL SILENCIADO PARA DIMINUIÇÃO DE RUIDOS E PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E INTEMPÉRIES, POR UM PERÍODO DE 12HORAS, COM COMBUSTÍVEL, ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE, GRADE DE ISOLAMENTO, EXTINTORES DE INCÊNDIO E PROFISSIONAL TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA OPERACIONALIZAÇÃO EM LOCO. MARCA: STEMAC LINHA DIESEL	UNID	05	
07	RÁDIO COMUNICADOR COM ACESSÓRIOS	UNID	40	
08	DECORAÇÃO / CENOGRAFIA DO PALCO TEMÁTICA ALUSIVA AO PÉRIODO DO EVENTO "NATAL EM NATAL, CARNAVAL E/OU SÃO JOÃO".	UNID	1	
COTA B				
EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CAMAROTE PRIVADO NO ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL EM NATAL 2024".				
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	PAINEL DE LED PAINEL DE LED P 3MM: 72M2 DE PLACAS PARA PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUCAO P3 PARA USO EXTERNO (OUTDOOR) PH03MM COM RESOLUCAO FISICA DE 108 X 108 PIXELS, PROCESSADOR DE VIDEO (DVI, HDMI, SDI, VGAE RCA) CABOS E ACESSORIOS COM TRANSMISSAO SIMULTANEA AO VIVO COMPOSTA POR COMPUTADOR OU TABLET DE BOA QUALIDADE, SERVIDOR UNIVERSAL, MESA DE CORTE, 03 CAMERAS EM HD, CABEAMENTO E 04 OPERADORES NECESSARIOS PARA A EXECUCAO, COMPUTADOR COMPATIVEL		UNID	01
02	CATERING DE CAMARINS SERVICO DE CATERING (ALIMENTOS E BEBIDAS) PARA 04 CAMARINS DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO		UNID	28
03	PORTICO PORTICO DE ACESSO EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q-50 DE ALUMÍNIO MEDINDO 10,0M X 8M COM PASSADA;		UNID	01
04	PAVILHAO ALIMENTAÇÃO LOCAÇAO DE PAVILHAO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 12M X 30M, COBERTURA EM LONA IMPERMEAVEL BRANCA: INSTALACAO ELÉTRICA DE ILUMINACAO	UNID	01	
05	GRADIL LOCAÇAO DE GRADIL DE CONTENÇÃO COM 1M DE ALTURA	UNID	300M	
06	PRODUTORES DISPONIBILIZACAO DE PRODUTORES ESPECIALIZADOS PARA ATUAREM NO PALCO, NA PORTARIA E NA MONTAGEM	UNID	2	
07	SEGURANÇA DESARMADA PARA ATUAR COMO SEGURANÇA DE SHOWS EM ÁREA ESPECÍFICA DE EVENTOS, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR TURNO. COM ALIMENTAÇÃO E UNIFORMES INCLUSOS.	UNID	120	
08	VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EXERCER A VIGILÂNCIA NOS EVENTOS, RONDANDO SUAS DEPENDÊNCIAS E OBSERVANDO A ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS OU BENS, PARA EVITAR ROUBOS DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E OUTROS, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR TURNO. COM ALIMENTAÇÃO E UNIFORMES INCLUSOS.	UNID	10	
09	BOMBEIRO CIVIL / BRIGADISTA DIURNO/NOTURNO/SUPERVISOR	UNID	30	
10	POSTO MÉDICO STAND CLIMATIZADO 8x4, 01 MESA ESTENDIDA DE PLÁSTICO E 10 CADEIRAS DE PLÁSTICO, AMBULÂNCIA UTI – (COMPOSTA POR 02 MÉDICO, 01 CONDUTOR/SOCORRISTA E 01 TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ALÉM DE AMBULÂNCIA EQUIPADA COM MATERIAIS DE URGÊNCIA, DESFIBRILADOR, OXIGÊNIO TERAPIA, MATERIAIS PARA ENTUBAÇÃO, MATERIAIS PARA CURATIVOS E SUTURAS, ASPIRADOR, OXÍMETRO, NEBULIZADOR, AMBU, PRANCHA RÍGIDA. DEVE FAZER USO DE MEDICAÇÃO INJETÁVEL E TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER ESTERILIZADOS E/OU DESCARTÁVEIS.)	DIARIA	01	
11	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO COMPOSTA POR 01 CONDUTOR/SOCORRISTA E 01 TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ALÉM DE AMBULÂNCIA EQUIPADA COM MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS, OXIGÊNIO TERAPIA, CURATIVOS, AMBU, PRANCHA RÍGIDA. TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER ESTERILIZADOS E/OU DESCARTÁVEIS.	DIARIA	02	
12	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, CONTENDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,20M DE ALTURA INTERIOR, 1,20M DE PROFUNDIDADE, 1,20M DE LARGURA E 0,5M DE ALTURA DO ASSENTO, COM ABERTURA DE PORTA EM APROXIMADAMENTE 180°, VOLUME DO TANQUE DE NO MÍNIMO 220 LITROS, ABASTECIDO DIARIAMENTE COM PAPEL HIGIÊNICO, COM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM. OBS: LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES. MARCAS: POLYJOHN E MRLAMYPLAST	UND	110	
13	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE CABINE SANITÁRIA QUÍMICA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), INDIVIDUAL E PORTÁTIL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, CONTENDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,20M DE ALTURA INTERIOR, 1,50M DE PROFUNDIDADE, 1,50M DE LARGURA E 0,5M DE ALTURA DO ASSENTO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9050, COM ABERTURA DE PORTA EM APROXIMADAMENTE 180°, VOLUME DO TANQUE DE NO MÍNIMO 150 LITROS, ABASTECIDO DIARIAMENTE COM PAPEL HIGIÊNICO, COM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM. OBS: LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES. MARCAS: POLYJOHN E MRLAMYPLAST	UND	10	
14	KITS LANCHES INDIVIDUAIS. UMA FATIA DE BOLO CASEIRO, COM APROXIMADAMENTE 100G; UM TIPO DE SALGADO DE FORNO, COM NO MINIMO 4 UNIDADES DE 8 GRAMAS CADA; UM TIPO DE SALGADO FRITO, COM NO MINIMO 4 UNIDADES DE 8 GRAMAS CADA; UM TIPO DE BISCOITO DOCE, PACOTE INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS; UM TIPO DE BISCOITO DOCE, PACOTE INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS; UM TIPO DE SUCO NATURAL, COM NO MINIMO 300ML; UM TIPO DE FRUTA (BANANA OU MAÇÃ OU TANGERINA); UM SANDUÍCHE NATURAL OU CACHORRO QUENTE. OBSERVAÇÃO: 01. A CUTELARIA PARA OS ITENS KITS DEVERÁ SER DESCARTAVEL CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: PRATO, GARFO, GUARDANAPO, COPO PARA SUCO, COPO PARA CAFÉ, CADA KIT COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES.	UNID	250	
15	MOBILIA 01 ARRARA, 01 ESPELHO, 01 MESA DE VIDRO COM CADEIRAS, 02 PUFFS, 01 MESA PARA BUFFETE, 01 SOFÁ 03 LUGARES, 01 SOFÁ 02 LUGARES, 04 CADEIRAS ALMOFADADAS	UNID	06	
16	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICAS, ALTA RESISTÊNCIA, TIPO BISTRÔ, SEM ENCOSTO DE BRAÇO NA COR BRANCA.	UNID	40	
17	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICAS, QUADRADA, ALTA RESISTÊNCIA, 4 LUGARES.	UNID	10	

18	BARRICADA DE CONTENÇÃO LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRICADAS DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO 8x20x8M, COM FIXAÇÃO POR PINOS METÁLICOS, COM MÃO DE FORÇA, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 E DEGRAUS PARA EQUIPES DE SEGURANÇA.	UNID	720M
----	--	------	------

ANEXO VII – DAS COTAS FINANCEIRAS E DOS BENEFÍCIOS DO COPATROCÍNIO NATAL EM NATAL – EDIÇÃO 2023

COTA C - ITEM 1. Valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Assinatura como patrocinador no palco principal ao lado da marca dos realizadores do evento no Arena das Dunas, assim como em todas as peças que façam parte do evento dentro da estrutura, tais como: pôrticos, backdrops, banners, entre outros materiais que forem produzidos pela Prefeitura do Natal; veiculação de VT do patrocinador com até 3 minutos nos telões que venham a ser instalados na Arena das Dunas em horário determinado pela organização do evento, sendo o custo da produção do material, por conta do patrocinador; citações da marca pelos locutores na abertura e no intervalo entre as atrações a se apresentarem no palco principal do Arena das Dunas; inclusão da marca como patrocinador dos eventos em 50 (cinquenta) inserções de 30 (trinta) segundos, distribuídas nas principais emissoras de TV do Rio Grande do Norte; citação da marca como patrocinador dos eventos em 300 (trezentas) inserções de 30" nas rádios, tais como: Rádio 96 FM, 91,9 FM, 97 FM, Jovem Pan News, 94 FM, 95 FM, 98 FM, Mix Natal e 104 FM. presença digital nos principais blogs da cidade e nas postagens contendo a assinatura do patrocinador nas redes sociais da Prefeitura Municipal do Natal e outros canais próprios de mídia digital como, por exemplo, o Youtube.

ATIVAÇÕES:

espaço para ativação promocional dentro da Arena das Dunas em local a ser previamente definido pela Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE; ações itinerantes nos eventos culturais apoiados pela Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE, desde que previamente aprovadas pela organização do evento; autorização para instalação de até 4 (quatro) blimps na Arena das Dunas em local definido pela organização do evento; autorização para distribuição de brindes e/ou amostras de produtos no Arena das Dunas, desde que previamente inspecionados pela Prefeitura Municipal do Natal. *O custo pela confecção, instalação, estrutura e entrega das ativações é de responsabilidade do Patrocinador. *Todas as ativações propostas deverão estar condicionadas à aprovação da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE.

COTA C - ITEM 2. Valor R\$ 300.000,00 (quinhentos mil reais).

Assinatura como copatrocinador no palco principal ao lado da marca dos realizadores do evento no Arena das Dunas, assim como em todas as peças que façam parte do evento dentro da estrutura, tais como: pôrticos, backdrops, banners, entre outros materiais que forem produzidos pela Prefeitura Municipal do Natal; veiculação de VT do patrocinador com até 2 minutos nos telões que venham a ser instalados na Arena das Dunas em horário determinado pela organização do evento, sendo o custo da produção do material, por conta do patrocinador; citações da marca pelos locutores na abertura e no intervalo entre as atrações a se apresentarem no palco principal do Arena das Dunas; inclusão da marca como patrocinador dos eventos em 30 (trinta) inserções de 30 (trinta) segundos, distribuídas nas principais emissoras de TV do Rio Grande do Norte (exceto a Intertv Cabugi); citação da marca como patrocinador dos eventos em 300 (trezentas) inserções de 30" nas rádios, tais como: Rádio 96 FM, 91,9 FM, 97 FM, Jovem Pan News, 94 FM, 95 FM, 98 FM, Mix Natal e 104 FM. presença digital nos principais blogs da cidade e nas postagens contendo a assinatura do copatrocinador nas redes sociais da Prefeitura Municipal do Natal e outros canais de mídia digital como, por exemplo, o Youtube.

ATIVAÇÕES:

espaço para ativação promocional dentro da Arena das Dunas em local a ser previamente definido pela Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE; autorização para instalação de até 2 (dois) blimps na Arena das Dunas em local definido pela organização do evento; autorização para distribuição de brindes e/ou amostras de produtos no Arena das Dunas, desde que previamente inspecionados pela Prefeitura Municipal do Natal. *O custo pela confecção, instalação e entrega das ativações é de responsabilidade do Patrocinador. *Todas as ativações propostas deverão estar condicionadas à aprovação da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE.

COTA C - ITEM 3. Valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Assinatura como copatrocinador no palco principal logo abaixo da marca dos realizadores do evento no Arena das Dunas; veiculação de VT do patrocinador com até 1 minuto nos telões que venham a ser instalados na Arena das Dunas em horário determinado pela organização do evento, sendo o custo da produção do material, por conta do patrocinador; citações da marca pelos locutores na abertura das atrações a se apresentarem no palco principal do Arena das Dunas; inclusão da marca como patrocinador dos eventos em 20 (vinte) inserções de 30 (trinta) segundos, distribuídas nas principais emissoras de TV do Rio Grande do Norte (exceto a Intertv Cabugi); citação da marca como patrocinador dos eventos Natal em 200 (duzentas) inserções de 30" nas rádios, tais como: Rádio 96 FM, 91,9 FM, 97 FM, Jovem Pan News, 94 FM, 95 FM, 98 FM, Mix Natal e 104 FM. presença da marca nas postagens contendo a assinatura do copatrocinador nas redes sociais da Prefeitura Municipal do Natal e outros canais de mídia digital como, por exemplo, o Youtube.

ATIVAÇÕES:

espaço para ativação promocional dentro da Arena das Dunas em local a ser previamente definido pela Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE, desde que não seja concorrente dos produtos ofertados com exclusividade pelos patrocinadores dos itens 1 e 2; autorização para instalação de até 1 (um) BLIMP na Arena das Dunas em local definido pela organização do evento; autorização para distribuição de brindes e/ou amostras de produtos no Arena das Dunas, desde que previamente inspecionados pela Prefeitura municipal do Natal e de que não sejam produtos concorrentes/conflitantes com os dos patrocinadores dos itens 1 e 2. *O custo pela confecção, instalação e entrega das ativações é de responsabilidade do Patrocinador. *Todas as ativações propostas deverão estar condicionadas à aprovação da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE.

COTA C - ITEM 4. Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Assinatura como copatrocinador no palco principal logo abaixo da marca dos realizadores e Patrocinadores das Cotas 1 e 2 do evento no Arena das Dunas; veiculação de VT do patrocinador com até 30 segundos nos telões que venham a ser instalados na Arena das Dunas em horário determinado pela organização do evento; citações da marca pelos locutores na abertura das atrações a se apresentarem no palco principal do Arena das Dunas; presença da marca nas postagens contendo a assinatura do copatrocinador nas redes sociais da Prefeitura do Natal.

ATIVAÇÕES:

*O custo pela confecção, instalação e entrega das ativações é de responsabilidade do Patrocinador. *Todas as ativações propostas deverão estar condicionadas à aprovação da FUNCARTE.

ANEXO VIII – DAS COTAS FINANCEIRAS E DOS BENEFÍCIOS DO COPATROCÍNIO CARNAVAL E SÃO JOÃO DE NATAL – EDIÇÃO 2024

COTA C - ITEM 1. Valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Assinatura em DESTAQUE como patrocinador no palco principal ao lado da marca dos realizadores do evento no Arena das Dunas, assim como em todas as peças que façam parte do evento dentro da estrutura, tais como: Pôrticos, backdrops, banners, entre outros materiais que forem produzidos pela Prefeitura Municipal do Natal; veiculação de VT do patrocinador com até 3 minutos nos telões que venham a ser instalados na Arena das Dunas em horário determinado pela organização do evento, sendo o custo de produção do material, por conta do patrocinador; citações da marca pelos locutores na abertura e no intervalo entre as atrações a se apresentarem no palco principal do Arena das Dunas; inclusão da marca como patrocinador dos eventos em 100 (cem) inserções de 30 (trinta) segundos, distribuídas nas principais emissoras de TV do Rio Grande do Norte; citação da marca como patrocinador dos eventos em 1.000 (mil) inserções de 30" nas rádios, tais quais: Rádio 96 FM, 91,9 FM, 97 FM, Jovem Pan News, 94 FM, 95 FM, 98 FM, Mix Natal e 104 FM; inclusão da marca como patrocinador dos eventos em 10 (dez) anúncios de ½ página nos principais jornais do Estado; inclusão da marca como patrocinador dos eventos em 10 (dez) placas (outdoor) nas principais vias da cidade; inclusão da marca como patrocinador dos eventos em 10 (dez) placas (outdoor) nas principais cidades da região metropolitana de Natal; presença digital nos principais blogs da cidade e nas postagens contendo a assinatura do patrocinador nas redes sociais da Prefeitura Municipal do Natal e outros canais próprios de mídia digital como, por exemplo, o Youtube.

ATIVAÇÕES:

espaço para ativação promocional dentro da Arena das Dunas em local a ser previamente definido pela Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE; ações itinerantes nos eventos culturais apoiados pela Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE; desde que previamente aprovadas pela organização do evento; autorização para instalação de até 4 (quatro) blimps na Arena das Dunas em local definido pela organização do evento; autorização para distribuição de brindes e/ou amostras de produtos no Arena das Dunas, desde que previamente inspecionados pela Prefeitura municipal do Natal. *O custo pela confecção, instalação, estrutura e entrega das ativações é de responsabilidade do Patrocinador. *Todas as ativações propostas deverão estar condicionadas à aprovação da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE.

COTA C - ITEM 2. Valor R\$ 300.000,00 (quinhentos mil reais).

Assinatura como copatrocinador no palco principal ao lado da marca dos realizadores do evento no Arena das Dunas, assim como em todas as peças que façam parte do evento dentro da estrutura, tais como: Pôrticos, backdrops, banners, entre outros materiais que forem produzidos pela Prefeitura do Natal; veiculação de VT do patrocinador com até 2 minutos nos telões que venham a ser instalados na Arena das Dunas em horário determinado pela organização do evento, sendo o custo de produção do material, por conta do patrocinador; citações da marca pelos locutores na abertura e no intervalo entre as atrações a se apresentarem no palco principal do Arena das Dunas; inclusão da marca como patrocinador dos eventos em 60 (sessenta) inserções de 30 (trinta) segundos, distribuídas nas principais emissoras de TV do Rio Grande do Norte (exceto a Intertv Cabugi); citação da marca como patrocinador dos eventos em 600 (seiscentas) inserções de 30" nas rádios, tais quais: Rádio 96 FM, 91,9 FM, 97 FM, Jovem Pan News, 94 FM, 95 FM, 98 FM, Mix Natal e 104 FM; inclusão da marca como patrocinador dos eventos em 10 (dez) anúncios de ½ página nos principais jornais do Estado; inclusão da marca como patrocinador dos eventos em 10 (dez) placas (outdoor) nas principais vias da cidade; presença digital nos principais blogs da cidade e nas postagens contendo a assinatura do copatrocinador nas redes sociais da Prefeitura Municipal do Natal e outros canais de mídia digital como, por exemplo, o Youtube.

ATIVAÇÕES:

espaço para ativação promocional dentro da Arena das Dunas em local a ser previamente definido pela Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE; ações itinerantes nos eventos apoiados pela Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE; desde que previamente aprovadas pela organização do evento; autorização para instalação de até 2 (dois) blimps na Arena das Dunas em local definido pela organização do evento; autorização para distribuição de brindes e/ou amostras de produtos no Arena das Dunas, desde que previamente inspecionados pela Prefeitura municipal do Natal. *O custo pela confecção, instalação e entrega das ativações é de responsabilidade do Patrocinador. *Todas as ativações propostas deverão estar condicionadas à aprovação da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE.

COTA C - ITEM 3. Valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Assinatura como copatrocinador no palco principal logo abaixo da marca dos realizadores do evento no Arena das Dunas; veiculação de VT do patrocinador com até 1 minuto nos telões que venham a ser instalados na Arena das Dunas em horário determinado pela organização do evento, sendo o custo de produção do material, por conta do patrocinador; citações da marca pelos locutores na abertura das atrações a se apresentarem no palco principal do Arena das Dunas; inclusão da marca como patrocinador dos eventos em 40 (quarenta) inserções de 30 (trinta) segundos, distribuídas nas principais emissoras de TV do Rio Grande do Norte (exceto a Intertv Cabugi);

citação da marca como patrocinador dos eventos em 400 inserções de 30" nas rádios, tais quais: Rádio 96 FM, 91,9 FM, 97 FM, Jovem Pan News, 94 FM, 95 FM, 98 FM, Mix Natal e 104 FM; inclusão da marca como copatrocinador dos eventos em 10 (dez) anúncios de ½ página nos principais jornais do Estado; inclusão da marca como copatrocinador dos eventos em 10 (dez) placas (outdoor) nas principais vias da cidade, logo abaixo das marcas dos realizadores e patrocinadores dos itens 1 e 2. presença da marca nas postagens contendo a assinatura do copatrocinador nas redes sociais da Prefeitura Municipal do Natal e outros canais de mídia digital como, por exemplo, o Youtube.

ATIVIDADES:

espaço para ativação promocional dentro da Arena das Dunas em local a ser previamente definido pela Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE, desde que não seja concorrente dos produtos ofertados com exclusividade pelos patrocinadores dos itens 1 e 2;

ações itinerantes nos eventos apoiados pela Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE; desde que previamente aprovadas pela organização do evento;

autorização para instalação de até 1 (um) BLIMP na Arena das Dunas em local definido pela organização do evento; autorização para distribuição de brindes e/ou amostras de produtos no Arena das Dunas, desde que previamente inspecionados pela Prefeitura Municipal do Natal e de que não sejam produtos concorrentes/conflitantes com os dos patrocinadores dos itens 1 e 2.

*O custo pela confecção, instalação e entrega das ativações é de responsabilidade do Patrocinador.

*Todas as ativações propostas deverão estar condicionadas à aprovação da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE.

COTA C - ITEM 4. Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Assinatura como copatrocinador no palco principal logo abaixo da marca dos realizadores e Patrocinadores dos itens 1 e 2 do evento no Arena das Dunas;

veiculação de VT do patrocinador com até 30 (trinta) segundos nos telões que venham a ser instalados na Arena das Dunas em horário determinado pela organização do evento, sendo o custo de produção do material, por conta do patrocinador;

citações da marca pelos locutores na abertura das atrações a se apresentarem no palco principal do Arena das Dunas; citação da marca como patrocinador dos eventos em 200 (duzentas) inserções de 30" nas rádios, tais quais: Rádio 96 FM, 91,9 FM, 97 FM, Jovem Pan News, 94 FM, 95 FM, 98 FM, Mix Natal e 104 FM; inclusão da marca como copatrocinador dos eventos em 10 (dez) placas (outdoor) nas principais vias da cidade, logo abaixo das marcas dos realizadores e patrocinadores dos itens 1 e 2;

presença da marca nas postagens contendo a assinatura do copatrocinador nas redes sociais da Prefeitura Municipal do Natal.

ATIVIDADES:

espaço para ativação promocional dentro da Arena das Dunas em local a ser previamente definido pela Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE, desde que não seja concorrente dos produtos ofertados com exclusividade pelos patrocinadores dos itens 1 e 2 e 3;

autorização para instalação de até 1 (um) blimp na Arena das Dunas em local definido pela organização do evento; autorização para distribuição de brindes e/ou amostras de produtos no Arena das Dunas, desde que previamente inspecionados pela Prefeitura Municipal do Natal e de que não sejam produtos concorrentes/conflitantes com os dos patrocinadores dos itens 1 e 2 e 3.

*O custo pela confecção, instalação e entrega das ativações é de responsabilidade do Patrocinador.

*Todas as ativações propostas deverão estar condicionadas à aprovação da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231584102

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN
Objeto: contratação da empresa ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN, inscrita no CNPJ Nº 35.839.183/0001-18, referente a apresentação do grupo LADRÕES DE SORRISOS, a ser realizada no dia 17 de dezembro corrente ano, inserida na programação do evento "Natal Beneficente do Santa Cecília", na Rua dos Pioneiros, 1717, Comunidade Santa Cecília, Bairro Pajuçara, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário de início a definir. Levando alegria e muita leveza em performances circenses, teatralidade, contação de história e trabalho voltado para incentivo à leitura. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Felipe Alves.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Natal/RN, 01 de dezembro de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2022

Nº do processo: Funcarte-20220616345

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: ACF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO: O presente Termo Aditivo pretendido aqui nomeado como Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 148/2022 nos termos do art. 65, inc. I, "b" e § 1º da Lei 8.666/93, sendo a alteração aplicada no valor de R\$ 263.755,74 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) posteriormente contratado, tendo em vista o objetivo ser a reforma do Teatro Municipal Sandoval Wanderley, localizado no bairro do Alecrim, Natal-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A dotação orçamentária e financeira ocorrerá à conta da Unidade Orçamentária Projeto/Atividade: 13.451.0149.2255 CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS; Elemento de Despesa 344.90.51; Fonte: 15000000; Sendo R\$ R\$ 263.755,74 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas previstas no contrato nº 148/2022 manter-se-ão inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais

Data da Assinaturas:

Natal, 03 de dezembro de 2023

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

ACF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 38/2023

Nº do processo: FUNCARTE 20231413316

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

Objeto: contratação da – Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN, o espetáculo "As Mala que Conta e Cantam Histórias - Brincando Contando e Cantando" é uma atividade que através da contação de histórias e das brincadeiras cantadas, apresentam a importância do hábito da leitura e assim levar a alegria que contagiar o espaço lúdico da criança; através deste instrumento vivo e acessível, consegue-se uma mudança de atitudes da criança

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Vigência: terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUC. E AO DESENVOL. TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCERN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231601597

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: NARA ADRIANA DE MORAIS DA COSTA

Objeto: contratação da empresa NARA ADRIANA DE MORAIS DA COSTA 01091546495, inscrita no CNPJ Nº 17.403.435/0001-80, referente apresentação musical da cantora Nara Costa e banda, no evento "16 Dias de Ativismo Pelo Fim da Violência Contra as Mulheres e Meninas", que acontecerá no Auditório da FIERN, situado na Av. Sen. Salgado Filho, 2860, 1º andar, Lagoa Nova, Natal/RN, no dia 05 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DO NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Natal/RN, 04 de dezembro de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231583823

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN
Objeto: contratação da empresa ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN, inscrita no CNPJ Nº 35.839.183/0001-18, referente a apresentação do grupo LADRÕES DE SORRISOS, a ser realizada no dia 10 de dezembro corrente ano, inserida na programação do evento "Natal Solidário das Crianças de Cidade Nova", na Rua Senador José de Arimateia, 217, Bairro de Cidade Nova, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário de início a definir. Levando alegria e muita leveza em performances circenses, teatralidade, contação de história e trabalho voltado para incentivo à leitura. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Felipe Alves.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Natal/RN, 01 de dezembro de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231583866

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN
Objeto: contratação da empresa ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN, inscrita no CNPJ Nº 35.839.183/0001-18, referente a apresentação do grupo LADRÕES DE SORRISOS, a ser realizada no dia 15 de dezembro corrente ano,

inserida na programação do evento “Natal das Crianças do Guarapes”, na Quadra de Esportes, Bairro Guarapes, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário de início a definir. Levando alegria e muita leveza em performances circenses, teatralidade, contação de história e trabalho voltado para incentivo à leitura. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Felipe Alves.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Natal/RN, 01 de dezembro de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA–1ª CHAMADA

PROCESSO: 20231490752

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS–URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para prestação de serviço de consultoria contábil - auditoria externa independente sobre as demonstrações contábeis da URBANA.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, CEP 59.040-000 – Natal/RN, ou encaminhada para o e-mail edilson.barros@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3113-0575, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h. Natal/RN, 04 de dezembro de 2023.

GUILHERME PESSOA DA COSTA JÚNIOR-Gerente Administrativo

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR

PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE

ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR

ANDERSON LOPES.

LEI PROMULGADA Nº 761/2023

Regulamenta o Artigo 22, V, da Lei Orgânica Municipal para Legislatura de 2025 a 2028.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município do Natal, e pelo Artigo 201, § 6º da Resolução nº 337/05 – Regimento Interno – PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Natal em parcela única no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais); e o do Vice-Prefeito, em parcela única no valor de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

Art. 2º Fixa o subsídio mensal dos Vereadores, em parcela única, para a legislatura compreendida no período de 2025 a 2028 em R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

§ 1º O subsídio de Vereador não ultrapassará 75% (setenta e cinco por cento) do subsídio estabelecido para Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 29, VI, f da Constituição Federal.

§ 2º É facultado ao Vereador que considerar excessiva a remuneração dela declinar no todo ou em parte, nos termos do art. 28, §4º da Lei Orgânica do Município de Natal, sendo opcional o recebimento dos subsídios fixados nesta lei, que deverão ser requeridos por escrito.

Art. 3º Fixa o subsídio mensal dos Secretários Municipais, do Procurador Geral do Município, do Controlador Geral do Município e dos Presidentes da Administração Indireta, em parcela única, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Parágrafo Único. Aos Secretários Municipais, ao Procurador Geral do Município, ao Controlador Geral do Município e aos Presidentes da Administração Indireta, quando pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente do Município de Natal ou de outro Ente Federativo, fica resguardado o direito de opção pelo recebimento da sua remuneração de servidor efetivo, acrescida da gratificação de representação no percentual de 60% (sessenta por cento), sem prejuízo dos demais direitos e vantagens anteriormente adquiridas.

Art. 4º Aos subsídios fixados por esta lei serão sempre asseguradas revisões na mesma data e sem distinção de índices dos reajustes concedidos ao funcionalismo municipal, a título de revisão de caráter geral nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 5º Os subsídios fixados por esta lei atendem aos limites constitucionais e infraconstitucionais estabelecidos no art. 29, VI e VII, art. 29-A, § 1º, no art. 37, X e XI e no art. 39, § 4º, todos da Constituição Federal, bem como ao art. 21, V e VI da Constituição Estadual e artigos 22, V, “a” e “b” e art. 28, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. No que se refere aos subsídios dos vereadores, no mês de janeiro de 2025, deverão estes serem pagos até o limite previsto no § 1º do art. 2º.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 2023.

Ériko Jácome - Presidente

Aldo Clemente- Primeiro Secretário

Felipe Alves - Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1664/2023

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Natalense a Francisco Cleyder Barbosa Paes e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o Título Honorífico de Cidadão Natalense a Francisco Cleyder Barbosa Paes, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Natal.

Parágrafo único. A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal do Natal, especialmente para este fim.

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 29 de novembro de 2023.

Eriko Jácome - Presidente

Aldo Clemente - Primeiro Secretário

Felipe Alves - Segundo Secretário

LEI PROMULGADA Nº 760/2023

Promulga dispositivo vetado pelo Prefeito Municipal, em razão da Rejeição do Veto Parcial a Lei Ordinária Municipal nº 7.579, de 25 de setembro de 2023, que “Institui a obrigatoriedade da realização de exame toxicológico para os candidatos aprovados em concursos para ingresso no serviço público no âmbito do Município do Natal e dá outras providências”, pela Câmara Municipal de Natal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Natal decidiu manter o texto, em razão da REJEIÇÃO DO VETO PARCIAL do Chefe do Executivo Municipal:

.....

.....

Art. 1º

§ 4º Não se aplicam as diretrizes desta Lei no caso de detecção de substâncias derivadas da Cannabis, considerado o seu caráter medicinal.

.....

.....

Sala das Sessões, em Natal, 07 de novembro de 2023.

Ériko Jácome - Presidente

Aldo Clemente- Primeiro Secretário

Felipe Alves - Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1665/2023

Concede o título de cidadão natalense ao Senhor Fernando Marchiori Lavagnoli.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Senhor Fernando Marchiori Lavagnoli, pelos relevantes serviços prestados ao Município do Natal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de novembro de 2023.

Eriko Jácome - Presidente

Aldo Clemente - Primeiro Secretário

Felipe Alves - Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1666/2023

Concede o Título de Cidadão Natalense ao Ilustríssimo Raimundo Fagner Cândido Lopes e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Ilustríssimo Senhor Raimundo Fagner Cândido Lopes.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal do Natal, especialmente para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de novembro de 2023.

Eriko Jácome - Presidente

Aldo Clemente - Primeiro Secretário

Felipe Alves - Segundo Secretário

PORTARIA Nº 0566/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora KATYANE CYNTIA PAIVA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-3, do Gabinete do Vereador Anderson Lopes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de dezembro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0567/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANDRÉ AVELINO ALVES DO NASCIMENTO, no cargo em comissão de

Assessor Parlamentar – AP-3, do Gabinete do Vereador Anderson Lopes.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de dezembro de 2023.
ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0568/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - Exonerar o servidor LUIZ FERNANDO VASCONCELOS DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-6, do Gabinete do Vereador Chagas Catarino.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de dezembro de 2023.
ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0569/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear ANA CATARINA DA PURIFICAÇÃO MOREIRA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-6, do Gabinete do Vereador Chagas Catarino.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de dezembro de 2023
ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0570/2023

PROCESSO Nº 076/2023
 CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL
 CONTRATADA: N. F. COMERCIO SERVIÇOS LTDA-CNPJ Nº 03.489.415/0001-69
 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - DESIGNAR, como GESTOR, o servidor JAILSON SILVÉRIO DA SILVA, Chefe do Setor de Gestão de Contatos, Almoxarifado e Patrimônio, Matrícula nº 542318-0, do contrato nº 027/2023, firmado com a empresa N. F. COMERCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.489.415/0001-69, bem como designar o servidor DANIEL HENRIQUE DE SOUZA

ARAÚJO, matrícula nº 541124-1, como FISCAL do citado contrato, o qual é proveniente do processo nº 076/2023.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 22 de novembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 04 de dezembro de 2023.

Publique-se.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0571/2023

PROCESSO Nº 071/2023
 CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL
 CONTRATADA: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.-CNPJ Nº 09.400.465/0001-04
 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como GESTOR, o servidor GUSTAVO HENRIQUE SOUZA DA SILVA, Procurador Geral, Matrícula nº 1426-1, do contrato nº 071/2023, firmado com a empresa WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., CNPJ Nº 09.400.465/0001-04, bem como designar o servidor ERIBERTO DA COSTA NEVES, matrícula nº 1759-0, como FISCAL do citado contrato, o qual é proveniente do processo nº 071/2023.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 14 de novembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 04 de dezembro de 2023.

Publique-se.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº053/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Natal torna público que o Pregão Presencial SRP nº 001/2023, cujo objeto é o registro de preços visando à eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos, sem motorista, incluindo seguro total e serviços de limpeza e manutenção, com todas as garantias legais e assistência técnica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Natal, está SUSPENSO, para análise do Termo de Referência, visando possíveis alterações. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Natal/RN, 04 de dezembro de 2023. Ieda Lima e Silva de Azevedo-Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Natal.

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI
 08.456.899/0001-63

Exercício: 2023

BALANCETE FINANCEIRO DE NOVEMBRO DE 2023

Despesa Paga

RECEITA	PERÍODO	TOTAL	DESPESA	PERÍODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.405.426,75	110.363.122,40	ORÇAMENTÁRIA	7.678.932,10	84.040.492,11
RESPONSABILIDADES FI	0,00	0,00	01 Legislativa	7.678.932,10	84.040.492,11
9022 PAGAMENTO DEBITADO A MAIOR			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.590.514,77	17.837.491,91
CONSIGNAÇÕES	1.586.343,82	17.127.116,98	RESTOS A PAGAR	0,00	566.293,39
9002 EMPRESTIMO CEF	237.579,25	2.622.297,42	9002 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		566.293,39
9004 PENSÃO ALIMENTICIA	54.571,45	569.249,74	CONSIGNAÇÕES	1.590.514,77	16.725.220,17
9005 ISS	26.975,09	490.340,70	9002 EMPRESTIMO CEF	237.579,25	2.622.297,42
9013 UVERN	119,00	1.309,00	9004 PENSÃO ALIMENTICIA	54.571,45	569.249,74
9012 IPERN		751,99	9005 ISS	26.975,09	268.168,82
9024 ODONTO PRIME	915,00	10.485,00	9013 UVERN	119,00	1.309,00
9025 DENTAL MED	2.160,71	21.512,16	9012 IPERN		751,99
9026 BLOQUEIO JUDICIAL TRT		3.732,18	9024 ODONTO PRIME	915,00	10.485,00
9028 APROLEGIS	60,00	660,00	9025 DENTAL MED	2.160,71	21.512,16
9014 PIS/COFINS	418,68	9.676,14	9026 BLOQUEIO JUDICIAL TRT		3.732,18
9018 RENDA DE APLICAÇÃO	59.944,42	389.851,21	9028 APROLEGIS	60,00	660,00
9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	297.248,40	3.002.584,11	9014 PIS/COFINS	418,68	9.257,46
9006 FUNFIPRE	145.843,21	1.674.178,41	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	364.560,99	3.222.936,50
9007 FUNCAPRE	35.283,83	424.822,21	9006 FUNFIPRE	145.843,21	1.696.137,51
9008 SINSEAT	22.219,07	257.198,22	9007 FUNCAPRE	35.283,83	397.759,73
9009 SINSECAM	16.516,62	169.867,79	9008 SINSEAT	22.219,07	257.198,22
9015 CSLL	114,70	2.650,99	9009 SINSECAM	16.516,62	175.320,17
9027 ODONTO SYSTEM	855,00	11.085,00	9015 CSLL		2.536,29
9032 UNIODONTO	592,85	7.109,64	9027 ODONTO SYSTEM		7.447,00
9033 ABATE TETO	88.163,97	831.071,17	9032 UNIODONTO	592,85	7.109,64
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	527.775,34	5.804.768,30	9033 ABATE TETO	88.163,97	831.071,17
9036 CONSIGNAÇÃO BB	22.856,82	371.756,42	9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	526.878,13	5.803.871,09
9037 SICOOB	11.057,93	121.637,23	9036 CONSIGNAÇÃO BB	22.856,82	371.756,42
9038 CONTA VINCULADA - CEF	32.765,85	317.630,43	9037 SICOOB	11.057,93	121.637,23
9040 UNIDENTIS	930,00	5.385,00	9038 CONTA VINCULADA - CEF	32.765,85	317.630,43
9041 RESTITUIÇÃO DE VALE TRANSPORTE	1.376,63	5.506,52	9040 UNIDENTIS	1.395,00	5.385,00
CREDORES DIVERSOS	769,75	4.099,75	CREDORES DIVERSOS	0,00	2.686,58
9023 RECEITA A IDENTIFICAR	769,75	769,76	9030 RESTITUIÇÃO DIVERSAS		2.686,58
9030 RESTITUIÇÃO DIVERSAS		3.329,99	RESTITUIÇÕES A PAGAR	0,00	433.792,27
RESTITUIÇÕES A PAGAR	0,00	2.836,59	9020 DEVOLUÇÃO RENDA DE APLICAÇÃO		433.792,27
9017 DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO		2.836,59	TRANSFERÊNCIAS FINAN	0,00	109.500,50
TRANSFERÊNCIAS FINAN	8.818.313,18	93.229.069,08	7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL		109.500,50
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	8.818.313,18	93.229.069,08	Total ->	9.269.446,87	101.877.984,02
Total ->	10.405.426,75	110.363.122,40	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	9.601.396,49	9.601.396,49
=> SALDO ANTERIOR	8.465.416,61	1.116.258,11	BANCO CONTA MOVIMENTO	207.029,74	207.029,74
BANCO CONTA MOVIMENTO	187.555,10	4.406,31	BANCO CONTA APLICAÇÃO	9.394.366,75	9.394.366,75
BANCO CONTA APLICAÇÃO	8.277.861,51	1.111.851,80	Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	9.601.396,49	9.601.396,49
Total SALDO ANTERIOR	8.465.416,61	1.116.258,11	TOTAL DA DESPESA	18.870.843,36	111.479.380,51
TOTAL DA RECEITA	18.870.843,36	111.479.380,51			

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo